



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura

Número: 89

IV Sessão Legislativa

Horta, Terça-feira, 18 de Janeiro de 2000

Presidente: *Deputado Humberto Melo*

Secretários: *Deputados José Ramos Aguiar e Natividade Luz*

Sumário

Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas e 20 minutos.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** e depois de apresentada a correspondência entrada na Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, passou-se ao período dedicado à emissão de votos.

Apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, esteve presente um **Voto de Pesar** pelo "**trágico acidente do ATP Graciosa da Sata Air Açores**", que mereceu a unanimidade da Câmara.

Após a aprovação, seguiu-se um minuto de silêncio.

Em seguida, e apresentado pelo Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, passou-se à apresentação de um **Voto de Saudação** pela passagem do "**1º Centenário da Filarmónica Recreio Ribeirense**".

Proferiram intervenções os Srs. Deputados Manuel Azevedo (*PSD*) e João Greves (*PP*).

O voto em apreço foi aprovado por unanimidade.

De acordo com o artigo 66º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, usou da palavra o Sr. Deputado António Meneses (*PSD*), para apresentar um relatório sobre a visita da Comissão Parlamentar de Ambiente e Trabalho à Região Autónoma da Madeira e Canárias.

Feita a apresentação, passou-se ao período dedicado à **intervenções de interesse político relevante para a Região**, em que usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Francisco Sousa (*PS*), Ana Carolina (*PSD*), Aurélio da Fonseca (*PSD*), Sidónio Bettencourt (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), Herberto Rosa (*PSD*), Manuel Azevedo (*PSD*), Fernanda Mendes (*PSD*) e Fátima Sousa (*PS*).

No **Período da Ordem do Dia**, procedeu-se à leitura dos relatórios das comissões permanentes ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Assim, foram oradores:

C.A.P.A.T. - Deputado Sidónio Bettencourt

Após a apresentação deste relatório, usaram da palavra os Srs. Deputados António Meneses (*PSD*), Jorge Valadão (*PSD*), bem como o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*).

C.P.G - Francisco Xavier

C.J.A.S. - Fátima Sousa

C.E. - Élio Valadão.

Em seguida, foi apresentado pelo Sr. Deputado Guilherme Pinto, o relatório da Comissão de Acompanhamento da Acção Governativa nos Estragos do Sismo de 9 de Julho.

Por fim, esteve presente a **Proposta de Resolução nº 27/98 - "Conta da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1997"**.

Feita a apresentação do diploma pelo Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*), usaram da palavra os Srs. Deputados Augusto Élavai (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), Berta Cabral (*PSD*) e Alvarino Pinheiro (*PP*).

Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria.

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 50 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, boa tarde.

Agradecia que ocupassem os vossos lugares para procedermos à chamada.

(Eram 15 horas e 20 minutos)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**

Augusto António Rua **Elavai**

Carlos Alberto da Costa **Fraga**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Couto de **Sousa**

João Carlos do Couto **Macedo**

João Manuel Pereira **Forjaz de Sampaio**

José **Élio** **Valadão** Ventura

José **Humberto** de Medeiros **Chaves**

João **Luis** Sanchez dos **Santos**

Luis Machado **Resendes**

Manuel Goulart **Serpa**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria da **Natividade** da **Luz**

Partido Social Democrata (PSD)

Alberto Romão **Madruça da Costa**

Ana **Carolina** Gomes da **Silva**

Aurélio Henrique Silva Franco **da Fonseca**

Berta Maria Correia de Almeida Melo **Cabral**

Duarte Nuno de Ávila Martins de **Freitas**

Eugénio Manuel Pereira **Leal**

Francisco **Xavier** Araújo Rodrigues

Humberto Trindade Borges de **Melo**

João Manuel Bettencourt Cunha

José Francisco Salvador Fernandes

José Manuel Cabral Bolieiro Dias

José Maria Bairos

José Ramos Aguiar

Jorge Manuel Leão Themudo Valadão dos Santos

Manuel Teixeira Brasil

Manuel da Silva Azevedo

Mark Silveira Marques

Sandra Maria Sousa Garcia Bessa

Victor do Couto Cruz

Partido Popular (PP)

João Maria Fraga Greves

Partido Comunista Português (PCP)

Paulo António de Freitas Valadão

Presidente: Estão presentes 36 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Antes de dar início aos nossos trabalhos, queria cumprimentar a todos e desejar um bom ano, uma vez que é a nossa primeira reunião neste ano de 2000.

Vamos dar início à leitura da correspondência.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Tribunal Constitucional um ofício remetendo cópia do Acórdão 4/2000, no processo relativo à fiscalização preventiva da constitucionalidade de todas as normas do Decreto da Assembleia Legislativa Regional nº 34/99, sobre "Apoio Financeiro para o Reforço da Capacidade de Investimento das Autarquias Locais da Região".

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Procurador-Geral da República um ofício que diz o seguinte:

"Reportando-me ao ofício nº 4066, de 29 de Junho de corrente ano, bem como à documentação que o acompanhou, tenho a honra de informar Vossa Excelência que, analisado o assunto, concluiu-se que, tendo os factos em causa ocorrido em 1997 e tratando-se de ilícitos eleitorais, o procedimento criminal respectivo extinguiu-se, por prescrição, em 1998, por força das disposições conjugadas dos artigos 51º da Lei 69/78, aplicável "ex vi" do artigo 107º do Decreto-Lei nº 701-B/76, de 29 de Setembro e 126º da Lei nº 14/79, de 6 de Maio, motivo pelo qual determinei o arquivamento desse expediente."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Deputado José Maria Bairos do Partido Social Democrata, um ofício pedindo a rectificação do Diário das Sessões de 27 de Outubro, folhas 37 e 38.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, um ofício informando que o Sr. Deputado Jaime Carvalho de Medeiros renuncia ao mandato pelo círculo eleitoral de São Miguel à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a partir do dia 5 de Janeiro do ano 2000.

- Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, um ofício a retirar a Proposta de Resolução sobre "Estatuto Remuneratório dos Professores e Educadores Contratados".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Estão presentes à Sessão, os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nºs 84, 85 e 86.

Consideram-se aprovados os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nºs 81, 82, 83, bem como os Suplementos nºs 76, 77, 79, 82 e 83.

Secretária (*Natividade Luz*): Dos Srs. Deputados Alvarino Pinheiro, Nuno Almeida e Sousa e João Greves, do Partido Popular, um requerimento que diz o seguinte:

"Atendendo que, ao abrigo da Portaria nº 584/99, de 2 de Agosto, se procedeu uma vez mais, à reestruturação da Carreira docente:

Atendendo que essa reestruturação incidiu sobre a progressão dos professores nos escalões remuneratórios da classe;

Atendendo a que, em consequência dessa progressão, um número significativo de professores teve aumentos nos seus vencimentos.

Atendendo a que parte desses professores ainda não recebeu os retroactivos a que tem direito;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeremos a V. Ex. que seja solicitado ao Governo Regional informação urgente, no sentido de se saber quando prevê o Governo pagar os retroactivos devidos à totalidade dos professores que progrediram na carreira docente ao abrigo dessa Portaria.

Os Deputados Regionais, Alvarino Pinheiro, Nuno Almeida e Sousa e João Greves."

Secretário (José Ramos Aguiar): Dos Srs. Deputados Regionais do Partido Social Democrata, João Manuel Cunha e José Ramos Aguiar, um requerimento do seguinte teor:

- "- Considerando que o Porto Afonso é o único porto da freguesia de Guadalupe;
- Considerando que aquele é o único porto numa extensão considerável da costa graciosense que vai da Folga, a sul da ilha, até Santa Cruz, a norte da ilha;
- Considerando que os temporais que danificaram o cais do Porto Afonso aconteceram em finais de 1996;
- Considerando que no Comunicado da visita do Governo à Graciosa, de 5 de Maio de 1998, se prometia "promover a reparação do pontão do Porto Afonso";
- Considerando que os temporais ocorridos em Novembro passado, rolaram a cabeça daquele cais para a rampa de varagem tornando-a impraticável;
- Considerando que há um número razoável de pessoas que gostaria de ter ali os seus barcos;
- Considerando que essas pessoas se encontram prejudicadas e que até à presente data ainda nada se fez para reconstruir o cais do Porto Afonso.

Os Deputados do PSD, eleitos pelo círculo eleitoral da Ilha Graciosa, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis questionam o Governo Regional sobre o seguinte:

1º. Pensa o Governo Regional reabilitar o Porto Afonso?

2º. Se sim, para quando terão início as obras e qual o valor previsto para as mesmas?

Santa Cruz da Graciosa, 13 de Janeiro de 2000.

Os Deputados Regionais, João Cunha e José Aguiar."

Secretária (Natividade Luz): Dos Srs. Deputados Alvarino Pinheiro, Nuno Almeida e Sousa e João Greves, do Partido Popular, um requerimento que diz o seguinte:

"Há longos anos a esta parte e nas mais diversas sedes, vimos denunciando a nossa indignação e desacordo pela utilização massiva e altamente perniciosa de sacos para

alimentos compostos de animais fabricados a partir de fibras não degradáveis o que a conjugar com os plásticos negros utilizados na ensilagem, tem transformado a paisagem rural dos Açores numa mistura do alvo negro dos bovinos com o alvo negro dos polietilenos e polintetanos.

Tendo em conta a existência no mercado de processos de ensacamento de compostos animais, noutros materiais biodegradáveis e recicláveis como por exemplo o papel;

Considerando o grande interesse para a Região em geral e nomeadamente para a Ilha de São Miguel, onde a situação é mais preocupante, do desaparecimento dos acima referidos produtos;

O Grupo Parlamentar do Partido Popular ao abrigo da alínea f), do artº 23º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. vem requerer que seja obtida informação junto do Governo Regional sobre:

a) Está o Governo em sintonia com a nossa preocupação e preocupação dos ambientalistas, no que concerne à utilização de sacas sintéticas e não degradáveis para o transporte de compostos animais?

b) Pretende o Governo, através da Secretaria Regional do Ambiente ou de outro qualquer departamento governamental, tomar medidas no sentido da utilização por parte das indústrias em questão de materiais biodegradáveis e recicláveis?

Os Deputados Regionais, *Nuno Almeida e Sousa, João Greves e Alvarino Pinheiro*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Dos Srs. Deputados Regionais Duarte Freitas e Manuel Azevedo, o seguinte requerimento:

"- Considerando que cerca de 50% do produto agrícola da Ilha do Pico advém da criação e exportação de vitelos de raças de carne.

- Considerando que, há cerca de 20 anos, as raças e o maneio têm vindo a ser melhorados, a tal ponto que, hoje, este produto é um dos mais apreciados e bem pagos do mercado nacional.

- Considerando os investimentos que agricultores e outras entidades têm vindo a fazer a nível de infra-estruturas, incluindo currais e mangas para o tratamento e captura nas melhores condições de segurança para a animais e agricultores.

- Considerando que o manejo de gado de carne no Pico assume características peculiares pela criação extensiva e em estado semiselvagem dos vitelos que são capturados apenas para tratamentos sanitários e para a exportação.
- Considerando que cerca de 500 contentores de gado saem anualmente da Ilha do Pico, transportando sensivelmente 6.000 cabeças.
- Considerando toda a legislação e sensibilização acerca do bem estar e protecção animal.
- Considerando que já existe há vários anos um projecto para implantação de um Parque de Retém no Porto Comercial, aguardando-se, ano após ano, a sua construção.
- Considerando que na semana de 3 a 8 de Janeiro os serviços oficiais impediram a exportação de vitelos.

Os Deputados Regionais, abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais, requerem as seguintes informações:

- 1 - Qual a razão do impedimento de exportação recentemente verificado e que originou elevados protestos dos agricultores e exportadores?
- 2 - Qual a razão dos sucessivos adiamentos na construção do Parque de Retém do Porto Comercial do Pico?
- 3 - Para quando a construção do Parque de Retém e em que zona do Porto Comercial será implantado?

Pico, 11 de Janeiro de 2000.

Os Deputados Regionais, Duarte Freitas e Manuel Azevedo."

Secretária (Natividade Luz): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, subscrito pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Ana Gomes Silva, um requerimento do seguinte teor:

"O novo Calendário Regional de Vacinação entrou em vigor no dia 24 de Dezembro de 1999.

Este novo documento prevê a gratuitidade de duas novas vacinas: a da Hepatite B e a da Meningite - doenças infecto-contagiosas que necessitam de cuidados eficazes na área da prevenção.

Decorridas que estão três semanas da entrada em vigor da Portaria 87/99, de 23 de Dezembro, que aprova o novo Plano Regional de vacinação, o Grupo Parlamentar do PSD estranha que o mesmo não esteja ainda a ser aplicado nos exactos termos agora previstos.

O adiamento da sua aplicação condiciona a prescrição daquelas vacinas e prejudica os utentes.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

Quais são os motivos que levam à não execução do diploma?

2º - Por que não foi divulgada a gratuitidade destas duas importantes vacinas, a da Hepatite B e a da Meningite?

3º - Por que é que não está prevista na referida Portaria a revacinação da Hepatite B?

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 2000

Os Deputados, *José Manuel Bolieiro e Ana Gomes Silva.*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Deputado Regional Mark Marques, do Partido Social Democrata, um requerimento que diz o seguinte:

"- Considerando que a freguesia dos Rosais, concelho de Velas (São Jorge), é uma das freguesias mais extensas em zona populacional desta ilha;

- Considerando que no troço da Estrada Regional da freguesia dos Rosais com um total de 6.000 metros, ainda não foram reabilitados cerca de 2.500 metros, ou seja, o troço Outeiro da Ponta - Ponta dos Rosais;

- Considerando que as populações daquela localidade estão sendo penalizadas pela contínua degradação daquele troço;

- Considerando que na época de verão este troço é muito utilizado pelos turistas e locais, porque é um troço de ligação ao Parque Florestal das Sete Fontes, bem como ao farol dos Rosais e à ponta ocidental desta ilha;

- Considerando que o investimento público deste Governo Socialista em São Jorge, tem sido, "parco e diminuto":

- Considerando que a Ilha de São Jorge em matéria de Estradas Regionais deve ser considerada por este Governo, também parte do arquipélago dos Açores, e não apenas algumas ilhas.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero a V. Ex. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos sobre o seguinte:

- É ou não intenção deste Governo, proceder à reabilitação do troço de estrada Outeiro da Ponta - Ponta dos Rosais?

- Em caso afirmativo, para quando se prevê o início da pavimentação deste troço?

Velas de São Jorge, 04 de Janeiro de 2000.

O Deputado Regional, Mark Marques."

Secretária (Natividade Luz): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, um requerimento subscrito pelos Srs. Deputados Eugénio Leal e Alberto Madruga da Costa, que diz o seguinte:

"Considerando que há mais de um ano e meio se encontram colocadas na Avenida 25 de Abril, na cidade da Horta, duas placas com os seguintes dizeres:

" Região Autónoma dos Açores

- Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

- "Reparação e Beneficiação do Pavimento Rígido da Avenida Marginal na Cidade da Horta"

Empreiteiro: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA.

- Fiscalização: S.R.H.E. - Delegação do Faial."

- Considerando que, pelo mais "incrível" que pareça, até à presente data nada foi feito relativamente a essa empreitada;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais os deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral do Faial, solicitam a Vossa Excelência que junto do Governo Regional sejam obtidas as seguintes informações:

1- Por que razão não foi ainda iniciada a referida empreitada?

2- Pretende ou não o Governo avançar com a obra?

3- Em caso afirmativo, qual a data prevista para o início da mesma?

Horta, 5 de Janeiro de 2000.

Os Deputados Regionais, Eugénio Leal e Madruga da Costa"

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Sr. Deputado Regional Mark Marques, do Partido Social Democrata, um requerimento que diz o seguinte:

"O sector da habitação tem uma grande influência na estabilidade e na criação de um ambiente favorável para uma integração positiva da pessoa humana na sociedade.

A inexistência de uma habitação condigna, tem assim repercussões no indivíduo a nível social, sob os mais variados aspectos.

- Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, bem como a Resolução nº 88/98, de 14 de Maio, "deveriam" colmatar as carências na área da habitação;

- Considerando que a resolução nº 88/98, é destinada a resolver situações muito carenciadas de habitações que ainda não possuem instalações sanitárias condignas e condizentes com uma qualidade de vida familiar e social salubre;

- Considerando que a "propaganda escandalosa" a que nos habituou o Secretário Regional da Habitação, tem criado "Falsas Expectativas" à população eventualmente beneficiária;

- Considerando que os "sempre presentes e emperrantes burocratas de serviço" da Secretaria Regional da Habitação, vão protelando a resolução de vários processos.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex^a. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sobre o seguinte:

- Quantos processos da Ilha de São Jorge, deram entrada na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, durante o ano de 1998 e 1999 até esta data?

- Qual o número de processos nas seguintes modalidades de apoio: habitação degradada, aquisição de habitação e remodelação ou ampliação da habitação própria?

- Dentro destas modalidades de apoio, quantos processos foram já aprovados e que montantes foram dispendidos pela SRHE?

- Qual o número de processos entrados e deferidos ao abrigo da Resolução nº 88/98 de 14 de Maio?

Velas de São Jorge, 6 de Dezembro de 1999.

O Deputado Regional, Mark Marques."

Secretária (Natividade Luz): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, um requerimento subscrito pelo Sr. Deputado José Maria Bairos, que diz o seguinte:

"Considerando que no mês de Dezembro foi detectado um número invulgar de coelhos mortos, na Ilha de Santa Maria;

Considerando que a morte dos animais prefigura uma epidemia a exemplo do que aconteceu em S. Miguel e Terceira;

Considerando que já se iniciou a recolha de órgãos para análise no sentido de se saber a causa de tais mortes.

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor, solicito ao Governo o seguinte:

1º. Que as análises aos órgãos sejam rapidamente efectuadas para se saber as causas da morte;

2º. Que através de nota oficiosa seja divulgado o resultado das análises a toda a população;

3º. Que a população seja informada se os coelhos a serem caçados e consumidos, no futuro, representam ou não, perigo para a saúde pública.

Vila do Porto, 3 de Janeiro de 2000.

O Deputado Regional, José Maria Bairos.

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão, do Partido Comunista Português, sobre o "Ampliação do Hotel de Angra e Construção do Hotel do Fanal", e diz o seguinte:

"Em resposta ao Requerimento n.º. 341/VI, apresentado pelo Senhor Deputado Paulo António de Freitas Valadão, do Partido Comunista Português, sobre o assunto em referência, remeto a V. Exa. cópia dos despachos proferidos relativos à ampliação do Hotel de Angra e à construção do Hotel do Fanal.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Coelho."

(Os referidos documentos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretária (Natividade Luz): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento n.º 342/VI, sobre "Apoios à Habitação na Ilha de São Jorge", que diz o seguinte:

"Em resposta ao Requerimento n.º. 342/VI, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Silveira Marques, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a seguinte informação:

1. Nos anos de 1998 e 1999 o número de processos, da ilha de São Jorge, entrados na SRHE são os constantes dos quadros seguintes:

Ano de 1998

Programa de Apoio	Processos Entrados
Aquisição de Habitação	4
Construção/Ampliação de habitação	9
Recuperação de habitação	46

Ano de 1999

Programa de Apoio	Processos Entrados
Aquisição de Habitação	4
Construção/Ampliação de habitação	21
Recuperação de habitação	66
Realojamentos	1

2. As verbas despendidas e o número de processos aprovados foram:

Ano de 1998

Programa de Apoio	Proc. Despachados	Montantes
Aquisição de Habitação	_____	_____
Const./Amp. de habitação	8	16.014.000\$00
Recuperação de habitação	33	30.796.000\$00

Ano de 1999

Programa de Apoio	Processos Despachados	Montantes
Aquisição de Habitação	1	1.999.200\$00
Construção/Ampliação de habitação	10	19.312.000\$00
Recuperação de habitação	56	47.290.000\$00

3. Entraram ao abrigo da Resolução nº 88/98, de 14 de Maio, oito processos tendo sido despachado um, estando os restantes em fase de instrução cujo despacho se prevê para o início do corrente ano.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Coelho."

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Victor do Couto Cruz, do Partido Social Democrata, cujo assunto é "Realojamento de 11 famílias - Terrenos Anexos ao antigo Hotel do Aeroporto de Santa Maria", e diz:

"Em resposta ao Requerimento n.º 332/VI, cujo primeiro subscritor é o Senhor Deputado Victor do Couto Cruz, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpro-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O enquadramento da situação nos "actuais apoios à habitação em vigor na Região", ou em qualquer outra medida, tem sempre subjacente a situação sócio-económica de cada agregado familiar, de forma a conseguir-se uma adequação entre a sua capacidade económica e a resposta ajustada às suas necessidades e expectativas. A vivência numa denominada "barraca" não é, por si só, factor único e determinante de uma situação de realojamento, pois envolve uma complexidade de factores que têm de ser analisados e considerados, se se pretender implementar uma política de habitação pautada por princípios universais de justiça social;

2. Tem sido assumido, em termos de filosofia da política de habitação em curso, proceder a uma intervenção integrada, considerando-se importante a participação de cada família na resolução do seu problema habitacional. Este entendimento e metodologia são extensíveis à situação dos 11 agregados familiares do aeroporto de Santa Maria;

A execução da política de habitação, inclusive através da adopção de excepção para situações de excepção, está configurada na legislação em vigor, quer de âmbito regional, quer nacional. O Governo Regional tem seguido esta linha num acompanhamento constante, através de reuniões que têm sido efectuadas com Assistentes Sociais e as famílias em causa, para determinar índices sócio-económicos dos agregados familiares e encaminhamento para várias soluções, de acordo com o levantamento constante no mapa anexo.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Coelho."

(O mapa supracitado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretária (Natividade Luz): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento do Sr. Deputado José Gabriel Gonçalves, do Partido Social Democrata, sobre "Subsídios Atribuídos às Instituições de Carácter Sócio-Cultural, de Solidariedade Social, Recreativo e Desportivo", do seguinte teor:

"Em resposta ao Requerimento nº 328/VI, apresentado pelo Senhor Deputado José Gabriel Gonçalves, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me enviar a V. Exa. a listagem das instituições a quem foram atribuídos subsídios.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Coelho."

(A referida listagem encontra-se arquivada no respectivo processo).

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Mark Marques, do Partido Social Democrata, sobre "Reabilitação dos Troços da E.R. 1-2ª, Aeroporto/Urzelina e Urzelina/Terreiros/Manadas", e diz o seguinte:

Em resposta ao Requerimento nº 334/VI, apresentado pelo Senhor Deputado Mark Silveira Marques, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O projecto para a empreitada de reabilitação da Estrada Regional nº 1-2ª, troço Aeroporto-Urzelina está atrasado prevendo-se a sua entrega no final do corrente mês para que se lance a empreitada ainda antes do fim do presente ano;
2. O troço da Estrada Regional nº. 1-2ª, Urzelina-Terreiros-Manadas só poderá avançar depois da Câmara Municipal das Velas substituir a rede de abastecimento de água, esperando-se que a Autarquia indique datas para a conclusão da sua obra de modo a planear-se a obra de reabilitação do pavimento;
3. Também é preocupação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres, a reabilitação do troço da Estrada Regional nº. 1-2ª, Norte Grande e Norte Pequeno, investimento este que está dependente do indicado quer em 1 quer em 2.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho.*"

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento do Sr. Deputado José Gabriel Gonçalves, do Partido Social Democrata, sobre "Sinalização da E.R. 2-2ª Ribeira Seca-Topo", do seguinte teor:

"Em resposta ao Requerimento nº 327/VI, apresentado pelo Senhor Deputado José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A sinalização horizontal já se encontra concluída, bem como a sinalização vertical em todo aquele troço de Estrada Regional;
2. Já se encontra adjudicada, aguardando-se apenas o fornecimento ainda no corrente ano, por uma firma da especialidade, a sinalização reflectora própria para as zonas de nevoeiro intenso, nomeadamente delineadores poliédricos.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho.*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro Dias, do Partido Social Democrata, sobre "Empreitadas de Protecção da falésia da Rocha dos Campos, Freguesia de Água D'Alto, Concelho de Vila Franca e Recepção Provisória do Hospital do Divino Espírito Santo", e diz o seguinte:

"Em resposta ao Requerimento nº. 326/VI, cujo primeiro subscritor é o Senhor Deputado José Manuel Cabral Bolieiro Dias, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me enviar a V. Exa. os seguintes documentos:

1. Cópias do Contrato nº. 10/99 de 6/3/99, Auto de Consignação dos Trabalhos, datado de 14/6/99, Auto de Suspensão dos Trabalhos datado de 14/6/99, Auto de Recomeço dos Trabalhos datado de 7/10/99, todos da empreitada de "Protecção da Falésia da Rocha dos Campos, freguesia de Água d'Alto".
2. Cópias do Auto de Recepção Provisória Parcial dos Corpos A, D e E datado de 21/5/97, Auto de Recepção Provisória Parcial dos Corpos B e C e Áreas Técnicas datado de 30/5/97 e Auto de Recepção Provisória Parcial Envolvente do Edifício e Arranjos Exteriores datado de 2/6/97, todos da empreitada de "Projecto e Construção do Hospital

do Divino Espírito Santo, adjudicada ao Agrupamento complementar de empresas "Engil, S.A., Marques Lda., em ACE pelo contrato n° 23/91, de 8 de Setembro".

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Coelho."

(Os documentos mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretária (Natividade Luz): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos Órgãos de Governo Próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que transpõe para ordem jurídica interna a Directiva 98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que "estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias".

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos Órgãos de Governo Próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "regula a criação de serviços de polícia municipal".

Secretária (Natividade Luz): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos Órgãos de Governo Próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "cria normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas da espécie *Apis Mellefera*".

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos Órgãos de Governo Próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental transpondo para ordem jurídica interna a Directiva 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva 97/11/CE, do Conselho, de 3 Março de 1997".

Secretária (Natividade Luz): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos Órgãos de Governo Próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "altera o artigo 157º do Decreto-Lei n° 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial."

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos Órgãos de Governo Próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que "transpõe para ordem jurídica interna a Directiva 98/51/CE, da Comissão, de 9 de Julho, que estabelece as condições e regras aplicáveis a certas categorias de estabelecimentos e intermediários no sector da alimentação animal situados em países terceiros."

Secretária (*Natividade Luz*): Da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão para a Proposta de Resolução sobre "compensação financeira aos pescadores do atum relativo à má safra de 1999".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Presidência do Governo, envio da Ante-Proposta de Lei - "Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores".

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Grupo Parlamentar do Partido Popular, uma Proposta de Resolução que "Recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo, da Ilha do Corvo, com mais periodicidade, celeridade e comodidade."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, uma Proposta de Resolução que "recomenda ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano".

Secretária (*Natividade Luz*): Do Grupo Parlamentar do Partido Popular, uma Proposta de Resolução que "recomenda ao Governo Regional a atribuição de apoios à transformação e comercialização de leite às indústrias de lacticínios da Ilha de São Jorge e a implementação de condições técnicas que o tornem extensivo às demais ilhas dos Açores onde o mesmo não exista".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Projecto de Decreto Legislativo Regional "Orgânica e Serviços da Assembleia Legislativa regional dos Açores".

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretária (*Natividade Luz*): Deu entrada na Assembleia, a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa a 1998."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Tribunal de Contas, envio do Parecer nº 1/99, "Conta da Região Autónoma dos Açores, ano económico de 1997".

Secretária (*Natividade Luz*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ante-período legislativo de Janeiro de 2000.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre a Anteproposta de Lei, "Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores".

Secretária (*Natividade Luz*): Da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Orgânica e Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Comissão Permanente de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ante-período legislativo de Janeiro de 2000.

Secretária (*Natividade Luz*): Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ante-período legislativo de Janeiro de 2000.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre os "Projectos de Lei nºs 7 e 10 relativos às bases do sistema de segurança social"

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Resolução que "Recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo da Ilha do Corvo, com mais periodicidade, celeridade e comodidade"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório da Comissão de Economia a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ante-período legislativo de Janeiro de 2000.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Resolução que "recomenda ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na agricultura para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Comissão de Economia Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução nº 27/98, "Conta da Região Autónoma dos Açores do ano 1997".

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Lei nº 1/VIII, alteração à Lei nº 87-B/89, de 31 de Dezembro, "Lei do Orçamento do Estado para 1999"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/51/CE, da Comissão, de 9 de Julho, que estabelece as condições e regras aplicáveis a certas categorias de estabelecimentos e intermediários no sector da alimentação animal, situados em países terceiros.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras relativas à etiquetagem energética das lâmpadas para uso doméstico, transpondo para o direito interno a Directiva da Comissão nº 98/11/CE, de 17 de Janeiro.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório e Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 9/99, que "cria a sociedade de desenvolvimento dos Açores, SGPS-SA".

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão da Economia sobre a Proposta de Resolução que "recomenda ao Governo a atribuição de apoios à transformação e comercialização de leite às indústrias de lacticínios da Ilha de São Jorge e a implementação de condições técnicas que tornem extensivas às demais ilhas dos Açores onde o mesmo não exista".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho, no ante-período legislativo de Janeiro de 2000.

Presidente: Terminada a leitura da correspondência, vamos passar ao ponto seguinte, mas antes, gostaria de informar a Câmara que temos a assistir aos nossos trabalhos, um grupo de alunos acompanhados de dois professores da Escola de São Roque do Pico a quem saúdo em nome da Assembleia.

(Aplausos da Câmara)

Vamos passar ao ponto seguinte, ou seja, à emissão de votos.

Deu entrada na Mesa um Voto de Pesar, subscrito por todos os Grupos Parlamentares e Representação Parlamentar, o qual passo a apresentar.

"Voto de Pesar

No passado dia 11 de Dezembro os Açores experimentaram nova provação e vestiram-se de luto pelo trágico acidente do ATP Graciosa da Sata Air Açores que, não tendo chegado ao seu destino, vitimou 35 pessoas, deixando toda a nossa comunidade mais empobrecida e profundamente consternada.

Apesar do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, através da Comissão Permanente, ter atempadamente apresentado um Voto de Pesar por esta tragédia, não quis esta Assembleia Legislativa Regional, reunida, pela primeira vez, em sessão plenária na cidade da Horta, após o trágico evento, deixar de o fazer, reforçando e espelhando o sentir de todos os açorianos.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores manifesta o seu profundo pesar pela morte dos 35 passageiros e tripulantes do voo SP 530 da Sata Air Açores, endereçando as suas mais sentidas condolências, bem como expressando a sua máxima solidariedade a todas as famílias tão dolorosamente atingidas pela perda dos seus entes queridos."

Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Pesar, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Guardemos um minuto de silêncio.

(Foi guardado um minuto de silêncio em memória das vítimas do acidente)

Presidente: Vamos passar ao **Voto de Saudação** pela "**Passagem do 1º Centenário da Filarmónica Recreio Ribeirense**" da Ilha do Pico, mais concretamente de Santa Cruz.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe à consideração e a aprovação desta Câmara o seguinte:

"Voto de Saudação

Em 15 de Setembro de 1899, um grupo de Santacruzenses da próspera freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, resolve adquirir na ilha Graciosa, por 250.000 reis os instrumentos musicais e demais utensílios que haviam pertencido a uma filarmónica existente na Fonte do Mato daquela Ilha.

Julga-se que a Filarmónica Recreio Ribeirense já terá abrilhantado as festas religiosas de Santa Cruz das Ribeiras, no ano de 1900, atendendo ao que se encontra registado no respectivo arquivo paroquial.

Completam-se agora 100 anos — um século de intensa actividade musical associada a não menos profícuo labor sócio-cultural.

Nas nossas ilhas, por quase todas as suas freguesias, em todas as sociedades recreativas e culturais e em especial nas nossas Filarmónicas, nunca será demais referi-lo, só com muitos sacrifícios e muitas horas roubadas ao convívio familiar, por parte desses generosos e anónimos amantes da música, se conseguiram formar as nossas Filarmónicas, de importantíssimas escolas de socialização, convívio, formação, educação e de salutar ocupação de tempos livres da nossa Juventude.

A ilha do Pico conta actualmente com cerca de 16 mil habitantes e tem em actividade 12 filarmónicas. No concelho de São Roque existem 4 e 2 no concelho da Madalena. No concelho das Lajes existem em actividade, numa população de 6 mil habitantes, 6 Filarmónicas e dessas, duas são da freguesia das Ribeiras e a mais antiga a ora centenária Filarmónica "Recreio Ribeirense".

Homenageando esse grupo de Santacruzenses que no Dia de Reis de 1900, segundo reza a tradição, deram alma à Filarmónica Recreio Ribeirense e todos quantos ao longo deste século deram vida a tão prestimosa colectividade cultural, contribuindo para que a Recreio Ribeirense pudesse singrar com enorme dignidade e elevado brilho artístico, com especial

realce para a Juventude Santacruzense que hoje, tendo nas mãos tão significativo legado, não lhe falte com dedicação e incentivo, por respeito para com aqueles que a fundaram, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos regimentais, formula um voto de saudação à Filarmónica Recreio Ribeirense, de Santa Cruz das Ribeiras, Município das Lajes do Pico, na passagem do 1º Centenário da sua fundação."

Obrigado.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o voto apresentado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Com pompa e circunstância, como é timbre das gentes das Ribeiras do Pico, a Filarmónica Recreio Ribeirense, comemorou, no passado dia 6 de Janeiro e nos dias que se seguiram, o seu primeiro centenário.

Vimos dirigentes, executantes, familiares, a população da freguesia reunida em diversas circunstâncias para não só recordar o passado, passado glorioso que aqui foi evocado na leitura do voto, mas sobretudo para perspectivar o futuro e para incentivar aqueles que naquela casa trabalham, porque de trabalho se trata, para que continuem a fazer mais e melhor.

As nossas filarmónicas — e no Pico tantas elas são! — para além de escolas de boa execução instrumental onde se aprende a tocar com excelência, elas são também uma escola onde se aprende a conviver, onde se aprende a viver em grupo.

Aprender a viver em grupo é importante, porque cada um dá um pouco daquilo que tem e apaga-se, como que se humilha, para que brilhe o conjunto. No Pico e nos Açores, onde há filarmónicas, isto acontece.

Cada vez mais nos sentimos contentes, nos sentimos satisfeitos quando participamos e ouvimos estes agrupamentos, porque nos deparamos com cada vez mais gente nova a aderir a estes projectos.

Eu muitas vezes digo que com, os aliciantes que hoje existem, com a grande ocupação que os nossos jovens têm, não sei como é que eles ainda têm tempo para duas, três vezes por semana, durante o Inverno, andarem a aprender para depois, durante o Verão, ocuparem

todos seus Domingos e, às vezes, não só os Domingos, em procissões e a executar bons números musicais nos diversos arraiais para nosso contentamento e diversão.

É de realçar este aspecto. É de realçar o trabalho de todos, dos mais velhos, mas é de realçar o empenho dos mais novos.

É sinal de que estas instituições têm futuro.

É sinal de que a Recreio Ribeirense também terá futuro.

Parabéns!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Greves.

Deputado João Greves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O PP só poderia associar-se a este Voto de Saudação.

É pena que muitas associações como esta, filarmónicas e outras, quando completam séculos de existência, esta data não coincida com as datas dos nossos plenários, por isso não nos é fácil lembrar o trabalho que essas instituições têm feito em todas as nossas ilhas e em quase todos os nossos concelhos.

É com espírito de trabalho e sacrifício de muitos que isto se consegue, abrilhantando as festas, dando muitas vezes um ar mais solene às nossas procissões, promovendo o bom convívio entre as pessoas, mostrando muitas vezes a sensibilidade da alma açoriana e a cultura de um povo ilhéu.

Presidente: Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Voto de Saudação, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: De acordo com o artigo 66º do nosso Regimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses, Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para apresentar o relatório da visita aos Parlamentos de Canárias e da Região Autónoma da Madeira.

Deputado António Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Nos termos do artigo 66º do Regimento, compete-me apresentar um relatório, e desta vez será oral, sobre a visita que a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, fez à Região Autónoma da Madeira e às Canárias.

As reuniões de trabalho realizaram-se nos dias 6 e 7 na Madeira, no Funchal e nos dias 9 e 10 em Santa cruz de Tenerife, nas Canárias.

A visita da Comissão tinha os objectivos concretos que passo a referir e que foram aprovados e comunicados à Mesa da Assembleia.

— Analisar a orgânica e funcionamento dos Parlamentos das duas regiões e respectivos serviços;

— Protocolo da Madeira e das Canárias;

— Relações dos Parlamentos da Madeira e das Canárias com a comunicação social e cobertura dos respectivos trabalhos parlamentares;

— Informações sobre a política de ambiente.

Participaram nesta viagem os elementos da Comissão com excepção dos deputados do CDS/PP por terem na mesma data outros compromissos.

Gostaria de destacar, neste meu relatório, a nível interno, a grande solidariedade e camaradagem entre todos os deputados da Comissão que reforçou o respeito mútuo e a amizade entre nós, facilitou o nosso trabalho e prestigiou a nossa Assembleia pela imagem de unidade e coincidência de pontos de vista nas questões institucionais. A Comissão, falou no exterior como um todo e a uma só voz.

A nível institucional, parecendo impossível mas não o sendo, constatámos todos na Comissão, na Madeira e nas Canárias, que esta visita foi a primeira que em 25 anos, uma Comissão de qualquer um dos 3 Parlamentos se desloca, como tal, em trabalho aos outros Parlamentos. Isto demonstra que para além de umas escassas "cimeiras insulares" e "jornadas parlamentares" que existiram no passado e de alguns outros encontros como as jornadas médicas Açores - Madeira - Canárias,

de encontros de autarcas e desportivos, como por exemplo, "Os jogos desportivos insulares", o relacionamento entre as 3 Regiões a nível de Parlamento é muito reduzido, claramente insuficiente e está muito aquém daquilo que seria o recomendável, tendo em conta, a nossa realidade insular e atlântica e os novos interesses comuns, como regiões ultraperiféricas insulares da Europa.

Também talvez por isso, a comissão foi recebida e acolhida a nível institucional e no plano social de uma forma inexcelável, tendo participado nas reuniões de trabalho, na Madeira e Canárias, os dois Presidentes dos Parlamentos, os Vice-Presidentes e os líderes

parlamentares de todos os partidos com assento parlamentar, para além de termos tido também reuniões com os Secretários-Gerais e responsáveis pelo protocolo e relações públicas das duas Regiões, que nos facultaram documentação variada que se encontra ao dispor dos Srs. Deputados e que foram um bom instrumento de trabalho para podermos discutir agora, neste período legislativo, a orgânica da nossa Assembleia.

Entre os outros assuntos e temas que abordámos com os responsáveis daqueles dois arquipélagos destaco, o turismo e o serviço de televisão público.

Não podemos deixar de referir o interessante encontro que a comissão teve com um autarca de Puerto de La Cruz, pequeno concelho a norte da Ilha de Tenerife com uma altíssima densidade de ocupação turística (um concelho com cerca de 12 km² e tem cerca de 28 mil camas) onde ouvimos as recomendações e os alertas de quem é confrontado com os excessos dum mau Planeamento e Ordenamento Turístico, que leva a que se criem situações que se tornam irreversíveis.

Não esquecerei as recomendações que esse autarca nos fez:

"- Não deixem ocupar a orla costeira com construções turísticas.

- Apesar das centenas de hotéis e estabelecimentos semelhantes que foram criados, a esmagadora maioria dos empregos, são para pessoas que vêm de fora e os da terra têm dificuldade em terem emprego.

- Apesar dos milhões de contos que são gerados por toda aquela actividade turística, os lucros dessa exploração saem do concelho e do arquipélago.

- Apostem no turismo, mas respeitem a orla marítima, o ambiente e cuidem de se salvaguardarem naqueles aspectos acima referidos."

Tivemos também a oportunidade de visitar a Delegação da TVE que está em obras e em fase de expansão. Fomos informados do seu funcionamento. A comunicação entre as ilhas é já feita por fibra óptica e existem várias estações de televisão privadas nas Canárias.

Em termos de produção e realização, pareceu-nos que a TVE, nas Canárias, tem menor autonomia do que a nossa RTP-Açores, muito menor tempo de emissão, e menos trabalho próprio informativo e de realização de programas de índole cultural e de entretenimento, a não ser para interferir nos espaços concedidos na programação nacional - as chamadas janelas regionais.

Em suma, pela forma como fomos recebidos e até pelo significado da colocação das bandeiras de Portugal e dos Açores ao lado das de Espanha e das Canárias, nas reuniões que tivemos, com os mais altos dignatários parlamentares daquela Região, a nossa visita ultrapassou a importância de uma mera viagem de trabalho de uma comissão parlamentar e revestiu-se de importância, com significado superior, do relacionamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores com a Assembleia Legislativa Regional da Madeira e com o Parlamento das Canárias.

Por outro lado, considerámos muito úteis e proveitosos todos os encontros e reuniões que tivemos, que nos permitem apresentar, para discussão e aprovação nesta semana, a orgânica da nossa Assembleia. Trouxemos também, informações e documentação que nos permitirão desenvolver todos os outros trabalhos que nos estão cometidos.

Por fim, gostaria de recomendar ao Sr. Presidente da Assembleia e aos Srs. Deputados que promovam, a todos os níveis, o aprofundamento do relacionamento, prioritariamente, com os Parlamentos das Canárias e Madeira e também com outros parlamentos de outras regiões periféricas e insulares incluídas ou não na Europa — neste último caso relembro os Parlamentos de Cabo Verde e de São Tomé com quem no passado já tivemos alguns contactos — porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, só teremos a ganhar com a nossa abertura ao exterior e não temos nada a ganhar se ficarmos de costas voltadas e fechados sobre nós próprios.

Muito obrigado.

Presidente: Vamos passar ao período dedicado às **intervenções de interesse político relevante para a Região.**

Para uma intervenção tem palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Em Novembro de 1996 o Partido Socialista, com base no “Acordo para a Nova Autonomia”, apresentou, e esta Assembleia aprovou, o Programa do VII Governo Regional dos Açores.

Do Programa do VII Governo, presidido por Carlos César, consta: “A estabilidade do corpo docente deve ser facilitada, favorecendo a continuidade pedagógica do trabalho dos

professores com os alunos, por forma a garantir uma aprendizagem bem sucedida e um envolvimento mais produtivo do corpo docente na concretização do projecto educativo.

Rever alguns dos mecanismos dos concursos de forma a possibilitar um maior acompanhamento dos alunos pelos mesmos professores”.

Tendo em vista o cumprimento deste objectivo programático, o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais desencadeou um processo negocial com as estruturas representativas do pessoal docente, que durou mais um ano, tendo culminado com a publicação do Decreto Regulamentar Regional nº 1-A/2000/A, no Diário da República de 3 de Janeiro p.p., que “Regulamenta o Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário”.

O processo negocial foi moroso, tendo-se iniciado com base num documento de trabalho que acolheu múltiplas sugestões e encerrado a 23 de Novembro, em acto público, pelo Governo e pelos Sindicatos de Professores.

“Os concursos para o pessoal docente são um mecanismo essencial na garantia da estabilidade e qualidade do corpo docente, factores determinantes no sucesso do processo educativo”, lê-se no preâmbulo do diploma.

A verdade é que desde 1990 se poderia e deveria ter caminhado com vista à elaboração de um decreto que unificasse os concursos dos docentes da educação pré-escolar, dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário bem como da educação e ensino especial, do ensino profissional público e da educação extra-escolar.

O novo diploma, único no País, logo pioneiro na matéria, unifica 16 diplomas que versavam o tema “concursos”.

Os diplomas fundamentais dos concursos eram de 1988 muito embora o Estatuto da Carreira Docente, publicado a 28 de Abril de 1990, já determinasse a sua alteração. Passaram-se 10 anos em que andámos a fazer adaptações, alterações, na busca de respostas para a nossa situação de Região arquipelágica, dispersa e multifacetada.

O Estatuto da Carreira Docente criou uma carreira única, em que a diferenciação na formação desaparecera, isto é, a habilitação profissional prevalecia sobre a habilitação própria e eram previstos o concurso interno e o concurso externo.

O diploma ora publicado consagra o concurso interno para quem já pertence aos quadros de escola ou de zona pedagógica e o concurso externo para quem a estes pretenda aceder.

Ao concurso interno podem candidatar-se os docentes dos quadros de escola e de zona pedagógica bem como os docentes do sistema público de ensino de todo o território nacional, qualquer que seja a designação dos respectivos quadros e que pretendam ser nomeados por transferência. Com este normativo garante-se assim a livre circulação entre todos os quadros do Continente, da Madeira e dos Açores.

Ao concurso externo poderão candidatar-se os docentes portadores de habilitação profissional ou própria que pretendam ingressar nos quadros ou mudar de grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade. Os docentes dos quadros podem igualmente concorrer, por um ano, em horário ou turma disponível, no sentido de se aproximarem da escola preferida como destino final. Esta é uma situação nova que se cria, vindo substituir o que até agora era designado por preferência conjugal e 5ª prioridade. Com esta possibilidade garante-se que nenhum professor com menor graduação profissional ultrapassa outro candidato com maior graduação e faculta-se a cada um leccionar na escola mais próxima da preferida como local ideal de colocação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Este Decreto Regulamentar estatui ainda o contrato administrativo, embora com carácter de exercício transitório de funções, como mecanismo que garante à administração a satisfação de necessidades não permanentes de docentes, colmatando ausências temporárias e de curta duração de pessoal ou a ausência de candidatos com os requisitos para preenchimento das vagas dos quadros.

Também aqui se inovou. É feita uma única candidatura e será a Direcção Regional da Educação a elaborar a lista única regional para contrato administrativo, realizando as colocações no início do ano lectivo, ficando as restantes contratações, no decurso do ano escolar, no âmbito das respectivas escolas ou áreas escolares, sem prejuízo de primeiramente serem considerados os candidatos constantes da lista do concurso centralizado.

O recrutamento efectuado pela Direcção Regional realiza-se com recuperação automática de vagas, de modo a que cada concorrente não seja ultrapassado em qualquer das suas preferências por outro candidato com menor graduação.

Assim acaba-se com algumas situações que, pontualmente surgiam, geradores de injustiças relativas. Cria-se uma nova dinâmica assegurando-se, à partida, maior

democraticidade no sistema, posto que após a publicitação das listas graduadas, há um período de reclamações e ainda a possibilidade do recurso hierárquico. Do Corvo a Santa Maria todos os candidatos serão graduados com os mesmos parâmetros e critérios, terminando desta forma o estabelecimento de valorações por parte dos Conselhos Executivos que nem sempre eram os mais correctos.

Com a designação das áreas escolares como parte contratante em nome da Região preenche-se uma lacuna que existia face à extinção das direcções escolares e das delegações escolares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Seja-me ainda permitido reflectir sobre a situação profissional de muitos e muitos docentes que exerceram funções na Região durante vários anos, em regime de contrato administrativo de serviço docente, portadores de habilitação profissional ou própria e que não conseguiram a integração nos quadros de zona pedagógica.

Como todos os Srs. Deputados sabem existem nos Açores largas dezenas de professores que, trabalhando anos a fio, não conseguiram ingressar em qualquer quadro. E por múltiplas e variadas razões.

O novo diploma permite que os docentes detentores de habilitação profissional ou habilitação própria, que tenham desempenhado funções no ano escolar de 1998-1999, em escolas públicas da Região, sejam nomeados para o quadro da zona pedagógica desde que reúnam uma das seguintes condições:

I- Sejam detentores de habilitação profissional e tenham prestado três anos consecutivos de serviço docente na Região Autónoma dos Açores; ou

II- Sejam detentores de habilitação profissional e tenham prestado mais de três anos de serviço docente na Região Autónoma dos Açores; ou

III- Tenham prestado três anos consecutivos de serviço docente na Região Autónoma dos Açores em ciclo de ensino, grupo de docência ou área disciplinar na qualidade de detentores de habilitação própria; ou

IV- Tenham prestado cinco anos de serviço docente na Região Autónoma dos Açores.

A Região ao dar a estes docentes a garantia de integração nos quadros, determina-lhes uma série de obrigações como forma de não criar injustiças relativas com outros docentes

e salvaguarda a possibilidade de, em futuro próximo, poderem vir a ser excedentários face à diminuição da natalidade.

Para além da obrigação de se candidatarem no concurso interno para o ano 2000-2001 a todos os quadros da zona pedagógica e a todos os quadros de todas as escolas da Região, ficam ainda condicionados, cumulativamente, às seguintes obrigações:

“a) Aceitar em cada ano o serviço docente que lhes for distribuído em qualquer escola da área do quadro de zona pedagógica a que pertençam;

b) Aceitar submeter-se aos acréscimos de formação ou acções de reconversão para que forem convocados durante um período de seis anos a contar da primeira nomeação;

c) Concorrer, anualmente, aos quadros de escola de todas as escolas da Região Autónoma dos Açores.”

Na minha modesta opinião, esta é uma solução justa e razoável. Justa porque garante a quem quiser ser professor, posto de trabalho. Razoável porque salvaguarda necessidades eventuais que ocorram em qualquer escola da Região e garante que, caso venham a ser excedentários no seu sector de ensino, grupo ou área disciplinar, não perdem o seu posto de trabalho porque a Região lhes facultará acções de formação para reconversão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com este diploma fechou-se um ciclo sobre legislação de concursos de pessoal docente.

Com este diploma ficou esta Assembleia liberta de, pouco a pouco, estar a produzir um decreto legislativo regional com vista a preencher uma lacuna que entretanto ocorrera.

Com este diploma ficam todos os docentes do ensino não superior dos Açores munidos de um único instrumento de colocações.

Com este diploma cumpre-se uma das preocupações manifestada durante as sessões da “Convenção para Uma Nova Autonomia”.

Com este diploma concretiza-se uma das obrigações do VII Governo Regional dos Açores.

Com este diploma criam-se redobradas esperanças na Nova Autonomia que vivemos.

Com este diploma garantem-se condições para termos melhores professores, melhores educadores, melhores escolas e melhor Educação na nossa Região Autónoma dos Açores.

Disse!

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra a Sra. Deputada Ana Carolina.

Deputada Ana Carolina (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Integrar significa encontrar formas comuns de participação, mas não deixa de significar também respeitar, considerar e contemplar as diferenças e a atenção que cada criança merece, mais ainda aquelas com necessidades educativas especiais.

A "Escola para todos" só faz sentido se se desenvolverem as qualidades e as capacidades de cada criança e jovem, sem estigmatização, sem segregação, com condições físicas e humanas e, obviamente, sem prejudicar os intervenientes no processo, sobretudo e acima de tudo, as crianças.

"Escola para todos" sim, mas com possibilidade de optar, no sentido de resolvermos os problemas das crianças que mais dificuldades apresentam.

Sinceramente não percebemos que modelo de integração pretende este Governo Regional para as crianças com necessidades educativas especiais.

Porquê esta precipitação incompreensível de extinguir as Escolas de Educação Especial, sem condições e sem soluções para os deficientes profundos, sem condições, sem técnicos e sem meios para os que são integrados nas escolas?

Porque se agiu pensando no que dá jeito ao Governo, ao seu timing, às suas promessas e não pensando no que é melhor para as crianças, não ouvindo os pais, verdadeiros bons conselheiros num processo que, inevitavelmente, tem de passar e contar com eles, mais ainda, agindo injustamente contra a sua vontade.

Quando se actua na área da Educação Especial o centro das atenções deve ser a criança e o jovem com dificuldades especiais e não motivações de ordem diversa que em nada ajudam a vida e o desenvolvimento de pessoas que merecem todo o nosso empenho, carinho e dedicação.

Integrar todos do mesmo modo, sem atender aos casos mais ou menos profundos e aos tipos de deficiência, física, mental ou sensorial não é resolver o problema destas crianças e jovens.

Limitar a intervenção nesta área à elaboração de documentos desligados da realidade, sem dialogar com tempo e disponibilidade, sem preparar os espaços físicos, as pessoas e os meios é não promover a igualdade de oportunidades, antes sim agravar as desigualdades, acentuar as diferenças, caminhar da intenção de integrar para o processo de excluir.

A precipitação não é um bom caminho.

Avançar neste importante aspecto da vida em sociedade sem preparação prévia, sem formação, sem adaptação de espaços, sem metodologias definidas e sem objectivos eficazes é impensável mas aconteceu.

Estas crianças não podem ser objecto de experiências.

Ir sem saber para onde, sem criar as condições necessárias ao sucesso das medidas que se tomam é e foi prejudicial para todos: crianças, pais, professores, educadores e auxiliares.

Agir antes do tempo quando não se tem um projecto base, coerente e pensado e com garantias de sucesso, quando não se criaram as condições para que as alterações se efectuem com serenidade não é, claramente, o que a Educação Especial nos Açores precisa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A integração de crianças com necessidades educativas especiais faz-se de múltiplas formas, não teimosamente por um único caminho.

É assim em boa parte, por exemplo, da Europa comunitária.

Não se avança para a extinção de Escolas de Educação Especial, esquecendo os deficientes profundos.

Não se integram todos os outros da mesma forma.

Devem procurar-se as melhores soluções para cada criança, atendendo às suas características pessoais e às suas potencialidades.

As escolas e os seus agentes devem preparar-se para receber estas crianças.

A formação de professores e auxiliares, a adaptação de currículos, a alteração dos espaços físicos são questões prévias que se impunham antes de qualquer outra medida avulsa e precipitada.

Deputada Sandra Bessa (PSD): *Muito bem!*

A Oradora: Não é depois das crianças estarem na escola que se prepara o que devia ter sido feito em primeiro lugar.

O Governo começou pelo fim e fez opções que não beneficiam as crianças com deficiências dos Açores.

O princípio da inclusão não deve ser um princípio inflexível, deve permitir um conjunto de opções a considerar para os diversos casos.

Registe-se ainda, lamentavelmente, a ausência de soluções para todos os jovens com deficiências a partir dos 16 anos: sem espaço para estarem, aprenderem, conviverem, qual é o seu futuro?

Ainda estão a tempo de mudar, se vontade para isto tiverem.

Não pela contestação de um partido da oposição, de um pai, de um professor, de um cidadão anónimo, mas pelas crianças que nada podem fazer ou reivindicar.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PSD e do PP)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário, Sra. Deputada Ana Carolina:

Começo pela frase que efectivamente mais me agradou na sua intervenção: "a integração faz-se por múltiplos caminhos".

Foi exactamente por isso que, desde a "Convenção para uma Nova Autonomia", desde o programa do Governo aprovado nesta Assembleia, o VII Governo Regional tomou uma série de medidas contrárias àquilo que se vinha fazendo, porque aquilo que se vinha fazendo era exactamente integrar-se por um único caminho, ou seja, Centro de Educação Especial de Ponta Delgada, Centro de Educação Especial de Angra do Heroísmo.

Durante anos e anos os diversos Governos da República, inclusivamente do PSD e da AD, alteraram essa postura, alteraram toda a rede da educação e ensino especial do Continente, extinguiram os centros de Educação Especial, mas este Governo tomou posse e continuou a existir a mesma estrutura que durante 30 anos funcionou em regime de instalação.

A frase que a Sra. Deputada disse é a frase que os socialistas entendem como correcta, logo este Governo "pôs pés a caminho" e a integração faz-se por múltiplos caminhos,

sendo o primeiro o caminho mais próximo da família. Por isso, quando este Governo teve condições, criou diplomas, fez legislação que permitiu e conseguiu fazer essa integração próxima da família.

Foi assim que ao serem criadas as áreas escolares e as escolas básicas integradas, desde logo, ficaram responsáveis pela Educação e Ensino Especial, situação a que eram alheias e que não tinham nada a ver com os Centros de Educação Especial de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Foi assim que ao criar-se, por este Governo e por proposta deste Grupo Parlamentar, a Gestão e Administração Democrática das Escolas, essa competência também passou para os órgãos de gestão e administração das escolas e das áreas escolares.

Foi assim que este Governo criou a Carta Escolar dos Açores — e é para falar do único documento, que é o único que anda mal, se eu tivesse pensado que se ia falar disso teria trazido vários diplomas publicados nos últimos tempos sobre a matéria — e leio só um bocadinho dessa carta que vai ser publicada no Jornal Oficial, aprovada nos últimos plenários do Governo:

"2. Modelo proposto para a rede escolar dos Açores

k) Integração dos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas de ensino regular, excepto quando tal possa redundar em prejuízo do aluno ou não seja tecnicamente viável."

Como vê, este é um dos diplomas — um dos últimos — que foi aprovado em plenário do Governo, discutido com as associações sindicais, com as estruturas das autarquias, e que eu por acaso tinha aqui na mala. Como já lhe disse, há vários diplomas publicados sobre a matéria onde se diz exactamente que a integração é feita, é feita para todos, nos locais de residência.

Este **todos** — seja-me permitido agora falar de outra área — não pode ser entendido para todas as crianças e jovens deficientes. A integração, repito mais uma vez, não pode ser para todas as crianças e jovens deficientes e não poderá sê-lo naturalmente, porque infelizmente as crianças e jovens com deficiências profundas, não podem ter uma integração proveitosa, em primeiro lugar, para elas próprias e, em segundo lugar, para as outras crianças na rede regular de ensino.

Terão que funcionar instituições para essas crianças e jovens e é por isso que está a ser construída, em Ponta Delgada, através da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes dos Açores, uma nova instalação que vai custar cerca de meio milhão de contos para estas crianças e jovens.

Como a Sra. Deputada sabe, há um protocolo feito entre a Região e a Santa Casa da Misericórdia de Angra, exactamente para abranger as mesmas crianças e jovens e isto porque não estamos de acordo que se integrem crianças e jovens que necessitam essencialmente de cuidados de saúde, de higiene, de alimentação, na área das aprendizagens e dos conhecimentos cognitivos.

Porque sabemos que assim é, porque estamos conscientes disso, tomámos estas medidas e em consonância com as mesmas, só havia uma saída para as Escolas de Educação Especial de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo, ou seja, a sua transformação, porque as crianças e jovens com capacidades e possibilidades de integração vão ser integradas nas suas áreas escolares, nas suas escolas básicas do 2º e 3º ciclos, ou nas básicas integradas. As que não tiverem condições ficarão a cargo destas duas instituições, que são as instituições no âmbito da segurança social.

Isto já foi dito várias vezes nesta Casa pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, já o disse publicamente e em vários documentos publicados e no programa deste VII Governo, — e eu tenho para aqui um livrinho desses que diz isso, afinal tenho dois — está escrito isto que eu estou a dizer.

É isto que está a ser feito e deixe-me que lhe diga que será mais uma das próximas intervenções que será feita nesta Casa, para que fique provado e claro que o VII Governo, o Governo da Nova Autonomia, concretizou também nesta área medidas a que se propôs.

Tenho a certeza absoluta que ainda não conseguimos — estamos muito longe disso — satisfazer os pais e encarregados de educação nesta matéria. Também tenho a certeza de que com o Governo da Nova Autonomia que será eleito no próximo mês de Outubro, vamos acabar e concluir esta nossa caminhada na área da educação do ensino especial.

Tal como fizemos a nível da reestruturação da rede do ensino pré-escolar, do ensino primário e do 2º e 3º ciclos do ensino secundário, neste mandato, não tenho um segundo de dúvida que o próximo Governo Socialista terminará não só as instalações que já começaram a ser feitas, não só os acordos que já estão feitos pelas instituições, mas

concretizará aquilo que também foi e é para nós fundamental, ou seja, a Convenção de Salamanca.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Francisco de Sousa:

O problema que a Sra. Deputada Ana Carolina aqui trouxe, fazendo eco e sendo porta-voz de toda uma série de preocupações, de denúncias que têm vindo a público nas mais variadas instâncias e feitas pelas mais variadas entidades, pelos pais, professores, sindicatos, etc., traduz bem a preocupação que está no íntimo das pessoas.

No fim da sua intervenção o Sr. Deputado colocou, e bem, a tónica quando disse que o problema não está de forma alguma solucionado. O problema, nos moldes em que foi conduzido até aqui, leva os pais, as instituições e todos aqueles que se preocupam com esta situação, a interrogarem-se sobre o que é que se irá passar nos próximos tempos, nos tais tempos que vão decorrer entre a concretização desses protocolos, desses acordos, essa operacionalidade dos novos centros de recursos, e acima de tudo a integração que tem vindo a ser operada na rede de casos que não eram passíveis face às condições existentes de, nesta altura, serem incluídos na rede da educação e ensino.

Já disse aqui, já escrevi e já veiculei esse mal estar, essa profunda revolta que quem tem filhos nessas condições sente e a preocupação que é comungada, não só pelos pais, como pelos docentes e auxiliares de acção educativa que, na rede, têm que assacar com esses problemas.

O Sr. Deputado sabe tão bem com eu que se estão fazendo integrações em escolas onde não há condições, escolas onde se peca nuns casos por excesso, noutros por deficiência.

Peca-se por excesso quando não havendo, por exemplo, sala apropriada para se dar o apoio, sala de estimulação ou outro nome qualquer que lhe queiram dar, se coloca o professor ou professores, em permanência com o aluno na sala de aula destabilizando o desenvolvimento normal do ensino da turma regular, criando situações que põem o próprio professor titular da turma perante algo que ele próprio tem dificuldade em controlar e a denúncia é que o rendimento geral diminui.

Nós não estamos nem nunca estivemos contra a política da inclusão. Sempre o fizemos e o PS não herdou a situação, nem o que o Sr. Deputado veio aqui veicular. Lembro-lhe que o Centro de Educação Especial foi extinto na altura em que tal foi possível, foi transformado em Escolas de Educação Especial, com outro tipo de funcionamento. Foram criadas equipas e todo um conjunto de medidas que vieram possibilitar a evolução para a situação actual.

Isto não foi do "pé para a mão" ou um milagre que aconteceu aqui por obra e graça da rosa, que tudo promete...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Também ajuda!

O Orador: ... e em muitos casos pouco cumpre.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Mas faz!

O Orador: Faz, em alguns casos mal.

Neste caso, é preocupante aquilo que se está a passar e é apenas isso que estamos a denunciar. Denunciamos a situação de interrogação em que estão os pais face a este acto, a este período de mudança e de concretização de mais não sei quantos projectos ou promessas e aquilo que nós já estamos sentindo no terreno, são integrações que podem rotular nalguns casos de selvagens porque põem miúdos na rede que ficam em situação pior do que a que estavam anteriormente.

É uma violência para um miúdo portador de deficiência, submeter-se às condições em que neste momento estão a colocar alguns deles. É pior para eles, é pior para a classe, é pior para a escola e para todos os outros que lá estão.

Nós temos denunciado isso e não nos vamos calar enquanto esta situação se mantiver neste pé de acontecimento, enquanto isso não levar a volta que precisa, encontrando-se uma solução mais adequada, caso a caso, como se impõe.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Carolina.

Deputada Ana Carolina (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional: Alterar o que estava a ser feito, não significa melhorar.

O Sr. Deputado acha que há técnicos para pôr em prática as medidas que os senhores tomaram?

O Sr. Deputado acha que se adaptaram os espaços?

O Sr. Deputado acha que se adaptaram os currículos?

O Sr. Deputado acha que os deficientes estão a ter horas de apoio suficientes? Não estão e isso é óbvio.

A contestação é evidente e os senhores, teimosamente, acham que estão no bom caminho em vez de assumirem que realmente foi precipitado e que não deviam ter fechado as escolas, porque não há sítio para colocar deficientes profundos.

Afinal, pelo que percebi, o Sr. Deputado disse que eles iam para um novo espaço que está sendo construído.

Portanto, extinguiram uma escola só para os deficientes não profundos, porque os profundos vão continuar numa espécie de escola de educação especial.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Não tem ninguém na rua!

A Oradora: E os de Angra vão para onde? Vêm para Ponta Delgada?

E os que têm mais de 16 anos para onde é que vão?

O Sr. Secretário disse que os deficientes profundos, ao contrário do que o Sr. Deputado está a dizer, iam ficar até aos 80 anos naquela escola, ou seja, naquela escola — registo a contradição — que formalmente não existe. Há aqui uma confusão que os senhores realmente não conseguem explicar, ninguém consegue perceber e a contestação continua.

Quanto aos vários tipos de integração, a integração não é só para os deficientes profundos, é também para os deficientes não profundos. No momento, o que se assiste nas escolas açorianas, é que foram todos — passe o termo — "despejados" nas escolas, estão todos nas mesmas salas e não há formas de integração distintas de acordo com as características de cada criança.

Por exemplo: não há alunos com deficiências menos profundas integrados nas salas, mas com apoio pós-aula, não há salas só para deficientes com certas características.

Há uma integração total, descuidada, não eficaz e, para além disso, muito contestada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário, Sr. Deputado Aurélio da Fonseca, Sra. Deputada Ana Carolina:

Bem bom! Eu já estava com saudades!

Bem bom que estamos a discutir estas coisas assim, porque elas são assim mesmo.

Sr. Deputado Aurélio da Fonseca:

V. Exa., foi a pessoa que me disse, numa determinada altura, que estava aflito porque a Sra. Directora da então Escola de Educação Especial de Ponta Delgada, tinha tido um problema complicado e estava muito longe do orçamento previsível, até mesmo tinha dificuldades em pegar nesse caso.

Por que é que refiro esta situação?

Refiro porque entendo que aquilo que nós fizemos não é o ideal, não é o melhor, mas é muito melhor do que aquilo que estava a ser feito.

Primeiro: os pais estão preocupados?

Estão. Nós também estamos!

Os professores estão preocupados?

Estão. Nós também estamos!

Nesta Casa, e olhando para o Sr. Deputado Madruga da Costa, para não olhar para mais nenhum, e na casa velha de lá de baixo, pedi muitas vezes uma coisa que eu espero e acredito plenamente vai ser concretizada a partir do próximo ano lectivo, ou seja, a realização de um curso para professores e educadores de Educação Especial na Região Autónoma dos Açores.

Espero que até final deste mês, a Região consiga, finalmente, chegar a um acordo com a Escola Superior de Educação de Lisboa, para se fazer, finalmente, um curso de formação nos Açores.

Falando com o Sr. Deputado Madruga da Costa, porque é dos mais velhos, muitas vezes me insurgi contra o não se conseguir fazer cursos nos Açores, para esta arte.

Reconheço que este Governo, desde há dois anos, está a fazer um esforço e não só nesta matéria, e só agora é que começa a surgir uma luz, muito ao fundo do túnel, para que Lisboa se disponibilize para vir dar formação aos Açores, porque as 5 vagas que temos a nível de Lisboa e do Porto, muitas vezes não são preenchidas.

Algumas vezes foram preenchidas, mas não havia legislação que pudesse obrigar esses docentes a virem trabalhar para os Açores, uma vez terminada a sua formação. Isto também é do conhecimento do Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Há aqui uma questão de fundo, Sra. Deputada Ana Carolina, que é a formação. Aqui, nós estamos altamente preocupados e tanto assim é que, como já lhe disse, pela primeira vez, o Governo do Partido Socialista, criou nas escolas do ensino básico dos 2º e 3º ciclos, nas

escolas básicas integradas e nas áreas escolares, nos lugares de quadro para professores de educação especial.

Durante anos, pertenceram às duas escolas e iam trabalhar para toda a Região. Depois, passou-se para a fase seguinte, ou seja, a criação das equipas, mas eles pertenciam aos quadros das escolas regulares e não eram professores de educação do ensino especial.

Foi este Governo que criou os mecanismos legais para que houvesse professores de educação especial do primeiro ao último dia da sua vida, se assim o quiserem.

Foi este Governo que alterou as condições nas escolas do 1º ciclo do ensino básico.

Já foi dito pelo Sr. Deputado Aurélio da Fonseca que começou com os arranjos, com imensas dificuldades, lutando até internamente dentro do Governo para que percebessem que era indispensável começar-se a remodelação das escolas do 1º ciclo.

Foi este Governo que efectivamente deu o impulso devido nesta área e começou, como bem se viu, pela remodelação de toda a rede da educação pré-escolar e do 1º ciclo, criando o mínimo de condições para estas integrações.

Não há condições! Muitas delas não têm.

Não temos professores para algumas dessas situações! Não temos.

Não temos os equipamentos! Não temos.

Mas demos passos muito grandes nessa área.

Hoje, nenhuma criança da Maia, a partir do próximo mês de Setembro, terá necessidade de vir para Ponta Delgada, porque a área escolar da Maia vai ter um quadro docente onde poderá ser colocado um professor pela primeira vez.

Deputada Ana Carolina (PSD): E temos professores?!

O Orador: Há, porque se não houver o professor com formação própria especializada, haverá, como sempre houve, o do ensino normal que fará essa função.

Não é especialista, por isso eu também acredito que a partir do mês de Setembro vamos ter a funcionar um curso para 30 especializações nos Açores, nesta matéria e também, pela primeira vez.

O Sr. Deputado Aurélio da Fonseca diz que há escolas onde não há condições, por excesso ou por deficiência.

Exactamente! Eu não tenho dúvidas.

Numa das últimas sessões, eu já dei aqui exemplos de integrações que foram feitas quando nem se falava em integração. Felizmente, a maioria dos alunos eram integrados sem se falar em integrações, porque a grande preocupação, Srs. Deputados Aurélio da Fonseca e Ana Carolina, tem a ver com uma outra coisa, ou seja, com os cerca de 6 mil alunos desta Região que durante anos não frequentavam o sistema, estavam ausentes e havia a fuga.

Eu ainda me lembro do então Secretário Sr. Dr. Álvaro Dâmaso, ter dito na tribuna desta Casa, que 10% dos alunos dos Açores fugiam à escola.

Foi este Governo que colocou estas crianças no sistema.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Não!

O Orador: Foi sim senhor, através do rendimento mínimo garantido.

Deputado Mark Marques (PSD): Isso é outra história. Foi com uma condição!

O Orador: Era inevitável que as escolas e os professores não estivessem preparados. Eles estavam fora do sistema.

Deputado Mark Marques (PSD): Foi com uma condição!

O Orador: Ouça Sr. Deputado. Tenha calma e ouça porque eu chego ao fim. Eu já lhe disse 27 vezes, e repito, só me zango à 28°. Eu sou professor.

Não fui eu que disse, foi o Dr. Álvaro Dâmaso quando era secretário. Ele disse que 10% das crianças estavam fora do sistema.

Há poucos dias, o senhor responsável pelo Instituto de Acção Social dos Açores, disse que foram integradas cerca de 6 mil crianças e jovens que estavam fora do sistema educativo.

Não sou eu que estou a dizer, foram duas pessoas que o disseram, uma do vosso partido e a outra do meu partido que está a exercer funções no Instituto de Acção Social.

Deputado Mark Marques (PSD): Ninguém duvida que eles estão lá. O que está em causa é a forma!

O Orador: São, inevitavelmente, crianças e jovens que têm necessidades educativas especiais e são alguns destes que causam algumas perturbações.

A questão de fundo da Escola de Educação Especial de Ponta Delgada, está resolvida e todos sabem isso. Há questões que não estão resolvidas! Não.

A extinção de um serviço causa sempre perturbação! Causa.

Causa sempre alguma insegurança, alguma angústia nos trabalhadores. Causa e todos nós sabemos disso.

Foram várias as transformações que este Governo fez. Extinguiu as Direcções Escolares e as Delegações Escolares, perturbou algumas pessoas.

Extinguiu escolas dos 2º e 3º ciclos, perturbou algumas pessoas.

Nós estamos plenamente convictos daquilo que fizemos. Fizemos bem, fizemos no bom caminho.

Não estamos com sucesso pleno em todas as situações, mas temos consciência disso.

A educação especial foi um dos sectores onde, no último ano lectivo, como todos sabem, este Governo se empenhou a fundo na transformação, porque até aí esteve a tratar dos outros sectores de ensino.

É inevitável, Sr. Deputado Aurélio da Fonseca, que algumas destas crianças possam ser *selvagens*. Eu não sei, o adjectivo não é meu, é seu, e eu nem sequer quero pensar que o adjectivo é dito neste sentido.

É inevitável que algumas destas crianças e destes jovens tenham problemas graves. É por isso que, por exemplo, a Universidade dos Açores, um dos cursos que já devia ter leccionado, de alguns anos a esta parte, devia ter sido nesta área e eu já o disse naquela tribuna.

É inevitável que as nossas autarquias locais, as nossas associações de ilha, talvez já pudessem, mas eu tenho a certeza que neste momento, quer as autarquias locais, quer as misericórdias, quer as Instituições Particulares de Solidariedade Social, quer o VII Governo, estão fazendo muito do que é possível fazer.

Também tenho a certeza de que não vão acertar a 100%, mas não tenho dúvidas de que esta é uma área onde quem a ela se dedica, dedica-se de corpo, alma e coração. Muito, mas muito, tem sido feito por esta gente ao longo destes anos.

Eu conheço muitas situações de muitos jovens, hoje homens, que se não fossem as indicações a que foram sujeitos, com apoios ou sem apoios, pela iniciativa da escola e do professor, com o apoio do Centro de Educação Especial de Ponta Delgada ou Centro de Educação Especial de Angra, com o apoio da Santa Casa de Misericórdia de uma ilha e outra, não teriam as condições que têm hoje de vida e de trabalho.

Por isso, eu acredito que ao longo deste ano lectivo vão ser dados ainda alguns passos e a partir de Setembro esta é uma área que estará bastante diferente e muito melhor do que aquilo que estava há alguns anos atrás.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Carolina.

Deputada Ana Carolina (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Francisco Sousa:

A Sra. Directora Regional de Educação disse:

"As escolas de educação especial devem manter-se em pleno funcionamento apoiando todas as integrações que possam ser efectuadas e, ao mesmo tempo, assegurar todas as situações que de imediato não possam seguir o caminho da integração."

A Sra. Directora já foi substituída ou continua a ser a mesma pessoa?

Deputado Francisco Sousa (PS): Eu já lhe disse há pouco que as crianças estão lá!

A Oradora: De que servem as alterações e os mecanismos legais se as crianças não estão bem, se os pais não estão satisfeitos e se os professores e os auxiliares estão preocupados? De que servem todas essas alterações se, por exemplo, uma criança surda/muda, está numa escola com uma professora que não sabe linguagem gestual, com colegas que não comunica, etc.?

O Sr. Deputado chama a isso integração?!

Eu chamo a isso exclusão! É muito simples.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco de Sousa:

Vamos deixar aqui bem claro algo que o Sr. Deputado não deve ter percebido bem na minha intervenção.

O que eu disse foi que este Governo tem feito algumas integrações que se podem considerar de selvagens. Integrações selvagens!

Deputado Mark Marques (PSD): Integrações! Não use o nome das coisas em vão, Sr. Deputado!

O Orador: Eu considero que integrar sem condições, é pior do que deixar as coisas como estavam.

Integração selvagem!

Vamos deixar as coisas bem claras.

Em seguida, o Sr. Deputado, habilmente, misturou aqui coisas que não eram para aqui tidas. Nós não estávamos a trazer para aqui o problema dessas outras crianças e jovens que vieram parar à rede e que têm todo o direito de estar nela, aliás, como estas que são portadoras de deficiência também têm.

Esse problema já foi aqui levantado e é outra faceta de preocupação e de angústia que neste momento se verifica, não só pelos pais, como pelos profissionais de educação e ensino. Essa é outra vertente destas novas mudanças, mas não estávamos a falar nela.

Nós estávamos preocupados e continuamos preocupados com a integração sem condições. Essa é a nossa preocupação, porque ter, como disse a Sra. Deputada Ana Carolina, um miúdo que é cego, um miúdo amblíope, surdo ou mongolóide, que precisa que lhe mudem as fraldas, integrado numa sala normal de aulas, sem haver as condições mínimas para ele estar lá, é um grande problema.

Um miúdo desses se for um bocadinho à sala normal, se estiver com os colegas e depois for retirado na altura oportuna e passar para uma sala de apoio ao lado, tudo bem, mas o Sr. Deputado sabe perfeitamente bem que não é isso que acontece em muitos casos da nossa Região.

O miúdo é enfiado na turma, ou na classe, e está lá o tempo inteiro a sofrer, a padecer e a perturbar o resto da classe, a criar angústia e a criar situações que não são compagináveis com o humanitarismo e a caridade que é preciso também haver nestes casos.

Não é a caridadezinha nem a piedade. É o bom senso, a razoabilidade, é ter o sentido da oportunidade, que é o que falta os senhores fazerem.

Quanto às outras situações, são outras tantas motivadas por inclusão na rede de todo um conjunto de situações para as quais também não têm respostas e têm que arcar com elas quer possam, quer não, tentando encontrar situações pontuais, caso a caso, que muitas vezes não são boas para ninguém, muito menos para o todo que é o estabelecimento onde são integrados. Esse é que é o problema.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Da minha parte já vou terminar, mas gostaria de pedir duas coisas:

1ª - Eu não tenho um segundo de dúvida que o que estamos a fazer é procurar humanizar a vida destas crianças e jovens.

2ª. - Eu não tenho a menor dúvida que temos bons exemplos nesta matéria.

Se alguém tiver dúvidas, o primeiro exemplo que eu dou é à saída desta Casa, logo à direita subindo um bocadinho a rampa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou tomar a palavra por uma razão muito simples.

Esta não é uma área que me considero especialista e muito menos com intervenções de figuras como as dos Deputados Francisco Sousa, Aurélio da Fonseca e da minha colega de bancada Dra. Ana Carolina, mas sinto-me obrigado a dizer duas coisas, porque na minha qualidade de representante da sociedade açoriana, tenho sido procurado na rua e noutros locais por pais inquietos, que marcam encontros comigo para protestar, para chamar a atenção e eu prometi que diria duas coisas nesta Casa, não para a bancada do Sr. Deputado Francisco de Sousa, mas para a bancada do Governo e na qualidade de porta-voz dos anseios, das necessidades, dos problemas da sociedade neste exercício da cidadania.

A mim pouco me importa de quem é a paternidade do que está a ser feito ou do que não foi feito, daquilo que se está a fazer, dos passos que já se deram, ou estão a procurar dar. A mim diz-me pouco, sinceramente.

O que me interessa é repetir algo que tenho ouvido de um pai que diz:

"Diga na Assembleia que os nossos filhos não querem ser cobaias de um modelo que não sabemos o que é.

O Sr. pergunte ao Governo na Assembleia que modelo de integração é que estão a fazer para os nossos filhos?"

Eu gostava de ter colocado esta questão ao Sr. Secretário Álamo de Meneses ou alguém do Governo: que modelo é este?

Alguns desses pais, são pais com grande formação, com formação académica, até alguns são professores universitários, são estrangeiros e vivem nos Açores, conhecem os modelos alemão, suíço, norte-americano e dizem que correram aquilo tudo a estudar e não conhecem o modelo que está a ser aplicado nos Açores em parte nenhuma.

Portanto, gostariam de saber que metodologia, que modelo, que experiências e que meios estão sendo utilizados?

O Sr. Deputado Francisco Sousa já disse e tem toda a razão. Se não estamos satisfeitos, pois é claro que não estamos.

Enumerou aqui uma série de pormenores com os quais estamos os dois de acordo.

Não estamos satisfeitos e os pais também não estão!

O que eles não querem — aqui é que é o ponto fulcral — é ser cobaias de um modelo que não está experimentado em lado algum.

Que modelo é esse?

Quanto tempo é que vai levar?

Com que instrumentos?

Com que meios?

Os filhos que precisam de educação especial, continuam com a escola que não prestava, ou com a escola meia fechada, ou com a escola que vai ser criada?

Todos os dias aqueles pais acordam com os filhos ao colo e precisam de saber o que é que vão fazer com eles, com particularidades e aqui já foram abordadas algumas.

Era esta pergunta que eu gostaria de fazer ao Governo.

O Sr. Deputado Francisco Sousa defendeu o Governo conforme pôde, com a experiência que tem, mas o que está aqui em causa é como fazer com os miúdos que precisam de educação especial, para que eles não sejam cobaias de um modelo que não se sabe qual é.

Deputado João Cunha (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco de Sousa:

Apenas para deixar mais um esclarecimento, para o fazer da história, e para que fique registado nesta Casa.

O Sr. Deputado sabe tão bem quanto eu, o esforço que foi feito ao longo dos anos para a habilitação da rede com profissionais especializados nestas áreas e as vagas que foram conseguidas no Porto e em Lisboa, até num número bastante bom para o total que funcionava no País.

Convém que aqui fique dito, para não se passar a ideia errónea, que não eram às vezes totalmente preenchidas só por causa de serem em Lisboa ou no Porto.

Isso era uma condicionante, mas acredito que se o curso funcionar nos Açores também serão, e o PSD quando esteve no Governo bateu-se por isso, só que não havia a oferta que há hoje, permitindo agora ter uma outra capacidade de resposta.

É preciso que fique aqui dito que algumas vagas não eram preenchidas, porque nem sempre houve essa abnegação, esse espírito de entrega a uma causa tão difícil como essa, como é a de cuidar de miúdos com necessidades educativas especiais ou deficientes profundos. Também isso contribuiu para que algumas das vagas não fossem preenchidas e não só o ser em Lisboa e Porto, mas acredito que com a falta de emprego que há e com tanto professor nos grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades que vão ficando sem alunos para leccionar, nas reconversões, haja mais uns quantos que, entre trabalhar ou não trabalhar, se dediquem.

Isso são sinais dos tempos, mas a verdade tem que ficar dita e reposta no local e na altura certa.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As minhas primeiras palavras neste período Legislativo serão para lembrar todos os que perderam a vida no fatídico voo da SATA que no passado dia 11 de Dezembro embateu no Pico da Esperança em São Jorge.

Das 35 vítimas desse acidente, 20 eram naturais ou residentes ou tinham ligações muito estreitas à Ilha das Flores, pelo que a sociedade desta ilha viveu dias de consternação e luto que a todos atingiu.

Podemos com propriedade dizer que os florentinos tiveram uma época de Natal, sem festas natalícias, na medida em que na ideia de todos permanecia presente a profunda saudade que a morte inesperada de familiares, amigos ou conhecidos havia provocado. Estou convencido que por muito e longo tempo se manterá viva na memória colectiva de todos os florentinos a triste ocorrência de 11 de Dezembro que inesperadamente e de um momento para o outro ceifou tantas vidas, que deixaram inconsoláveis filhos e filhas, pais e mães, irmãos e irmãs, familiares, amigos e conhecidos. Este desastre destruiu famílias, deixou várias crianças orfãos, alguns orfãos de pai e mãe, deixou pai e mãe sem os seus filhos, deixou muito mais pobre a pequena comunidade em que estamos inseridos.

Os funerais realizaram-se conforme foi possível e de acordo com as más condições climatéricas vividas por toda a Região nesses dias e nada de negativo se poderá apontar seja a quem for — autoridades, empresa de transportes, meios militares, etc. Mas, nestas circunstâncias ocorre-nos a frase atribuída ao Marquês de Pombal aquando do Terramoto de Lisboa do 1º de Dezembro de 1755, "**é necessário enterrar os mortos e tratar dos vivos**".

Também nas Flores se enterraram os mortos com a dignidade que mereciam, mas consideramos que dos vivos não se estão a tratar com a atenção que as circunstâncias impõem. Entendemos que os familiares das vítimas têm o direito a um acompanhamento psicológico, social e médico que as circunstâncias do acidente exigem. Por outro lado, o trauma deixado pelo facto de ter existido um desastre aéreo, também tem de ser tido em conta e há que admitir, com naturalidade, que muitos dos familiares e amigos das vítimas oferecerão resistência, pelo menos por algum tempo, em sair da ilha e terem de deslocar-se de avião. Pensamos que da parte do Governo Regional e de alguns Serviços Regionais é necessária uma atenção muito especial aos familiares das vítimas do acidente.

Julgamos que seria necessário, que com a máxima urgência se deslocasse ao Centro de Saúde das Flores um psiquiatra, com o encargo específico de contactar com os familiares das vítimas do acidente que o quisessem consultar. Também será de esperar o apoio por psicólogo experiente para os que dessa especialidade necessitem e as crianças filhas ou familiares dos acidentados, deveriam ser observadas por pediatra. É evidente que neste momento são os técnicos que têm de deslocar-se às Flores e não se poderá pensar em deslocar, seja quem for, para fora da ilha, contra a sua vontade, sendo familiar dos que perderam a vida no acidente, a tão pouco tempo do ocorrido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Logo após o acidente, responsáveis, tanto da SATA, como da Companhia de Seguros, declararam estar preocupados com a satisfação dos encargos resultantes das perdas de vidas.

Mas, passados que estão um mês e uma semana, os familiares das vítimas continuam sem ter qualquer informação sobre os apoios que poderão vir a receber, e que nunca irão substituir a perda dos familiares, mas que lhes são devidos. A companhia de seguros informou necessitar que fosse, pelos familiares, preenchido um impresso onde constam os

dados pessoais dos falecidos, os vencimentos de 1998 e 1999 e os dados pessoais dos herdeiros. E ficou-se por aí. Nada se sabe, nem nada são informados os familiares, nem pela SATA, nem pela Companhia de Seguros, do que terão direito em função da perda dos familiares.

Já é tempo das pessoas tomarem conhecimento daquilo a que terão direito.

Compreendemos todas as susceptibilidades e particularidades que estes processos implicam, mas defendemos que os familiares das vítimas do acidente têm o direito de saber, com exactidão, daquilo com que podem contar, sendo informadas com clareza e precisão de tudo o que se lhes refere.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao terminar esta intervenção e ao lembrar as vítimas do acidente de 11 de Dezembro, quero assim prestar-lhes a minha singela homenagem.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Passados que estão todos estes dias, para mim ainda é um pouco difícil disfarçar alguma emoção pelo assunto que aqui nos trouxe, um assunto que tem que continuar na ordem do dia.

As minhas primeiras palavras são para dizer que — eu tenho que dizer a si, a esta Câmara, aos açorianos e nomeadamente aos florentinos — V. Exa. disse algo com que eu estou inteiramente de acordo.

Eu estou de acordo, como não poderia deixar de ser, por todas as razões e mais uma, ou seja, ainda no passado fim-de-semana, acompanhei o Deputado ao Parlamento Europeu, Paulo Casaca, num contacto directo, que ele fez questão de ter, com os familiares das vítimas para a apresentação de condolências, e verifiquei — e foi algo que até me surpreendeu — a dor e as feridas que ainda vão na alma daquela gente.

Também constatei a necessidade que existe de cuidar dos vivos como V. Exa. disse e muito bem.

Não quero dizer, nem quero acreditar, que isso não esteja no espírito de todos os responsáveis; não quero acreditar, por um só momento, que as pessoas estejam abandonadas à sua sorte.

Porém, penso que temos que prevenir que nem isso possa passar-lhes pela cabeça e que à angústia e à dor que foi o acidente, se junte a angústia e a preocupação de não saber qual vai ser o futuro, nomeadamente em situações de grande dramatismo que envolvem crianças e o futuro de crianças que perderam pais e mães, e alguns dos quais, em termos de suporte familiar, estão bastante debilitados.

Neste momento, julgo que é importante criar-se aquilo que eu designaria por um gabinete de apoio, que neste caso não seria da vítima, mas sim dos familiares das vítimas.

É isso que eu deixo aqui. É este o meu testemunho, resultado de um contacto recente.

Certamente, tudo vai correr bem e ninguém tirará nada a ninguém. Certamente, ninguém irá fazer negócio com a dor ou com a menor capacidade para recrutar apoio jurídico de uma família ou outra, mas nada melhor do que prevenir. Aí, julgo que o Governo Regional que tutela a Companhia Aérea Regional, deverá, em sintonia com a administração dessa mesma empresa, tomar rapidamente as medidas, por forma a criar-se um núcleo que mais não seja para descansar as pessoas e dizer-lhe: "estejam descansados que tudo está sendo tratado, as coisas vão neste sentido e vai ter direito a isto, para isso vai ser contactado desta ou daquela forma".

Relativamente ao acompanhamento das pessoas que lá estão e dos traumas, nomeadamente na vertente psicológica que foram causados, sei que está sendo feito o acompanhamento de algumas famílias, aquelas em que a situação é mais aguda.

De qualquer forma, também concordo que, neste momento e dada a dimensão, porque esta tragédia abrangeu toda a ilha das Flores, será necessário fazer algo mais.

Julgo que está na altura de se deslocar às Flores uma equipa multidisciplinar na área da psiquiatria e da psicologia, para permitir as consultas, tendo em conta que estas coisas passam sempre pela liberdade individual de cada um, mas pelo menos disponibilizar essa possibilidade para que as pessoas que assim o desejarem, possam dirigir-se a essas consultas.

Obviamente que não é preciso dizer mais nada. Mesmo não tendo familiares directos envolvidos, nesta situação, todos nós nos sentimos envolvidos.

Aos mortos demos o corpo à terra e entregámos a alma a Deus!

Agora, vamos cuidar dos vivos!

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional: Eu estou de acordo com tudo o que foi dito pelo Sr. Deputado Herberto Rosa e isto é a prova de que em assuntos desta importância, nesta matéria que sentimos no nosso dia-a-dia e que atingiu todos aqueles que vivem e trabalham na Ilha das Flores, falamos a mesma linguagem.

Eu próprio compreendo que para aqueles que estão à distância, é impossível sentir e viver aquilo que nós infelizmente sentimos e vivemos.

Há um aspecto que eu volto a repetir, fazendo um apelo ao Governo Regional, até porque vejo que o Sr. Deputado do Partido Socialista também deu o seu aval a ele.

Eu apelo ao Governo para que, o mais urgentemente possível, envie às Flores uma equipa — penso que a Secretaria que tutela a saúde poderá fazer isso de um momento para o outro — que permaneça um dia ou dois, com disponibilidade e, sendo constituída por especialistas — eu indiquei concretamente um psiquiatra, um psicólogo e pediatra — seja capaz de ouvir e conversar com aquelas pessoas

Em nosso entender, isto é simples, é possível, mas tem que ser visto de imediato.

Eu penso que poderíamos começar por aí e isso seria vir ao encontro daquelas pessoas que não podem, nem por um momento, pensar que o que aconteceu, aconteceu, e que todos as abandonaram. Quando refiro todos, é no sentido daqueles que não estão connosco, aqueles que estão fora.

Elas têm que sentir que a sociedade açoriana não esteve com elas apenas no momento da catástrofe, mas sim que toda a sociedade açoriana, as forças vivas açorianas, o Governo da Região Autónoma dos Açores e os respectivos serviços, continuam a pensar nelas, continuam a estar junto delas e a ir ao encontro das suas necessidades.

Eu julgo que isto é fundamental. É fundamental por aquilo que pode ser feito e pelo apoio psicológico que, com estas atitudes, estas pessoas vão sentir.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu tinha pensado não falar mais no acidente aéreo, apesar de ter falado pouco, porque, na minha opinião, quanto mais se fala nisto, mais sofremos e fazemos sofrer aqueles que mais sentiram na carne tudo isto.

Porém, não posso deixar de dizer que estou perplexo: ou eu não ando neste mundo, ou quando esta Assembleia ouve, calma e pacificamente, aquilo que disse o Sr. Deputado Paulo Valadão, posteriormente confirmado pelo Deputado Herberto Rosa, há qualquer coisa que não funciona. Ou eu estou enganado, ou estamos todos enganados.

Eu pensava que alguma coisa no Faial e, concretamente, nas Flores, estava a ser feita pelos vivos, porque pelos mortos já não há nada a fazer, mas parece que nada está a ser feito.

Parece-me que ouvi há dias — e digo parece-me, porque eu já não sei se ando por aqui — o Sr. Presidente do Conselho de Administração da SATA dizer na televisão, quando lhe colocavam o problema de no caso de ter sido erro humano se o seguro pagava ou não, que metade do avião já estava pago pela companhia de seguros. Eu volto a dizer: parece-me!

Também me parece que não podemos sair daqui desta maneira: ou através do Sr. Secretário que aqui está, ou do meio daqueles papéis que ali estão, surja alguma luz no meio disto.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes.

Deputada Fernanda Mendes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Esta minha intervenção não será uma resposta ao Sr. Deputado Manuel Azevedo, mas sim no seguimento das palavras do Sr. Deputado Paulo Valadão e no que diz respeito à necessidade que ele reconhece que há — eu não sei se há! — de se deslocar uma equipa de psiquiatras às Flores.

Eu gostaria de fazer uma pequena intervenção nesse sentido.

Quando numa comunidade acontece um evento catastrófico deste género, no primeiro momento, não é fundamental que lá estejam psiquiatras.

Normalmente, é a própria comunidade que tem toda a capacidade de poder entre-ajudar, do ponto de vista emocional. É fundamental que isso aconteça entre a própria comunidade e entre os próprios familiares.

Eu não quero dizer com isto que não se esteja atento, e o próprio Centro de Saúde tem essa obrigação de ficar atento, a necessidades suplementares.

Numa primeira fase, deverá ser sempre um cuidado dentro de uma certa normalidade e se se verificar que é fundamental, então deve ser feita essa deslocação.

Eu devo dizer que houve uma experiência extremamente interessante na Ribeira Quente, porque nessa altura houve a preocupação de se deslocar logo uma equipa nesse sentido, e, felizmente, verificou-se aquilo que está escrito nos livros, ou seja, a maioria das pessoas, tirando o período de grande angústia, de medo, de medo de se deslocar, de medo de estar nos locais onde as coisas aconteceram, reorganizaram-se psicologicamente e foram em frente. A maioria que continuou a ser cuidada por psicólogos, eram jovens que já tinham problemas anteriores.

Isto é uma intervenção optimista, no sentido de dar uma certa palavra de optimismo para as pessoas que têm este sofrimento.

De qualquer forma, fica aqui a minha posição enquanto médica, enquanto psiquiatra, porque estarei atenta e estarei em cuidado, em conjugação com os Srs. Deputados das Flores, para que haja essa equipa, desde que, a comunidade sinta que é importante para a sua própria segurança, não tanto porque haja patologias que se fixem, mas porque a população sente que é importante que se desloque lá essa equipa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu vou procurar, em relação às duas intervenções, fazer aqui aquilo que considero de algum esclarecimento.

Começo pelo Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Eu procurei apontar um conjunto de coisas que considero que têm que ser feitas, são urgentes que sejam feitas.

Eu nunca utilizei a expressão "nada está a ser feito". Eu gostaria de precisar isto.

Eu sei e tenho consciência, de que por parte dos Serviços da Segurança Social, alguma coisa tem sido feita, essencialmente em relação àqueles que são mais necessitados, em relação a um ou outro caso de — podemos dizer — muita falta de meios. Esses são os casos de excepção.

Porém, há um conjunto de pessoas que não necessitam de comer, de vestir ou de uma habitação cómoda, porque a têm e porque a parte social, a esses, não é necessária. É essencialmente em relação a estes que eu penso que tem que ser dado o passo que é necessário dar.

O Sr. Deputado diz que o avião estão sendo pago.

Para as pessoas que perderam os seus familiares, é de somenos importância, que a SATA receba dois, três ou cinco aviões pagos pela companhia de seguros, porque em relação às Flores e aos seus habitantes, nada nos afecta.

Algumas pessoas, após o acidente, diziam que não precisavam mais dos aviões.

Eu não digo isso, há poucos dias utilizei-o, e todos nós vamos continuar a utilizar os aviões.

Estas pessoas, que são familiares das vítimas, amanhã vão necessitar e vão utilizar os aviões.

Porém, é necessário verificarmos que isto foi há um mês e uma semana.

Em relação ao que foi dito pela Sra. Deputada Fernanda Mendes, eu gostaria de dizer que nós não estamos no primeiro momento. Nós estamos a um mês e uma semana do ocorrido. Já passou algum tempo para que algo tenha evoluído nas pessoas. Também já houve algum tempo para se verificar que é necessário dar o passo seguinte.

É este passo seguinte que eu penso que é necessário, neste momento e com urgência, dar.

Este passo é a tal equipa multidisciplinar, mas que, em meu entender, teria que ser uma equipa médica, mas não a do Centro do Saúde onde apenas existe médicos de clínica geral.

É necessário um conhecimento e uma experiência de grau diferente, para poder diagnosticar, analisar e chegar a conclusões.

Eu admito que seja uma visita de dois ou três dias, e que isso possa ser esse tal passo, mas o que eu não posso admitir, como disse na minha intervenção, é que se ponha a hipótese a

estas pessoas, com os traumas que elas têm, de que poderão necessitar desta ou daquela intervenção a nível clínico e que terão voltar a entrar para dentro do avião.

Neste momento, em relação a algumas destas pessoas, é absolutamente impossível.

Note-se: estamos a falar de pessoas idosas e jovens; estamos a falar de pessoas que estão altamente traumatizadas; estamos a falar de pessoas que perderam os seus em segundos, quando os esperavam no aeroporto.

É uma situação que tem que ser encarada com todas estas especificidades.

Esta situação, na minha opinião, tem que ser vista em toda a extensão.

Este é um aspecto que gostaria de deixar frisado e o outro, é um aspecto que já referi, ou seja, as pessoas saberem — e aí sim, eu concordo que nada se fez — com o que é que vão contar a nível de seguros, a nível daqueles apoios que as pessoas necessitam. Têm que saber e têm que conhecer e isso é que tem que ser feito com alguma urgência.

Aí, pelo menos até ao último Sábado, as pessoas a única coisa que sabiam da companhia de seguros, era que tinham que preencher um impresso que lhes foi dado e ficaram por aí.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu volto a pedir a palavra, porque fiquei com um problema na consciência.

Nós estamos a falar, porque foi um deputado das Flores que levantou esta questão, das vítimas das Flores, mas não podemos esquecer que, neste acidente, também resultaram vítimas do Faial e de São Miguel.

Que nem por um momento fique a dúvida de que também estamos solidários e sofremos com essas mesmas famílias.

Eu volto a afirmar que as pessoas, nas Flores, estão extremamente traumatizadas, sofridas e provavelmente tem que ser assim, mas os florentinos familiares das vítimas, estão numa situação muito mais frágil do que os do Faial ou de São Miguel.

Tanto em São Miguel, como no Faial, existem hospitais dotados de valências, nomeadamente de consultas de especialidade, que a Ilha das Flores não tem.

O Sr. Deputado Paulo Valadão tem razão quando diz que nas Flores apenas dispomos, além de uma psicóloga clínica que está lá há muito pouco tempo e que está no início de carreira, de três médicos de clínica geral.

Eu julgo que isto não é uma questão para se polemizar. Portanto, eu não vou entrar em polémica, relativamente àquilo que o Sr. Deputado Manuel Azevedo disse.

No que se refere às indemnizações, a situação dos florentinos não será diferente da situação das vítimas do Faial ou de São Miguel, nem nunca poderíamos aceitar que fosse diferente.

O que se trata aqui, e isto é uma questão psicológica, é que as pessoas querem ter alguém que lhes diga alguma coisa, que lhes forneça alguma informação.

Às vezes, apenas querem ter uma pessoa do outro lado da linha com quem conversar, com quem desabafar. As pessoas precisam de comunicar, precisam de se sentir apoiadas, e de sentir que mais alguém responsável as está ajudando a carregar o pesado fardo que têm hoje sobre os seus ombros.

Elas precisam de perspectivar, nomeadamente aqueles que hoje têm crianças de tenra idade a seu cargo, qual vai ser o futuro dessas mesmas crianças.

É por isso que eu julgo, e foi por isso que eu disse, que uma linha grátis, junto de alguém de relações públicas, uma equipa multidisciplinar que fosse às Flores, nomeadamente fazer o rastreio da situação real em termos de saúde psíquica, das pessoas afectadas, era importante.

Não se infira destas palavras uma crítica. Não é uma crítica, é um alerta.

Aliás, não se pode criticar quem, desde a primeira hora, e eu tive a oportunidade do verificar "in loco", fez.

Eu repito as palavras que me dizia um familiar de duas das vítimas:

"Estive 40 anos na Califórnia, assisti a muita desgraça — felizmente nessa altura passou-me ao lado — e nunca vi da parte das autoridades, da parte dos responsáveis, aquilo que foi feito nesta situação, em São Jorge, no Faial e nas Flores".

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Sousa.

Deputada Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Acabamos de entrar no mítico ano 2000, uma era considerada por muitos como o início de um novo século e milénio, momento de balanço e de reflexão.

Entre as reflexões que nos ocorrem neste final da década de noventa, parece-nos evidente que o fundamento de todos os valores, o ponto de referência dos direitos e deveres pessoais, sociais, económicos, políticos e culturais, é a vida, a pessoa viva. E cada pessoa desenvolve a respectiva personalidade e diferente identidade na medida em que, pelo progressivo aprofundamento da autoconsciência, se torna adulta, livre, responsável, solidária e, efectivamente, participativa.

Nesta perspectiva, a pessoa concreta deveria ser sempre o ponto de partida e de chegada, o referencial para fundamentar e decidir sensatamente o que deve ser entendido como escala de valores para promover a autêntica “qualidade de vida” ou a vida com qualidade tipicamente humana.

Sendo “a pessoa a medida de todas as coisas” (Protágoras) nunca deverá ser tomada como objecto, mas sempre e só como sujeito vocacionado para se realizar e ser feliz. Neste sentido, torna-se evidente que a busca aturada, inteligente e coerente da verdade pessoal conduzirá à autêntica qualidade de vida, a promover e a viver diferentemente em cada fase do próprio ciclo vital.

Assim, a melhoria da qualidade de vida passa, inevitavelmente, pela efectiva importância que é dada às pessoas, pelo investimento que é efectuado para melhorar o seu nível de vida, ou seja, a qualidade da vivência quotidiana.

Considero, que esta melhoria, para ser conseguida, requer que se proporcionem às pessoas, de forma continuada, uma, entre outras, acções de formação, e (in)formação.

Formação sólida a todos os níveis, centrada em valores e necessidades humanizadas, de modo a permitir aos homens aumentarem os seus conhecimentos e desenvolverem as suas potencialidades, na dupla perspectiva do desenvolvimento integral do homem/cidadão, e da sua participação activa no desenvolvimento social, económico e cultural da sua comunidade.

Formação de especialistas em domínios indispensáveis para o desenvolvimento económico, reforçando a capacidade de assimilação prática dos progressos científicos e tecnológicos.

(In)formação dos profissionais por forma a mantê-los actualizados, condição essencial para o seu aperfeiçoamento nas respostas aos desafios constantes da vida contemporânea.

Por outro lado, é imprescindível o investimento na investigação científica e tecnológica, por forma a aproveitar plenamente as capacidades de inteligência e de mobilização, criação e desenvolvimento de conhecimentos para estruturar uma economia competitiva e virada para a inovação.

Considero que, de um modo geral, toda a intervenção e todas as medidas de política que têm vindo a ser implementadas, nestes últimos anos de governação socialista, têm-se pautado pelos princípios atrás referidos.

É inegável o esforço global efectuado, entre outros, ao nível da modernização de infraestruturas, valorização de recursos humanos, sobretudo nos âmbitos do sistema educativo, da solidariedade social, da saúde, do desporto e da formação profissional, tanto ao nível da reconversão, aperfeiçoamento, valorização profissional, como do acesso praticamente generalizado às novas tecnologias e à Internet nas escolas, do investimento no desenvolvimento da ciência e investigação, tudo factores que influenciam e interferem poderosamente no processo, nunca acabado porque é dinâmico, de satisfação das aspirações e necessidades das pessoas.

Porque somos inconformistas, somos descendentes de descobri e emigrantes, porque somos criativos, soubemos inventar, inovar, adaptar, encontrar soluções para os nossos problemas e, como nos desafia Paulo Coelho, “seja como a fonte que transborda e não como o tanque que contém sempre a mesma água”, acredito que saberemos continuar a vencer os desafios que permanentemente nos são colocados e saberemos salvaguardar, com firmeza, as conquistas e os crescentes meios e condições potenciadoras de capacidades que contribuem de forma mais rica e criativa na promoção e desenvolvimento do factor humano com vista à melhoria, dentro do possível generalizada, da qualidade de vida dos açorianos.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Vamos fazer o nosso intervalo.

Recomeçamos os nossos trabalhos às 18.00 horas com a ordem do dia.

(Eram 17.30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço o favor de ocuparem os vossos lugares.

(Eram 18.15 horas)

Vamos reiniciar os nossos trabalhos com o 1º ponto do **Período da Ordem do Dia**, ou seja, a leitura dos relatórios ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt para apresentar o relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-período Legislativo de Janeiro de 2000.

Capítulo I

Generalidades

1 - Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

António José Loura

António Silva Melo

Guilherme Pinto

José Nascimento de Ávila

Herberto Rosa

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Meneses

José Manuel Nunes

Manuel Brasil

Jorge Manuel Valadão

Sidónio Bettencourt

c) Partido Popular (PP)

Alvarino Pinheiro

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente - António Meneses (PSD)

Relator - Sidónio Bettencourt (PSD)

Secretário - José Nascimento Ávila (PS)

Capítulo II

Reuniões efectuadas

1 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, deslocou-se em Dezembro de 1999 às Regiões Autónomas da Madeira e das Canárias, onde reuniu, respectivamente, no dia 6, na sede da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, na cidade do Funchal, e no dia 9, na sede do Parlamento das Canárias, em Santa Cruz de Tenerife.

- O deputado António Silva Melo (PS) foi substituído pelo Deputado António Gomes (PS) e o deputado José Manuel Nunes (PSD) foi substituído pelo deputado Alberto Madrugada da Costa.

- O deputado Alvarino Pinheiro (PP) faltou justificadamente.

2 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu nos dias 5, 6 e 7 de Janeiro de 2000, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo.

- O deputado António Silva Melo (PS) foi substituído pelo deputado António Gomes (PS) e o deputado José Nascimento Ávila (PS) foi substituído pelo deputado Fernando Meneses (PS).

- O deputado Jorge Valadão (PSD) faltou justificadamente.

3 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, no dia 18 de Janeiro de 2000, para discutir e votar os relatórios a que se refere o artigo 125.º do regimento, bem como o que se encontra anexado a este documento, sobre a visita às Regiões Autónomas da Madeira e Canárias, e à audição do representante da Região no Conselho de Opinião da RDP/SA, Dr. José Lourenço, efectuada no dia 5 de Janeiro, em Angra do Heroísmo.

Capítulo III

Trabalho realizado

Durante o ante-período legislativo de Janeiro a Comissão, analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

a) Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Orgânica e Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores";

- Neste âmbito a Comissão recebeu uma representação dos funcionários do Quadro de Pessoal da ALRA, que entregou um parecer ao respectivo diploma.

b) Anteposta de Lei - "Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores".

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes diplomas:

- a) Audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- b) Um pedido de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no sentido da Comissão emitir parecer sobre a clarificação a dar à "disposição inovatória no número 1 do artigo 5.º do Estatuto Político Administrativo da Região";
- c) Um pedido de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para que a Comissão elabore um diploma sobre as regras de "Protocolo da Região Autónoma dos Açores".

Capítulo V

Programação de trabalhos

É intenção da Comissão visitar as instalações e reunir com directores de órgãos de comunicação social da Região, designadamente, Centros Regionais dos Açores da Radiodifusão Portuguesa, SA, e da Radiotelevisão Portuguesa, SA.

Horta, 18 de Janeiro de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Anexos

VISITA ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS DA MADEIRA E CANÁRIAS DE 6 A 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, deslocou-se às Regiões Autónomas da Madeira e Canárias nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de Dezembro de 1999 e no âmbito das suas competências reuniu formal e informalmente, com presidentes e delegações parlamentares, governantes, autarcas e o Subdirector Regional da TVE em Tenerife.

Madeira

SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira é constituída por 59 deputados sendo 41 do PSD; 13 do PS, 2 do PP; 2 da CDU; e 1 da UDP; que se distribuem por 9 comissões especializadas.

Comissões Permanentes Legislativas

As comissões são as seguintes: 1ª - Política Geral, Assuntos Europeus e Poder Local; 2ª Planeamento e Finanças; 3ª Economia e Turismo e Transportes; 4ª Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas; 5ª Equipamento Social e Ambiente; 6ª Saúde, Assuntos Sociais e Protecção Civil; 7ª Educação, Juventude, Cultura e Desporto; 8ª Administração Pública, Trabalho e Emprego; 9ª Cooperação Externa e Emigração.

Outras Comissões

Comissão Permanente; Comissão do Regimento e Mandatos; Comissão Eventual - Estudo Político Administrativo; Comissão Eventual para o Estudo da Regionalização dos Serviços Dependentes do Ministério na R.A.M.; Comissão Eventual - 50º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A Mesa é formada por 1 Presidente, 3 Vice Presidentes e 2 Secretários.

Trabalham nos diferentes serviços do Parlamento 50 funcionários que apoiam uma orgânica assim definida:

Órgãos de Administração:

O Presidente; o Conselho Consultivo, com 1 Presidente do PSD; 2 vogais do PSD e 1 vogal de cada um dos outros partidos representados na Assembleia, e o Conselho de Administração.

Presidente da Assembleia:

Órgãos e Serviços

A Secretaria Geral, o Gabinete Técnico de Assessoria e Estudos, o Gabinete de Relações Públicas e Protocolo e o Gabinete de Informação e Comunicação.

ESTRUTURA ORGÂNICA

Sob a dependência do Secretário Geral estão os Gabinetes Financeiro e de Informática e a Direcção de Serviços que superintende a Divisão Documental, o Serviço de Expediente e Pessoal, e os serviços gerais.

Gabinete do Presidente:

1 - Chefe de Gabinete

1 - Adjunto

1 - Assessor

1 - Secretário

1 - Motorista.

Poderão ser chamados a prestar colaboração ao Gabinete, para a realização de estudos, trabalhos ou missões de carácter eventual, técnicos para o efeito nomeados por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Gabinetes dos Vice Presidentes - (3)

1 - Adjunto ou Secretário pessoal

1 - Motorista - de livre escolha

Reunião com o Conselho de Administração:

A reunião ocorreu pelas 10 horas do dia 6 de Dezembro de 1999, no Salão Nobre, com a presença do Conselho de Administração da A.L.R.M., constituído pelo seu

Presidente e, simultaneamente, Secretário Geral do Parlamento, Dr. José Manuel Oliveira e pelos vogais, Dr. Paiva Daniel e Dr. António Carlos Paulo.

Quer a Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, na pessoa do seu presidente, quer os membros daquele conselho, explanaram um conjunto de competências, carências, dificuldades e projectos de intenção, que permita uma melhor funcionalidade dos serviços, distinga o trabalho dos deputados e a imagem do parlamento junto da opinião pública.

A reunião foi bastante útil na medida em que os Parlamentos das duas regiões autónomas portuguesas se encontravam em fase preparatória de elaboração de novas orgânicas, sendo que, a Madeira, neste particular, tem a vantagem de poder concentrar toda a sua organização e a actividade parlamentar numa só ilha, o que permite repensar o futuro com mais funcionalidade, coesão e corresponsabilidade, entre os diferentes serviços.

O Sr. Presidente do Conselho de Administração, para além das suas próprias atribuições nas áreas de gestão orçamental e financeira, património, no que diz respeito aos bens móveis e imóveis, propostas para a abertura de concursos de pessoal e regulamentos necessários à organização interna, deixou explícitas algumas das razões que levaram à alteração da Lei Orgânica:

- a) Solicitações impostas pela dinâmica que a própria Assembleia gerou e pelas inovações e alterações que têm vindo a ser introduzidas não só pelas reestruturações operadas nas carreiras da Administração Pública, como também, e fundamentalmente, pela publicação do Estatuto Político Administrativo da Região;
- b) Uma estrutura menos hierarquizada, flexível, mais funcional e operacional, com serviços capazes de responder às demandas que o quotidiano de actividade parlamentar impõe;
- c) Criação de serviços com áreas de intervenção bem delimitadas e adequadas às especificidades e ao volume de actividades, tais como o **Gabinete Técnico de Assessoria e Estudos**, cuja função é prestar apoio técnico e de assessoria ao Gabinete da Presidência e ao trabalho legiferante dos deputados; o **Departamento de Relações Públicas e Protocolo**, unidade orgânica encarregada de apoiar e dinamizar as relações externas da

Assembleia; o **Departamento de Informação e Comunicação**, encarregado das actividades de redacção, apoio técnico e informação;

d) É criado um **Departamento Financeiro** - unidade de apoio qualificado do Conselho de Administração visando corresponder às necessidades da Assembleia em termos da gestão financeira e patrimonial;

e) O **Serviço de Informática** da Assembleia, para fazer face ao desafio das novas tecnologias de informação e o crescente aumento do parque de utilizadores com a correspondente necessidade de acompanhar a evolução das inovações tecnológicas que se operam a cada momento;

f) A **Secretaria Geral**, com funções específicas por forma a garantir adequada manutenção das instalações, dos seus duradouros, dos equipamentos e do parque automóvel da Assembleia.

Assim, ao nível da gestão financeira é clarificada de forma inequívoca a responsabilidade que está inerente à Assembleia Legislativa Regional como primeiro órgão de governo próprio da Região, atribuindo-lhe competências que lhe são imputáveis por decorrência da sua actividade com Estatuto próprio, nomeadamente a área financeira que tem sido objecto de recomendações em sucessivos acordãos do Tribunal de Contas.

Igualmente, com a nova orgânica é feito um reajustamento das carreiras do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, com a criação de carreiras específicas, com similitude de responsabilidade e de funções com os da Assembleia da República, redimensionadas ao Estatuto da Assembleia.

O reajustamento estabelece um maior equilíbrio entre funções técnicas e administrativas e define-se os conteúdos funcionais de cada uma das carreiras e categorias do pessoal.

O Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que na A.L.R.M. as equipas de apoio aos grupos parlamentares - secretariados, adjuntos e assessores - são constituídas de acordo com as necessidades e a vontade de cada um deles, sendo que, não têm qualquer vinculo em relação aos quadros da Assembleia e os vencimentos que auferem, apesar de processados pelos serviços da

Assembleia, são incluídas nas verbas a que os grupos parlamentares têm direito.

Remuneração complementar - Os funcionários com direito a remuneração complementar recebem mais 35 a 37% sobre o seu vencimento mensal.

Reunião com a Conferência de Líderes

A reunião ocorreu às 15 horas do dia 6 de Dezembro de 1999, numa das salas de Comissões, com a presença do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Miguel Mendonça (PSD), dos Vice-Presidentes, Miguel Sousa (PSD), Cunha e Silva (PSD), Emanuel Jardim Fernandes (PS) e dos seguintes senhores deputados: José Manuel Rodrigues (PP), Paulo Martins (CDU), Leonel Nunes (CDU), Gil França (PS) e Fernanda Cardoso (PSD).

Estiveram ainda presentes o Senhor Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares, Rui Adriano Freitas e o Vogal do Conselho de Administração e assessor jurídico, Dr. Paiva David.

O Senhor Presidente da Assembleia, agradeceu este encontro histórico pois tratava-se da 1.^a reunião de trabalho, com uma agenda previamente definida, entre uma comissão parlamentar açoreana e os deputados representativos do parlamento Madeirense. Referiu a propósito: **"é uma má tradição os parlamentares viverem de costas voltadas uns para os outros, pois há questões comuns aos parlamentares destas duas regiões insulares"**.

Afirmou que a Assembleia Legislativa Regional da Madeira definiu para a actual legislatura três grandes Projectos:

- 1 - Aprovação do Estatuto Político Administrativo da R.A. Madeira.
- 2 - Aprovação do Regimento.
- 3 - Lei Orgânica da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

Referiu vários pormenores, específicos, da introdução de novos gabinetes e o respectivo reforço técnico superior, como por exemplo um serviço de protocolo organizado e que no seu entender não deve ser centralizado no Gabinete do Presidente, mas num departamento próprio.

Referiu ainda que a ALRA, tem actualmente três constitucionalistas a trabalhar no aprofundamento actualizado sobre várias matérias:

1. Autonomia.
2. A regionalização dos serviços de justiça que não de "regionalização dos tribunais".
3. Artigo 279º da Constituição. Este constitucionalista deverá ficar a trabalhar junto do Gabinete de Assessoria.

Do diálogo travado entre os deputados das duas regiões autónomas, sobressairam temas da actualidade política, como visibilidade do trabalho parlamentar e desempenho dos deputados, junto da opinião pública; a possibilidade remota (porque muito cara no entender dos madeirenses do canal parlamento); a falta de consciencialização de que os eleitores não interiorizaram ainda a ideia de que muito do que se passa na sua vida, passa

pelo parlamento; a necessidade de haver maior interacção com a sociedade civil, a relação entre políticos e jornalistas, formação específica destes, pedagogia e enquadramento, que é preciso fazer para que todos possam desempenhar bem as suas missões.

. Foi considerado imprescindível e conveniente uma maior relação entre comissões quando analisam matérias iguais de âmbito nacional.

. O Senhor Presidente da Assembleia esclareceu que os trabalhos, das comissões permanentes do parlamento madeirense, são por princípio, à porta-fechada, mas em casos muito pontuais podem ser tornados públicos.

. Apesar de tudo regista-se uma frase definidora da consensualidade de ideias: "no dia em que se apagar a Assembleia é perdermos a grande força da autonomia".

CANÁRIAS

SEDE DO PARLAMENTO DAS CANÁRIAS

O Parlamento das Canárias é constituído por 60 deputados sendo 24 da Coligação Canária (CC); 19 do Grupo Parlamentar Socialista (PSOE); 15 do Grupo Parlamentar (PP) e 2 do Grupo Parlamentar Misto (AHI).

Cada legislatura tem a duração de 4 anos e cada ilha constitui um círculo eleitoral próprio com direito ao seguinte número de deputados: Tenerife (15); Gran Canária (15); La Palma (8); Lanzarote (8); Fuerteventura (7); La Gomera (4); El Hierro (3), correspondente a uma população de 1 milhão e 600 mil habitantes.

A Mesa é formada por 1 Presidente; 2 Vice Presidentes e 2 Secretários.

O Parlamento elege entre os seus membros o Presidente do Governo de Canárias, depois de consulta prévia às forças políticas representadas.

Uma vez eleito é empossado pelo Rei de Espanha.

A capital das Canárias é compartilhada entre as cidades de Santa Cruz de Tenerife e Las Palmas, de Gran Canária.

A Sede da Presidência do Governo Autónomo alterna entre ambas as capitais por períodos legislativos.

O Vice Presidente está em sede distinta do Presidente do Governo.

O parlamento tem sede em Santa Cruz de Tenerife.

Os poderes da comunidade autónoma das Canárias exercem-se através do parlamento, do governo e do seu presidente.

As ilhas são elementos de organização territorial, cujas competências definidas em Estatuto, são exercidas através dos Cabildos.

Os Cabildos são, simultaneamente, órgãos de governo, administração e representação de cada ilha em instituições da comunidade autónoma.

O Parlamento é o órgão representativo do povo Canário, constituído por deputados autónomos, eleitos por sufrágio directo, secreto, livre e universal.

As Canárias possuem um sistema de representação proporcional e o número de deputados autónomos não pode ser inferior a cinquenta, nem superior a setenta.

ORGANIZAÇÃO DO PARLAMENTO

Para além da Mesa, contempla a Junta de Porta Vozes (semelhante à Conferência de Líderes); as Comissões Permanentes, o Plenário; a Deputação Permanente, a Comissão Geral dos Cabildos Insulares (órgão consultivo); e os serviços de apoio e funcionamento.

Comissões Permanentes Legislativas

São dez as Comissões Legislativas Permanentes: 1ª Governação, Justiça e Assuntos Autonómicos; 2ª Educação, Cultura e Desporto; 3ª Orçamento e Finanças; 4ª Turismo e Transportes; 5ª Agricultura, Pecuária e Pescas; 6ª Economia, Comércio, Indústria e Energia; 7ª Obras Públicas, Habitação e Águas; 8ª Ordenamento do Território e Meio Ambiente; 9ª Trabalho e Assuntos Sociais; 10ª Saúde e Consumo.

Comissões Permanentes Não Legislativas

São aqueles que se constituem por disposição legal e que são as seguintes: 11ª Regimento; 12ª Estatuto dos Deputados; 13ª Assuntos Europeus e Internacionais; 14ª Tutela da Radiotelevisão Canária. **Comissões Não Permanentes - (Comissões Eventuais)**

São aquelas que se criam para um trabalho concreto e que se dissolvem quando ele termina ou termina a legislatura. Destacam-se as comissões de estudo, criadas para analisar qualquer assunto que afecte directamente a sociedade e as comissões de investigação e inquérito., que se podem constituir.

ESTRUTURA ORGÂNICA

A Mesa da Assembleia, um delegado com poderes de intervenção junto dos diversos serviços, a Presidência e a Secretaria Geral com ampla abrangência: 1 técnico de secretaria geral, assistência técnico parlamentar; assistência técnica administrativa; consultadoria; protocolo relações públicas e comunicação; informática, e ainda os serviços de pessoal e contratação; gestão parlamentar; documental, biblioteca e arquivo; assuntos económicos; e publicações.

Reunião com os Grupos Parlamentares

A Reunião ocorreu pelas 10H30 minutos do dia 9 de Dezembro de 1999, na sala principal das comissões, depois de uma breve recepção de boas vindas na sala do plenário, e na presença dos seguintes senhores deputados: o Presidente do Parlamento José de Laguna Bermúdez (PP); Vice Presidente, Augusto Brito Soto (PSOE);

1ª Secretária, Maria Luisa Zamora (CC); 2ª Secretária, Maria Belém Allendre Riera (AHI); José Miguel Gonzalez Hernandez (CC); José Macias Santana (PP); Milagres Luís Brito (CC) e Águeda Montelongo González (PP) e ainda o Secretário Geral, Manuel Asnar e o Chefe de Protocolo, José Arturo Navarro Riaño.

Neste encontro foram abordados vários assuntos de política geral, em particular, os que se referem directamente com aspectos da

doutrina autonómica, vantagens, poderes e estrangulamentos, no contexto da ultraperifericidade, depois da assinatura do Tratado de Amesterdão.

Foi realçado que apesar de já haver algumas relações entre as Regiões Autónomas dos Açores e das Canárias, em especial no plano universitário e a realização de jornadas médicas conjuntas, a verdade é que no plano institucional tudo se afigura ainda insuficiente.

Foi abordada a importância da Região Autónoma das Canárias ter competências em todas as áreas da vida comunitária, nomeadamente

sobre o património histórico e cultural subaquático, pois é fundamental ter segundo foi dito "uma acção concertada e integrada dos recursos naturais".

O orçamento regional é de 620 mil milhões de pesetas e o Estado transfere para a Região 260 mil milhões, destinadas a suportar despesas com a Saúde e Educação, cujo sector emprega 23 mil funcionários nos três graus: básico, secundário e universitário.

As Canárias são a região espanhola com mais competências tributárias.

Salienta-se que de todos os impostos cobrados, há um, que é só da comunidade autónoma das Canárias o - IGIC.

Nas Canárias o PIB ultrapassa os 3 milhões de pesetas, número que lhes permite estar acima da média europeia.

Mesmo assim o governo está a pensar criar novos impostos.

Mereceu atenção especial o grau de cooperação entre os governos central e regional, em áreas de interesse mútuo, como sejam, por exemplo, os parques naturais.

Protocolo

O senhor José Arturo Navarro Riaño, concedeu à comissão parlamentar açoriana, pelos seus conhecimentos, experiência e estilo inconfundível, uma verdadeira lição de protocolo; ou seja: para que não haja susceptibilidades entre as figuras do Estado e as regionais em cerimónias realizadas nas Canárias, tem de perdurar o bom senso, a inteligência e em cada momento é preciso encontrar as soluções "mais adequadas", embora haja uma lista de precedências expressas em Decreto Legislativo Regional e publicada no Boletim Oficial seja como for, quer em actos oficiais quer nos não oficiais, é tido sempre em conta o princípio das chamadas "Lei da Direita" "Lei do Anfitrião; e "Lei da Harmonia".

VISITA À INSTALAÇÕES DA TVE-C EM SANTA CRUZ DE TENERIFE

A visita da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, (competências na área da Comunicação Social) ocorreu no dia 10 de Dezembro de 1999, entre as 9h30 e as 10:00 horas e no sentido de tomar um contacto directo com a experiência de serviço público de televisão, numa região insular e autónoma.

Foi uma visita rápida às instalações em obras - construção de um estúdio médio para promoção de programas de entretenimento da TVE- Canárias - com explicações do Subdirector Regional em Tenerife, Senhor Luís Mejias Ruiz.

Foram explanados alguns pormenores do funcionamento técnico daquela empresa, em tudo semelhante ao que possui a RTP/Açores.

Refira-se a propósito que há em Espanha um televisão nacional - (TVE-1 e a TVE-2) pública, com centros territoriais e com os quais abre tradicionalmente "janelas", exclusivamente para blocos de notícias de 10 a 15 minutos e, em alguns casos, para pequenos "magazines" de meia hora de duração.

Os critérios tem variado muito, mas a experiência tem mostrado que essas "janelas" não chegam para enquadrar ou integrar uma região.

Os problemas da televisão pública espanhol que dão prejuízo, são comuns às outras televisões: deficiente gestão, baixa rendibilidade, gastos elevadíssimos (em resultado da sua obrigação de serviço público ao actuar em áreas e lugares de baixo rendimento); ausência de critérios que oscilam entre os fins sociais e de concorrência, e escasso vigor na política de vendas, por falta de agressividade e vocação.

Há também televisões autonómicas, como as de Catalunha, Madrid ou Galiza, mas nas Canárias não há uma TV autonómica. Agora é que está a ser estudada a sua eventual criação.

Nas Canárias a TVE -1, lidera as audiências (cerca de 35%) seguida pela Antena - 3 (27%), Tele - 5 (20%), TVE - 2 (11%), Canal Plus (2,2%) (pago)

e as televisões locais (1,5%), que não têm grandes princípios de qualidade.

Convém referir que nas Canárias há cerca de 2 milhões de pessoas com uma percentagem de, aproximadamente, 10% de população estrangeira radicada, mas que quer saber mais de negócios do que da Espanha. Daí que em cobertura, a de Tenerife seja a terceira televisão local naquele país.

A de Las Palmas tem audiência interior.

Nas Canárias predominam as televisões locais, privadas ou das câmaras municipais.

Nos dois centros da TVE em Canárias - um, em Las Palmas, outro, em Tenerife, trabalham 296 funcionários.

Aquele centro dispõe de um departamento comercial que arrecada receitas publicitárias que são remetidas para a sede em Madrid, que por sua vez, elabora e aprova o orçamento nacional de toda a empresa.

A TVE-C emite dois serviços informativos diários, mas curiosamente, nenhum, a horas matinais.

Por semana, produz 23 horas de programação própria que reflectem um pouco, o pulsar, a vida e os interesses regionais: política, ambiente, etnografia, folclore, gastronomia, etc.

Dois produtores colocam no ar 15 programas semanais visando essas temáticas.

A TVE-C, está ligada, em rede de fibra óptica, a todos os centros da empresa espalhados, por todas as regiões de Espanha.

AUDIÇÃO AO REPRESENTANTE DA REGIÃO NO CONSELHO DE OPINIÃO DA RDP, SA - DR. JOSÉ LOURENÇO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, realizou no dia 5 de Janeiro de 2000, pelas 17H00, na Delegação da ALRA em Angra do Heroísmo, uma audição ao representante da Região no Conselho de Opinião da RDP, SA - Dr. José Lourenço.

Começou por realçar a confiança que a Assembleia, através de voto secreto e por unanimidade, depositou nele, para desempenhar estas funções, com as quais está a tentar identificar-se o máximo possível para poder corresponder satisfatoriamente, naquele órgão consultivo da RDP, SA.

Participou numa 1ª reunião a 12 de Outubro, tendo faltado a uma outra, involuntariamente, por ter havido um equívoco na convocatória. A próxima ainda não está marcada.

Lembrou globalmente as competências do Conselho de Opinião e entre elas destacou a apreciação dos planos de actividades e os orçamentos dos anos seguintes.

Entende que as competências são muito genéricas e abstractas e que é difícil fazer um juízo de valor credível sobre os planos de actividades, designadamente, o respeitante ao Centro Regional dos Açores da RDP, quando os mesmos não são acompanhados do respectivo orçamento.

Disse que tentará acompanhar junto dos responsáveis da RDP - Açores e da opinião pública açoreana, as dificuldades e as críticas, face ao cumprimento nos Açores, do serviço público de radiodifusão, para sugerir, a quem de direito, outras soluções, que dêem resposta às necessidades do arquipélago.

Leu o plano de actividades respeitante à RDP - Açores e que se circunscreve a uma página, das 34 daquele documento para toda a empresa. Questionou ao escrever "que continuará a garantir e incentivar a comunicação entre todas as ilhas do arquipélago..." estarão os seus responsáveis conscientes ou não de que já garantem e incentivam essa comunicação?!

Perguntou ainda. O plano de actividades corresponde às necessidades dos ouvintes? O centro regional tem autonomia, inclusivamente financeira, para modelar esta realidade? Estarão os meios humanos adequados aos meios tecnológicos? Não haverá um desequilíbrio entre uns e outros, e entre os centros de Ponta Delgada, Angra e Horta?

Interrogações para concluir da necessidade duma reflexão profunda que provoque, se for caso disso, uma denúncia política.

Foi reconhecido na Comissão que, para uma empresa com obrigatoriedade de serviço público, chega a ser conflagrador e indigno o que se passa com a resposta às solicitações feitas na área operacional da Horta, onde está a Sede da Assembleia Legislativa Regional.

e um breve debate, em que surgiram interpretações pouco satisfatórias, a Comissão decidiu visitar, proximamente, alguns órgãos de comunicação social dos Açores, incluindo as empresas de serviço público, RDP e RTP, pois o parlamento deve conhecer, reflectir e emitir opinião, em articulação com o representante da Região no Conselho de Opinião.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

Deputado António Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para colocar uma questão, um problema e pedir um esclarecimento à Câmara.

Como repararam, tanto neste relatório ao abrigo do artigo 125º do Regimento, como noutros relatórios já apresentados, nos trabalhos pendentes, não há referência a uma série de diplomas da área do ambiente que o ano passado estiveram em análise nesta Comissão.

Como sabem, houve substituição do Presidente da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, e eu estou em exercício de funções há pouco mais de dois meses.

A informação que eu tenho é que foi dito pelo Governo, através do Secretário Regional da tutela, a vários deputados, a líderes de grupos parlamentares e está registado nos tais relatórios ao abrigo do artigo 125º e numa acta da Comissão, que perante as questões que tinham sido levantadas em sede de Comissão, o Governo retiraria o pacote de legislação sobre o ambiente.

Este mês recebemos uma carta do Sr. Presidente da Assembleia, no exercício das suas competências de controlo de todo o processo legislativo, chamando a atenção da Comissão que dois desses diplomas do ambiente estavam pendentes, estavam mais que pendentes, estavam a terminar o prazo que a Comissão tinha para dar parecer.

Por conseguinte, a Comissão está confrontada, por um lado, com o ofício do Sr. Presidente a dizer que há dois diplomas de ambiente que estão no fim do seu prazo de apreciação e, por outro lado, com aquilo que foi considerado pela Comissão e que foi bem fundamentado em declarações do membro do Governo com responsabilidades nesta área, nomeadamente por conversas que houve entre líderes dos grupos parlamentares e dentro da Comissão, de que os diplomas e o pacote tinham sido retirados.

Por consequência, a Comissão precisa de orientação para saber se estão efectivamente retirados e não se pensa mais nisso, ou então se não estão retirados, têm que ser reapreciados, com a ressalva de que todo este período de atraso que houve, resultou dessa confusão criada e não da falta de trabalho da Comissão.

Muito obrigado.

Presidente: Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para prestar um esclarecimento.

O Governo Regional até amanhã, formalizará a posição que tomou sobre esse assunto no sentido de não haver qualquer dúvida e não perturbar o plano de trabalho desta Câmara.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência da intervenção do Sr. Secretário não posso ficar calado, porque, ao invés do meu colega António Meneses, eu fazia parte dessa Comissão quando esses diplomas estiveram em apreciação a nível da mesma.

O Governo não vai formalizar aquilo que já disse, poderá apenas confirmar aquilo que já disse.

O Governo é uma pessoa de bem e presumo que, embora não tenha apresentado nenhum documento, quando levantámos uma série de questões, de dúvidas, de problemas comuns de natureza política ou técnica, foi dito pelo Sr. Secretário lá fora e mesmo nesta Casa — não quero usar conversas pelo telefone com Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do PS — que não valia a pena levantarmos essas questões, porque o Governo ia retirar esses diplomas.

A partir do momento em que o Governo, através do Sr. Secretário da área, quando inclusivamente tinha sido deliberado em Comissão ouvi-lo sobre esses diplomas, informá-nos que não valia a pena analisarmos esses diplomas porque o Governo ia retirá-los, formalizar agora, não pode ser. O Governo não deve tomar uma opção, mas sim deve confirmar aquilo que aqui referiu, senão estamos aqui a brincar aos diplomas.

O Governo não pode, numa determinada altura, dizer que vai retirar e numa fase posterior dizer que afinal vai repensar se vai retirar ou não.

Eu compreendo que com a nova reestruturação e com o novo Secretário...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Não vá tão longe, Sr. Deputado!

O Orador: ... haja a preocupação de mostrar trabalho.

Porém, o que é um facto é que o Governo assumiu, nesta Câmara, que ia retirar os diplomas e outra opção não pode ter senão retirar e então se quiser apresentar de novo, que o faça.

Presidente: Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que o desentendimento que há aqui não é com o Governo, será eventualmente com o Presidente da Comissão.

O Governo já manifestou em Comissão, como o Sr. Presidente aqui disse, a sua posição sobre esses diplomas.

Das duas uma: ou a Assembleia e a própria Comissão consideram que essas declarações são suficientes, em termos formais, para tornar perfeita a posição do Governo e então a questão não faz sentido e o problema está resolvido, ou consideram que não é necessário nenhuma formalização junto do Presidente desta Câmara.

Foi isso que eu me disponibilizei para fazer.

Eu penso que o Sr. Deputado não percebeu bem e espero que o assunto agora esteja esclarecido e resolvido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O que o Sr. Secretário disse há pouco foi que o Governo amanhã iria tomar uma posição.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Formalizar!

O Orador: Pode considerar-se, apesar do documento que acompanha a retirada dos diplomas não ter dado entrada nesta Câmara, que o Governo amanhã vai formalizar a retirada dos mesmos.

Está decidido que estes dois diplomas ainda pendentes e não retirados ainda, sê-lo-ão formalmente amanhã pelo Governo? É esta a questão que eu coloco.

Ou eu depreendi mal ou o Sr. Secretário vai ter que dizer aqui novamente que o Governo, apesar de formalmente não ter retirado os diplomas, porque deve fazê-lo, amanhã vai dirigir uma carta ao Sr. Presidente da Assembleia, como já o devia ter feito, a retirar estes dois diplomas.

Presidente: Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A questão que permanece é formal e é esta:

O Governo já tomou, como o Sr. Deputado António Meneses disse, uma posição junto da própria Comissão sobre estes diplomas.

Ou se considera que essa posição é suficiente para considerar a desistência dos diplomas, ou não!

Se considera, o assunto está resolvido!

Se não considera, e foi para isso que eu me disponibilizei, o Governo amanhã formalizará a opinião que já manifestou.

Presidente: Srs. Deputados, eu devo dar a seguinte explicação à Câmara.

De facto, no relatório da Comissão vem referido que a seu tempo o Governo retirará.

O Governo fez uma carta e retirou um diploma. Portanto, falta ainda retirar os outros dois.

O problema é esse, daí terem ficado pendentes no registo do Parlamento e convém retirar.

É preciso clarificarmos agora esta situação.

Vamos passar agora à apresentação do Relatório da Comissão de Política Geral.

Para o efeito tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Xavier.

Deputado Francisco Xavier (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Ante-período legislativo de Janeiro de 2000.

Capítulo I

Generalidades

1. A Comissão de Política Geral é constituída pelos seguintes deputados:

Do Partido Social Democrata (PSD)

- Manuel da Silva Azevedo (Presidente)
- Francisco Xavier Araújo Rodrigues (Relator)
- João Manuel Bettencourt Cunha
- José Maria Bairos

Do Partido Socialista (PS)

- Maria da Natividade Medeiros da Luz (Secretária)
- João Carlos Couto Macedo
- José Humberto de Medeiros Chaves
- Rui Pedro Lopes Machado Ávila

Do Partido Popular (PP)

- João Maria Fraga Greves
- Nuno Almeida e Sousa

Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo António de Freitas Valadão

2. Faltas e substituições.

Nas reuniões de 10 e 11 de Janeiro de 2000, realizadas em Ponta Delgada, na Delegação da ALRA, faltaram, justificadamente, os deputados José Humberto Chaves, do PS, João Greves, do PP, e Paulo Valadão, do PCP. Os deputados do PS, Rui Pedro Ávila e Maria da Natividade Luz, foram substituídos, respectivamente, pelos deputados, Luís Resendes e João Sampaio.

Capítulo II

Trabalhos realizados

1. No dia 3 de Dezembro de 1999, realizou-se, em Ponta Delgada, o colóquio sobre questões europeias - 3º QCA - e suas implicações nos Açores, sob a responsabilidade desta Comissão. O programa deste colóquio encontra-se em anexo ao presente documento.

2. A 10 e 11 de Janeiro de 2000, a Comissão reuniu, na delegação da ALRA de S. Miguel, a fim de:

- Analisar a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 14/99 - Adaptação à Região do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro - Instrumentos de gestão territorial, tendo sido deliberado adiar a emissão do respectivo parecer, atendendo ao facto de ter ocorrido alteração na Orgânica do Governo e de ser necessário colher mais informações junto das

Câmaras e da própria AMRAA - Associação de Municípios da RAA, relativas à situação em que se encontram os PDM dos Municípios da Região;

- Emitir parecer ao Projecto de Decreto-Lei que cria os Serviços de Polícia Municipal;
- Tomar conhecimento do documento elaborado pelo Centro Europeu de Estudos Políticos - CEPS, sobre a "Apresentação de Estratégias Adequadas para Melhorar o Desenvolvimento Sustentável nas Regiões Ultraperiféricas Portuguesas da Madeira e dos Açores";
- Aprovar o presente relatório, elaborado ao abrigo do artigo 125º do Regimento da ALRA.

Capítulo III

Programação de trabalhos

- Reunião da Comissão a 14 de Fevereiro, em Ponta Delgada;
- Audição ao Senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, a 31 de Janeiro, sobre as seguintes questões:
 - Relatório da ultraperiferia;
 - III Quadro Comunitário de Apoio (QCA);
 - Presidência Portuguesa da União Europeia;
 - Acordo da Base das Lajes e sua renegociação.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional, nº 14/99 - adaptação à Região do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro - instrumentos de gestão territorial.

Ponta Delgada, 10 de Janeiro de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Colóquio sobre Questões Europeias

Tema: III QCA e suas implicações na Região Autónoma dos Açores.

Local: Auditório dos CTT - Ponta Delgada.

Dia: 3 de Dezembro de 1999.

Intervenientes:

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento Roberto Amaral.

Deputado Europeu do PP - Ribeiro e Castro

Deputado Europeu do PCP - Ilda Figueiredo

Deputado Europeu do PSD - Costa Neves

Deputado Europeu do PS - Paulo Casaca

Moderador:

Presidente da Comissão de Política Geral, Manuel Azevedo.

Encerramento:

Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional,

Alvarino Pinheiro.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Sousa para apresentar o Relatório da Comissão de Assuntos Sociais.

Deputada Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-período legislativo de Janeiro de 2000.

Introdução

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- João Santo
- Maria de Fátima Sousa
- Maria Fernanda Mendes
- Vasco Cordeiro

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Ana Carolina da Silva
- Aurélio da Fonseca
- José Manuel Bolieiro
- Sandra Bessa

c) Do Partido Popular (CDS/PP)

- João Greves
- Nuno Almeida e Sousa

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Fernanda da Silva Mendes (PS)

Relatora - Maria de Fátima Sousa (PS)

Secretário - Aurélio da Fonseca (PSD).

Capítulo II

Reuniões efectuadas

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 10 e 18 de Janeiro de 2000 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada e na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, respectivamente.

2. Na reunião do dia 10 de Janeiro de 2000, a Deputada Sandra Bessa (P.S.D.) foi substituída pelo Deputado Manuel Azevedo (P.S.D.), a Deputada Maria Fernanda Mendes (P.S.), foi substituída pelo Deputado Francisco Sousa (P.S.), os Deputados João Greves (P.P.) e Paulo Valadão (P.C.P.) faltaram justificadamente.

Na reunião do dia 18 de Janeiro de 2000, estiveram presentes todos os deputados com assento na Comissão.

Capítulo III

Trabalhos realizados

1. A Comissão na reunião do dia 10 de Janeiro de 2000, apreciou e emitiu parecer sobre:

- Projectos de Lei n.ºs 7/VIII e 10/VIII relativos às "Bases do Sistema de Segurança Social".

Apreciou ainda o seguinte:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional "Dispensa de serviço para participação em Actividades Culturais";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/99 "Dispensa do trabalho dos funcionários e outros trabalhadores por conta de outrem, para participação em Actividades Culturais e de Associações Juvenis".

Após a análise e discussão dos referidos documentos, a Comissão deliberou constituir uma Subcomissão, com representação de todos os grupos parlamentares, que proceda à fusão dos dois diplomas, bem como à incorporação, dentro do possível, do conteúdo de diplomas já publicados que versam a dispensa de serviço para participação em actividades sociais, associativas, culturais e desportivas.

O Grupo Parlamentar do PSD retirou a sua Proposta de Resolução "Estatuto Remuneratório dos Professores e Educadores Contratados".

2. No dia 18 de Janeiro de 2000, a Comissão apreciou e aprovou o presente relatório elaborado ao abrigo do artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Encontra-se pendente na Comissão o seguinte:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional "Dispensa de Serviço para participação em actividades culturais";
- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/99 - "Dispensa do trabalho dos funcionários e outros trabalhadores por conta de outrem, para participação em actividades culturais e de associações juvenis".

Horta, 18 de Janeiro de 2000.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Élio Valadão para apresentar o relatório da Comissão de Economia.

Deputado Élio Valadão (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Relatório da Comissão Permanente de Economia a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Ante-Período Legislativo de Janeiro de 2000

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da comissão

A Comissão Permanente de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- Augusto Elavai
- Élio Valadão
- Francisco Oliveira
- João Forjaz Sampaio
- Luís Resendes

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Almeida
- Berta Cabral
- Duarte Freitas
- Eugénio Leal
- Mark Marques

c) Partido Popular (PP)

- Alvarino Pinheiro

2. Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente - Augusto Elavai (PS)

Relator - Élio Valadão (PS)

Secretário - Duarte Freitas (PSD)

Capítulo II

Reuniões e visitas efectuadas

A Comissão reuniu no dia 10 de Dezembro, na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada. Os deputados Manuel Azevedo, Francisco Xavier e Ana Carolina substituíram respectivamente os deputados Duarte Freitas, Eugénio Leal e Mark Marques. O deputado Alvarino Pinheiro suspendeu até 1 de Janeiro a sua participação na Comissão.

A Comissão voltou a reunir no dia 11 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, para apreciar e dar parecer sobre Projectos de Decreto-Lei e sobre diplomas regionais. A deputada Sandra Bessa substituiu o deputado Mark Marques. Faltaram justificadamente os deputados Eugénio Leal e Duarte Freitas.

Capítulo III

Trabalhos realizados

Durante este ante-período legislativo de Janeiro, e no âmbito das audições dos órgãos de governo próprio da região, a Comissão de Economia analisou, debateu e deu parecer sobre os seguintes diplomas:

- Proposta de Lei nº 1/VIII – “Alteração à Lei nº 87 – B/89, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 1999);
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras relativas à etiquetagem energética das lâmpadas para uso doméstico, transpondo para o direito interno a Directiva da Comissão Nº 98/11/CE, de 17 de Janeiro;
- Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/51/CE, da Comissão, de 9 de Julho, que estabelece as condições e regras aplicáveis a certas categorias de estabelecimentos e intermediários no sector da alimentação animal situados em países terceiros.

Na reunião do dia 10 de Dezembro, a Comissão, deu parecer sobre diplomas nacionais, iniciou a análise de alguns diplomas regionais e procedeu à programação das seguintes visitas: ilha do Pico de 25 a 27 de Janeiro e ilha Terceira de 9 a 11 de Fevereiro.

Quanto à reunião efectuada na ilha Terceira, no dia 11 de Janeiro, a Comissão decidiu solicitar ao Governo Regional os últimos estudos técnicos sobre a Ponta da Fajã na ilha das Flores.

Foi ouvido o Senhor Secretário Regional da Economia a propósito da Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional N° 6/87/A, de 29 de Maio, que regulamenta o exercício de actividades marítimo-turísticas com embarcações.

O Partido Popular manifestou a vontade de que a Comissão iniciasse, logo que possível, a análise do seu projecto sobre o Arrendamento Rural nos Açores, cessando assim a prorrogação do prazo, que havia solicitado.

Nesta reunião foram ainda analisados e relatados os seguintes diplomas:

- Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na Agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano;
- Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo da ilha do Corvo com mais periodicidade, celeridade e comodidade;
- Proposta de Resolução n° 27/98 – Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 1997.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Encontram-se na Comissão, os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Decreto Regional n° 11/77/A, de 20 de Maio, alterado pelo Decreto Regional n° 1/82/A, de 28 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n° 16/88/A, de 11 de Abril (Arrendamento Rural nos Açores);
- Projecto de Decreto Legislativo Regional – Revogação do Decreto Legislativo Regional n° 23/89/A, de 20 de Novembro (Declara como zona de alto risco a ponta da Fajã Grande nas Flores), que aguarda o estudo técnico a promover pelo Governo Regional;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº10/99 que altera o Decreto Legislativo Regional nº 6/87/A, de 29 de Maio, que regulamenta o exercício de actividades marítimo-turísticas com embarcações.

Horta, 13 de Janeiro de 2000.

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Presidente: Passemos agora à apresentação do relatório da Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho.

Para o efeito tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

Deputado Guilherme Pinto (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho.

Relatório dos trabalhos desenvolvidos no Ante-Período Legislativo de Janeiro de 2000.

(Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº21/98/A)

Capítulo I

Generalidades

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº21/98/A aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por três deputados do PS, três do PSD, dois do PP e um do PCP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62º do actual Regimento, apresentará um circunstanciado relatório respeitante à sua actividade.

Faltaram justificadamente o Sr. deputado Nuno Almeida e Sousa do CDS/PP e o Sr. Deputado Paulo Valadão do PCP.

Capítulo II

Constituição da Comissão

1º - Por indicação dos Grupos Parlamentares fazem parte desta Comissão os seguintes Senhores Deputados:

- Rui Pedro Ávila (P.S.) - Presidente
- Guilherme Pinto (P.S.) - Relator
- António Gomes (P.S.)
- Duarte Freitas (P.S.D.) - Secretário
- Madruga da Costa (P.S.D.)
- Eugénio Leal (P.S.D.)
- João Greves (C.D.S./P.P.)
- Nuno Almeida e Sousa (C.D.S./P.P.)
- Paulo Valadão (P.C.P.).

Capítulo III

Assuntos tratados

1. Conforme previamente deliberado a Comissão reuniu no dia 11 de Janeiro, pelas 16:30 horas na Câmara Municipal de Velas, na ilha de S. Jorge, com o Sr. Presidente da Câmara deste concelho, Sra D. Isabel Jorge, técnica adjunta de construção civil, em representação da Delegada de ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e com o Sr. Engº

João Cordeiro da Ponte, da Norma Açores, e em regime de prestação de serviços no Centro de Promoção de Reconstrução.

O Sr. Presidente da Comissão deu início aos trabalhos informando os presentes que o objectivo desta deslocação à ilha de S. Jorge tinha por finalidade fazer o ponto da situação em relação às diversas obras em curso, relacionadas com a reconstrução dos estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998.

O Sr. Presidente da Câmara, manifestou a sua satisfação em receber de novo esta Comissão nos Paços do Concelho de Velas, disponibilizando-se em cooperar com a Comissão em tudo o que fôr necessário para o bom andamento dos trabalhos e visitas a efectuar.

A Comissão constatando a sua presença na ilha de S. Jorge no 30º dia -11 de Janeiro - após o trágico acidente ocorrido com um avião da Sata Air-Açores, em que se perderam tantas vidas, sem prejuízo de outras manifestações de pesar já realizadas ou a realizar pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e não obstante o seu Presidente já o ter significado com a sua presença nessa ocasião na ilha de S. Jorge e pela sua participação nas cerimónias exequiais e fúnebres que tiveram lugar em diversas localidades, não quer deixar de, nesta circunstância e lugar, manifestar o seu mais sentido pesar pelo trágico acidente que a todos nos enlutou e que tão dramaticamente atingiu tantas famílias.

O Sr. Presidente da Câmara informou a Comissão que o orçamento feito pela Câmara para reparar a rede de abastecimento de água danificada pelo sismo, ascendia a 50.000 contos, tendo o Governo Regional participado com apenas 10.993.550\$00, considerando que esta verba ficou muito aquém do necessário.

O Sr. deputado António Gomes perguntou qual o investimento feito pela Câmara na reparação da rede de águas, tendo o Sr. Presidente da Câmara informado que tinha sido de 12.000 contos.

O Sr. deputado Madruga da Costa considerou que o Governo criou expectativas de participações que posteriormente não se vieram a verificar. O montante dos prejuízos que ficam a cargo das Câmaras são de tal monta que criam encargos adicionais incomportáveis para as Autarquias. A questão que se põe, é saber se esta situação não poderá ser revista de modo a compensar as Câmaras atingidas pelo Sismo. Disse ainda, que em sua opinião a Câmara mais prejudicada com esta situação foi a da Horta.

O Sr. Presidente da Câmara, manifestou estar de acordo com esta opinião, considerando que a Câmara Municipal da Horta foi a que ficou em piores condições financeiras, devido aos avultados prejuízos registados no concelho.

A técnica adjunta da Secretaria da Habitação e Equipamentos informou que a reparação dos muros e estradas regionais estavam incluídos numa empreitada que atinge os 120.000 contos e que está a ser executada pela empresa Tecnovia.

O Sr. Eng^o João Cordeiro da Ponte, informou a Comissão que, no que diz respeito à reconstrução das moradias danificadas pelo Sismo, quatro foram reparadas em regime de empreitada e duas, através de publicação de Portaria, por administração directa dos seus proprietários.

O Sr. Deputado Madruga da Costa disse ter ideia que havia 11 casas para reparar e, não apenas seis como foi referido.

O Sr. Eng^o, esclareceu que em relação às cinco moradias em falta se deram as seguintes situações:

- Em relação a uma família sinistrada foi feito um realojamento;
- Um sinistrado não autorizou que se realizasse a intervenção prevista;
- Num outro caso, a moradia estava muito degradada e optou-se por uma construção de raiz de acordo com a composição do agregado familiar;
- Os restantes dois casos, não puderam ser incluídos neste processo, em virtude de não terem conseguido até à presente data legalizarem a posse das suas moradias.

O Sr. Deputado Eugénio Leal perguntou em que estado se encontravam as diversas obras que constavam do relatório elaborado pela Comissão quando da primeira visita à ilha de S. Jorge?

A Técnica Adjunta da Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos informou que algumas delas já estão concluídas, e outras estão em curso.

O Sr. Presidente da Câmara disse ter conhecimento que o Sr. José Cabral Sousa, residente no lugar da Beira concelho de Velas, fez as obras de reparação da sua moradia à sua custa, não tendo recebido apoio do C.P.R..

O Sr. deputado António Gomes estranhou que este caso só agora tivesse chegado ao conhecimento da Comissão.

O senhor deputado Rui Pedro Ávila considerou ser necessário averiguar se este sinistrado apresentou candidatura junto dos serviços competentes.

Na opinião do Sr. deputado Madruga da Costa, este senhor deverá fazer uma exposição do seu problema ao Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Quis ainda saber qual a situação das Igrejas de Stº Amaro e Toledos.

A Comissão foi informada que as obras da igreja de Stº Amaro estão concluídas e que a Ermida dos Toledos não sofreu até à data obras de beneficiação.

O Sr. deputado Eugénio Leal perguntou se correspondia à verdade que os processos de reconstrução estavam a decorrer à revelia da Câmara?

O Sr. Presidente da Câmara informou que nenhum processo passou pela Autarquia, uma vez que foi um concurso feito pelo Governo sendo por conseguinte este, o dono da empreitada.

O Sr. deputado Duarte Freitas disse ter tido conhecimento de situações, não sabendo todavia, se correspondem à verdade, em que se estão novamente a pedir elementos para a instrução dos processos, bem como de sinistrados que tinham sido informados pelos Serviços do C.P.R. que as suas habitações iam ser reconstruídas e, agora, dizem-lhes que afinal serão apenas reparadas.

Antes do Sr. Presidente dar por encerrada a reunião já só com a presença dos seus membros, foi feita uma reflexão sobre o papel que a Comissão deverá desempenhar até ao final da legislatura, com a finalidade de alcançar os objectivos para que foi criada.

2 - Viita às zonas sinistradas

No dia 12 de Janeiro, pelas 14:30 horas com a finalidade de se inteirar das diversas obras já concluídas ou em curso, a Comissão visitou os seguintes locais:

- Curva da Abelheira: O muro de suporte já está concluído, faltando apenas executar o muro de guarda;
- Ponte das Manadas: Esta ponte foi alargada 1,60 metros, estando já concluída;
- Casa de moradia de Maria Bernardete Sousa na Queimada, já concluída;
- Casa de moradia de Augusto de Sousa Vieira na Ribeira do Almeida, em fase de acabamento, prevendo-se a sua conclusão até ao final de Janeiro;
- Igreja de Stº Amaro, já concluída;

- Casa de Moradia de Deolinda Silveira Amarante Soares, no Caminho de Cima, freguesia dos Rosais, obra executada por administração directa, em que faltam apenas as pinturas;
- Casa de moradia de Rosa Amélia Bettencourt Vieira, na Ponta dos Rosais, concluída.

Capítulo IV

Programação de trabalhos

A Comissão deliberou que a sua próxima visita a realizar seria à ilha do Pico em data a agendar.

Capítulo V

Documentos anexos

- Ofício nº 167, de 10.01.2000 da Secretaria Regional da Economia em resposta ao ofício nº 7143, de 27-11-99 relativo à exposição do Sr. José Luís Macedo Bettencourt.
- Ofício nº 7, de 04-01-2000 do Coordenador do C.P.R. a remeter as seguintes listagens:
 - Listagem dos Apoios Financeiros concedidos para obras de pequenas reparações e reabilitações na ilha do Faial;
 - Listagem dos apoios financeiros concedidos para aquisição de moradias na ilha do Faial;
 - Listagem dos apoios concedidos para obras de pequenas reparações e reabilitações na ilha de S. Jorge;
 - Listagem dos apoios financeiros concedidos para a construção de novas moradias na ilha do Faial;
 - Listagem dos Apoios financeiros concedidos para a construção de novas moradias na ilha do Pico;
 - Listagem dos Apoios Financeiros concedidos para aquisição de moradias na ilha do Pico;
 - Listagem dos apoios financeiros concedidos para obras de pequenas reparações e reabilitações na ilha do Pico.

Todos estes apoios referem-se ao período de 19-11-99 a 04-01-2000.

Horta, 18 de Janeiro de 1999.

O Relator, *Guilherme Pinto de Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Rui Pedro Ávila*

(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar ao ponto seguinte, ou seja, à discussão da **Proposta de Resolução** sobre a "**Conta da Região Autónoma dos Açores para 1997**".

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O que está em causa é uma Proposta de Resolução aprovada em Conselho de Governo e apresentada em devido tempo a esta Assembleia, no sentido de submeter a aprovação da Conta para o ano de 1997.

Nos termos dos artigos aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e dos Estatutos da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa Regional aprovar ou apreciar, as Contas da Região respeitantes a cada ano económico.

No caso em apreço, estamos a apreciar o ano 1997, que foi o primeiro ano da inteira responsabilidade da elaboração da Conta por parte deste Governo, na medida em que coincidiu com o primeiro ano do seu mandato.

O primeiro mandato do Governo, como todos se lembram, iniciou-se em condições trágicas para a Região, no seguimento de calamidades no final do ano de 1996, que se prolongaram em 1997.

Por esse motivo, e porque o Governo apenas tomou posse em Novembro de 1996, é que o primeiro orçamento foi apresentado à Região em Abril de 1997.

O Orçamento e o Plano para 1997, foram aprovados na Sessão de Julho da Assembleia e finalmente foram postos em execução por Decreto de 22 de Julho e apenas entrou em funcionamento em Agosto.

Foram estes os dois condicionalismos em que decorreu a elaboração do plano e orçamento e aprovação dos mesmos pela Assembleia Legislativa Regional relativamente a 1997.

A execução, quer do Plano, quer do Orçamento, na sua vertente de despesas correntes e de capital, revela-se francamente positiva no entender do Governo e, aliás, como os próprios números o evidenciam.

A receita total obtida em 1997 foi de aproximadamente 136 milhões de contos, representando, neste caso, um desvio de 9,6 milhões de contos face ao orçamentado.

No ano anterior, o total de receita obtida foi de 131,7 milhões de contos e o desvio relativamente ao apresentado foi de 14 milhões de contos.

Atingiu-se, em 1997, um crescimento da receita total na ordem dos 3,48%, o que não é bom, nem mau, mas foi a evolução verificada no decurso do ano de 1997.

Em termos absolutos, o aumento da receita total da Região foi de 4,5 milhões de contos.

O grau de realização orçamental aumentou cerca de 3 pontos percentuais, no horizonte temporal em análise, ou seja, entre 96 e 97, tendo passado de 90% no ano de 1996 para 93,37% no ano de 1997.

As receitas fiscais, como é do conhecimento de todos, são de longe a maior fonte de receitas do orçamento da Região.

A percentagem das receitas correntes, no total das receitas, aumentou em 1997, tendo ocorrido o inverso nas despesas de capital, mas por circunstâncias meramente pontuais e conjunturais, como foi as receitas provenientes da privatização do Banco Comercial dos Açores no ano de 1996 e daí esta anomalia, no sentido da evolução normal das receitas e das despesas.

As contas de ordem mantiveram o seu peso relativo.

O grau de execução das receitas fiscais aumentou significativamente entre 1996 e 1997, cerca de 9 pontos percentuais, chegando mesmo a atingir os 99% no último ano em análise.

Efectivamente e conforme se poderá ver no relatório da Comissão que apreciou a Conta para 1997, constata-se e reafirma-se que, no que se refere à previsão de receitas correntes, nomeadamente as derivadas de impostos, houve uma aderência muito grande ao orçamentado, de 99,41%.

Daí que pelo respeito que temos pelo Tribunal de Contas, não pudemos deixar passar o facto de que, e talvez tenha sido um erro na própria elaboração do parecer do relatório de contas, quando se diz que no ano de 1997 houve uma sobreavaliação das receitas fiscais, não é o caso.

De uma forma geral, a receita fiscal cresceu cerca de 10% em 1997.

Relativamente às despesas, também se verifica que em 97 os pagamentos realizados ascenderam aos 137 milhões de contos, o que correspondeu a uma taxa de execução de 93,91%, com o crescimento aproximadamente de 5% relativamente ao ano anterior, cuja despesa total atingiu os 130 milhões de contos.

A despesa corrente em qualquer dos anos em análise foi, quer em 96, quer em 97, o agregado com maior peso relativo na estrutura da despesa regional, ou seja, 48% em 1996 e 50% em 1997.

Os custos com pessoal, em 1997, apresentaram um peso relativo muito significativo nas despesas correntes, muito perto de metade destas despesas, 48,5%.

Em relação às despesas totais, o seu peso relativo continua a ser significativo, rondando, neste caso, os 24%. Esta rubrica apresentou aproximadamente os mesmos valores que as despesas do plano e das contas de ordem.

Os custos com o pessoal, em 97, atingiram os 33 milhões de contos evidenciando um crescimento de 9,47% relativamente ao ano anterior.

Porém, se não considerarmos um reforço extraordinário que foi feito para as verbas nas dotações da ADSE, esta evolução reduzir-se-ia 1,2 pontos percentuais, passando a taxa para 8,2% de crescimento relativamente ao ano anterior.

Nas despesas correntes, no ano de 1997, observou-se também um crescimento médio na ordem dos 9%, sendo de realçar que a única excepção a este fenómeno foi nos encargos correntes da dívida que diminuíram cerca de 3,91%, em virtude da evolução de mercado de capitais, quer nacional, quer internacional ou no estrangeiro.

Quanto às despesas do plano, verifica-se que o valor absoluto regista um investimento de 33 milhões e 900 mil contos, o que relativamente ao investimento efectuado no ano anterior, apresenta uma taxa de evolução de 23,2%, tendo também a taxa de execução financeira e material deste plano, atingido os 86,5%.

Podemos concluir dizendo que, em 1997, a taxa de execução orçamental da despesa aumentou 5 pontos percentuais, assistiu-se a um aumento significativo de aproximadamente 7 milhões de contos na despesa da Região, dos quais 6,5 milhões de contos se referiram ao plano de investimentos e que as despesas do plano apresentam um peso significativo na estrutura da despesa da Região, tendo surgido como a rubrica que mais cresceu nesse ano.

Posto isto, e considerando que o parecer emitido pela Comissão de Economia sobre a proposta do Governo é muito elucidativo quanto à evolução verificada na actividade do Governo ao longo de 1997, resta-me apenas fazer um voto para que a Conta mereça a aprovação por parte desta Assembleia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Élavai.

Deputado Augusto Élavai (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a analisar a Conta da Região de 97 e a sua apresentação já foi feita pelo Sr. Secretário Regional.

Gostaria de referir que esta foi a primeira Conta totalmente realizada pelo Governo do PS, como o Sr. Secretário já disse e por isso gostaria de salientar alguns aspectos.

Em primeiro lugar, a boa previsão das receitas.

Um Orçamento será tanto mais rigoroso, tanto mais credível, quanto mais a execução coincidir com a previsão.

Neste caso, a Conta de 97 tem uma taxa de execução, em termos de receita, de 99,4%; nas receitas correntes, de 93,4% no total das receitas, neste caso superior às de 96 que era de 90% e ainda uma taxa superior a 100% nos impostos directos. Isto significa que a execução ultrapassou, neste caso, a previsão.

Gostaria de referir que desde 1991 a execução dos impostos directos não ultrapassava a previsão, o que, desde logo, fica a ideia da tal boa previsão e gestão que este Governo fez nesse ano.

Quanto às despesas, destaca-se a execução do Plano com 86,4%, superior à de 96 que atingiu os 82,4%.

É de registar ainda que o Parecer do Tribunal de Contas sobre o qual se baseou a Comissão de Economia para elaborar o parecer da Conta da Região de 1997, apresenta, pela primeira vez, um novo capítulo referente à Segurança Social e vem explícito e referenciado no parecer da Comissão.

No entanto, o Tribunal de Contas faz algumas recomendações as quais eu não queria deixar de colocar nesta Câmara.

Entre os vários aspectos apontados pelo Tribunal de Contas e que mereceram o cumprimento por parte do Governo Regional, ressalta-se a alteração à Lei do Enquadramento do Orçamento Regional. Com esta lei, já foi aprovada a estrutura da Conta da Região e os elementos que a mesma deve conter.

Embora não exista ainda um inventário e balanço da situação patrimonial da Região, a Conta de 97 já integra informação relativa às participações financeiras e aos cadastros dos bens móveis, imóveis e semoventes.

No entanto, "reconhecendo algum esforço por parte da administração regional...", refere o Tribunal de Contas, "...em corrigir ou alterar os procedimentos considerados como menos correctos, o Tribunal de Contas emite as seguintes recomendações:

- Deverá ser respeitado o princípio orçamental da plenitude".

Isto quer dizer que os organismos autónomos deverão proceder à entrega das suas receitas próprias nos cofres da Região.

Na rubrica "contas de ordem" deverá ser respeitado o princípio orçamental da especificação, porque continuam a ser elevadas as dotações da rubrica "residuais", as designadas "outras despesas correntes", outras despesas de capital.

As receitas estimadas em particulares transferências comunitárias, neste caso as transferências comunitárias, segundo o Tribunal de Contas e nós constatámos na Comissão, foram sobreavaliadas, embora haja razões para que isso pudesse ser e a própria Assembleia Regional teve conhecimento disso.

Os projectos ou acções financiados pelos fundos comunitários deverão ser identificados na Conta da Região e, apesar de se ter registado algumas melhorias, verifica-se ainda a necessidade de haver maior rigor na previsão e execução das acções programadas no plano.

De facto, e como também já foi discutido nesta Assembleia após uma intervenção proferida por mim na tribuna, a Conta de 98, tal como o plano para esse mesmo ano, teve uma maior execução que foi superior a 91%. Esta recomendação do Tribunal de Contas está a ser cumprida.

No entanto, o Tribunal de Contas refere que deverão intensificar-se os esforços, no sentido de se integrar na Conta da Região o inventário e balanço da situação patrimonial.

Também gostaria de dizer que nota-se, pelo menos nas 4 Contas da Região que a Assembleia analisou durante esta Legislatura e que a Comissão de Economia deu parecer, uma significativa melhoria, reconhecida pelo Tribunal de Contas. Eu julgo que nos devemos congratular por tal facto.

Para terminar, gostaria de dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente esta Proposta de Resolução.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Representação Parlamentar do PCP vai votar a favor da Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1997.

No entanto, o nosso voto far-se-á no pressuposto de que o aperfeiçoamento das normas de execução orçamentais irá efectivar-se cada vez mais.

O Sr. Deputado Augusto Elavai já referiu alguns aspectos que são mencionados pelo Tribunal de Contas. Eu julgo que nesta análise que fazemos da Conta, os mesmos têm que servir de recomendação ao Governo Regional no sentido de se procurar, cada vez mais, ir de encontro às normas vigentes.

Aliás, existem algumas recomendações que já vêm do passado, vêm de longe, e embora seja reconhecido um ou outro aperfeiçoamento, há falhas que são mencionadas.

Por outro lado, também tenho a impressão de que aparecem algumas recomendações que são novas.

Há um aspecto que estamos convencidos será fácil de corrigir.

Quando se diz que as rubricas "outras despesas", quer em capital, quer em correntes, devem apenas ser de montantes residuais, ao contrário do que aconteceu, eu julgo que este é um aspecto concreto que penso seria fácil corrigir.

Quanto ao facto de serem perfeitamente identificado os projectos e acções financiados por fundos comunitários, esta é outra matéria que julgo não é a primeira vez que vem mencionada e que, na nossa opinião, no futuro, poderia ser corrigida com toda a facilidade.

Há uma matéria que vem mencionada no Parecer do Tribunal de Contas e que já foi referida aqui por nós, quer num passado longínquo, quer no passado muito recente e refere-se à importância de haver maior rigor na previsão e execução das acções programadas.

Este aspecto é muito importante e terá que haver um esforço para que tal se concretize, daí a ideia que temos que esse esforço não tem sido aquele que poderia e que deveria ter sido.

Também há uma outra matéria que vem mencionada desde que há pareceres do Tribunal de Contas e que se mantém no presente, ou seja, o Tribunal de Contas continua a exigir que os subsídios sejam enquadrados por legislação objectiva e isso é referido no parecer na indicação que é dada em relação ao Tribunal de Contas. Também acrescenta que têm que ser criados mecanismos de controlo e acompanhamento dos próprios subsídios.

Esta é uma matéria que por várias vezes referimos e temos a impressão que é necessário fazer um esforço grande, no sentido de cumprir aquilo que está legislado.

Com disse no início da minha intervenção, o nosso voto é acompanhado do desejo de que seja feito um esforço cada vez maior, no sentido de conciliar tudo aquilo que está legislado em relação a uma boa execução orçamental.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a apreciar a Conta da Região de 1997.

Tal como aqui já foi dito, esta é a primeira Conta da inteira responsabilidade do actual Governo.

Com base no Parecer do Tribunal de Contas, nós somos levados a fazer algumas considerações.

Eu gostaria de ter visto o Sr. Presidente da Comissão ser um pouco mais exaustivo nas conclusões, aliás, à semelhança dos anos anteriores, mas como não o fez, eu vou tentar colmatar essa lacuna.

De acordo com o Parecer do Tribunal de Contas, e como sempre vou seguir-me por afirmações do próprio Tribunal, "a receita de capital, ficou aquém da previsão em 8,1 milhões de contos realizando-se apenas 85,7%, o mais baixo dos últimos 4 anos" — citei o Tribunal de Contas.

O peso da despesa corrente aumenta relativamente aos anos anteriores. Passa de 61% em 1996, para 64% em 1997.

Assiste-se a um agravamento das despesas com pessoal, quer em valor absoluto, quer em termos relativos da despesa total. Sou levada a concluir que a máquina administrativa é cada vez mais pesada e, conseqüentemente, a burocracia alastra e o clientelismo aumenta.

O défice orçamental de 97 é o maior de sempre, no valor de 18,5 milhões de contos.

O nível de intervenção do Governo na economia é cada vez maior, como se pode verificar pelo montante dos subsídios atribuídos pelo executivo e pelos institutos públicos, com a agravante de serem — segundo o Tribunal de Contas, mais uma vez, e cito — "frequentemente omissas as informações relativas à finalidade do apoio e enquadramento legal, para além de se encontrar situações cujo enquadramento na respectiva área, não tem nada a ver com a natureza da acção subsidiada."

O total de subsídios atribuídos pela Administração ascendeu a 18 milhões de contos.

O Serviço Regional de Saúde, absorveu 23 milhões de contos, representando, segundo o Tribunal de Contas, 22,5% da despesa total. A situação deste serviço é cada vez mais grave e o seu peso estrutural cada vez maior.

A dívida administrativa da Região, em 1997, é de 9,4 milhões de contos, quando em 96 era de 5,2 milhões de contos. A grande fatia pertence ao Serviço Regional de Saúde.

A dívida do Serviço Regional de Saúde, em 96, era de 5,7 milhões de contos, e, em 97, era de 6,5 milhões de contos. O défice da saúde aumentou 14%.

Segundo o Tribunal de Contas, no Serviço Regional de Saúde efectuaram-se pagamentos no valor de 31,4 milhões de contos, ficando em dívida 6,5 milhões, 17% das despesas realizadas e assumiram-se despesas sem cabimento orçamental no valor de 3,1 milhões de contos, o que é muito grave, podendo ser também graves as responsabilidades para quem assumiu e autorizou estas despesas.

Aliás, o Tribunal de Contas aponta diversas irregularidades nas quais se destacam, pela sua gravidade, as seguintes:

- insuficiente dotação orçamental na justificação de despesas de educação;
- receitas provenientes da prestação de serviços nas escolas que foram objecto de registo contabilístico;
- assunção de despesas sem cobertura orçamental no sector da saúde e em Fundos e Serviços Autónomos;
- assunção de encargos utilizando rubricas que não foram objecto de prévia inscrição orçamental;
- a atribuição de subsídios continua a basear-se em procedimentos diferenciados, com predominância de despachos e portarias avulsas, dos Membros do Governo, muitas vezes sem objectivos claramente definidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estas sim, são irregularidades graves. Bem mais graves, até porque são impossíveis de ser supridas, do que as que o actual Governo tentou imputar ao Governo anterior, anulando decisões e manipulando a opinião pública.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

A Oradora: Costuma-se dizer que "atrás de tempo, tempo vem!"

Hoje, o que está em causa são as acções deste Governo, mas nós somos diferentes, regemo-nos por outros princípios e fazemos da aprovação da Conta um acto institucional, sem prejuízo, contudo, de salientar, como acabei de fazer as irregularidades verificadas.

Nesta medida, o Grupo Parlamentar do PSD, adoptando mais uma vez uma atitude construtiva, bem distinta — sublinho — das que caracterizaram este Governo, principalmente no início do seu mandato, vai viabilizar pela abstenção a aprovação da Conta da Região de 1997, instando contudo, o Governo, a que cumpra com as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas.

Muito obrigada.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com vem sendo hábito, cabe a esta Assembleia a não simpática missão de fazer a apreciação das contas, decorridos três anos das mesmas terem ocorrido.

Vamos tendo a oportunidade — de resto, cada um de nós, ao longo do período que medeia entre a execução orçamental e a aprovação das contas — de pronunciarmo-nos, ao fim e ao cabo, sobre a gestão do Governo Regional.

Muitas das leituras que já aqui foram feitas — é uma das vantagens ou desvantagens de falar em 4º lugar — limitam-se a relembrar, neste momento aprazado, um conjunto de indicadores e de agregados, que já foram objecto de algum juízo por parte desta Assembleia, aquando das discussões sobre o Plano e, nomeadamente, dos Orçamentos a longo dos anos.

Por parte do Grupo Parlamentar do Partido Popular, neste momento, há apenas que registar alguns aspectos que o próprio Sr. Secretário Regional aqui introduziu na síntese que apresentou dos agregados da Conta de 97, cujos Srs. Deputados que me antecederam, também de uma outra maneira, foram referindo, mas que nos parece não é demais ter presente, ou seja, sob o ponto de vista estrutural, essas Contas de 97 não são diferentes das contas a que vínhamos assistindo no passado.

Se calhar, não poderiam deixar de ser semelhantes, mas a verdade é que ao olharmos para estas contas, temos sempre o espectro da grave situação financeira que caracterizou a situação regional até praticamente ao ano passado, ou seja, até à aprovação da Lei das Finanças Regionais.

No fundo, temos aqui um marco, o único marco que distingue as contas regionais pelo menos na sua estrutura, a aprovação da Lei das Finanças Regionais.

Há aqui as contas anteriores e as contas posteriores a essa lei. Desde logo, no que toca ao endividamento.

Estrangulou de forma crescente as finanças públicas que, em 97, ainda nos deixam a imagem de uma região à beira do colapso, de uma região que está dependente da sua situação de passivo financeiro.

Basta ter presente que tendo em conta a dívida directa, a indirecta e a administrativa, a dívida total da Região agrava-se em 97 no montante de 21 milhões de contos. Portanto, cerca de um sétimo da dívida total dos Açores em 1996.

Sob esse ponto de vista, o ano de 97, é um ano negro para a finanças públicas regionais.

Hoje, não estamos a sofrer as consequências dessa derrapagem financeira de 1997, porque temos a milagrosa Lei das Finanças Regionais, que vem sanear as finanças da Região

quando o Estado assume o grosso da dívida pública regional, mas nós temos que ter isso presente.

Eu compreendo que há a tentação de muitas vezes, conforme a bancada, de se fazer a valorização de elementos que são úteis à óptica governamental, mas não podemos deixar de salientar esses aspectos.

Sob esse ponto de vista, com o devido respeito, eu não vejo onde é que está aqui a "Nova Autonomia".

A "Nova Autonomia" agrava a "Velha Autonomia".

Não nos custa nada dizer que subscrevemos em noventa e qualquer coisa por cento, a exposição que o Sr. Secretário fez, quando apresentou a síntese dos agregados, que é uma síntese objectiva.

Porém, apreciando em pormenor aquilo que V. Exa. aqui disse, acho que confirma aquilo que estou afirmando, ou seja, nalguns casos agravam-se ou mantêm-se as situações que vêm detrás.

É a questão do défice, que vista à luz dos critérios que vinham sendo utilizados, agrava-se! É a questão do elevado índice de crescimento das despesas correntes, que é assustador sob esse ponto de vista!

É a questão do índice de crescimento das despesas com pessoal, como ainda há pouco a Deputada Berta Cabral aqui lembrou.

Todos estes indicadores são negativos para o Governo da "Nova Autonomia", como chama agora o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

A questão que foi aqui lembrada do Serviço Regional de Saúde, é uma má evolução na continuidade. O Governo poderá dizer que estamos a analisar as Contas de 97 e que só tinha um ano de existência, mas nós sempre dissemos, nesta Assembleia, que o Governo não pode ser avaliado, nas suas contas, pelos resultados de 1997.

Nós dissemos na altura, dissemos quando aprovámos o Orçamento Governamental para 1997 e continuamos a dizer.

Com esta observação, estamos a analisar as contas de 97 e não estamos a fazer um juízo definitivo relativamente à gestão.

Agora, mais uma vez na área da saúde, eu pergunto se se esquecermos de 97 e falarmos em 99, será que há grandes diferenças?!

Se calhar os valores para 99 ainda são mais preocupantes do que os que ocorreram em 97. Isso para nós é motivo de reflexão.

O facto de estarmos em 2000 a ver as contas de 97, tem uma vantagem, ou seja, estamos com o retrato de 97, a ver que este Governo foi incapaz de resolver em 2000 alguns dos problemas estruturais das nossas contas e dos nossos sectores.

Gostaria de referir que houve também — e o Sr. Secretário salientou os indicadores — aqui um crescimento do investimento, das despesas do Plano, e julgo que o Sr. Deputado Augusto Élavai também salientou isso.

Há um crescimento. Aliás, os planos anteriores, os de 95 e de 96, foram dramaticamente negativos para a Região Autónoma dos Açores.

Todos nos lembrados que os últimos dois anos de gestão do PSD, em matéria de planos de investimentos, se pautou pela estagnação, dado os valores executados naqueles anos.

Era de advinhar que não seria difícil, em 97, obter-se crescimentos. Há um crescimento significativo das despesas do plano.

No entanto, sejamos objectivos:

Se cresceu significativamente em relação ao ano anterior, ficou em idêntica medida aquém do que estava previsto para 97. Aí, Srs. Deputados, o rigor pode também ser visto à "lupa". O critério tem que ser o mesmo.

Se o Governo Regional dos Açores tinha programado executar 39,2 milhões de contos em 1997, como investimento, a verdade é que só executou 33,8 milhões.

Sr. Secretário, ficaram 5,4 milhões de contos aquém do que estava previsto, porque foi o Governo que se propôs.

Se é tido como positivo que o Governo executou mais 5 milhões de contos em relação a 96, não devemos deixar de salientar que ficou 5,3 milhões de contos aquém do que se propunha realizar em 1997.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de referir que quanto às recomendações do Tribunal de Contas, na óptica regional — e isto no que respeita às recomendações mais globais, que não aquelas que foram aqui apresentadas pela Sra. Deputada Berta Cabral, onde chama a atenção para assuntos que são relativamente graves, embora alguns deles com carácter muito sectorial, abrangendo rigorosamente a actuação de determinados departamentos — há um aspecto positivo com

o qual todos nós nos devemos congratular, ou seja, o facto de, historicamente, haver algum reconhecimento por parte do Tribunal de Contas — isso já foi aqui dito, mas com o devido respeito, pelo Deputado Augusto Elavai tem um pleno significado, dito por mim, obviamente que tem muito mais peso e muito mais significado, porque a minha postura, presumo eu, nessa matéria, é de alguma autoridade e partindo de quem parte e do partido que parte, tem esse significado, daí eu querer dizer aqui, porque acho que o Sr. Secretário fica confortável com isso vindo da bancada do Partido Popular — de que há um esforço da Região Autónoma dos Açores vir ao encontro do conjunto das recomendações apresentadas ao longo dos anos pelo Tribunal, e estou a referir-me às genéricas.

Ainda nos lembramos que, no início da nossa autonomia, na década de 70 e início da década de 80, essa lista, nalguns casos, não era infidável, mas era exaustiva. Felizmente que ao longo dos anos temos vindo a melhorar e isso deve ser registado devidamente e temos que ter consciência de que jamais qualquer administração ficará isenta de que qualquer Tribunal de Contas lhe faça sempre algum reparo. Nós sabemos do que se trata e é função do Tribunal de Contas, e mal iria o Tribunal de Contas se não conseguisse fazer reparos a uma conta que envolve já a dimensão da Conta da Região Autónoma dos Açores.

Sr. Secretário Regional, esse aspecto positivo não pode deixar de nos fazer concentrar em reparos que são constantes ao longo dos anos.

Eu estou certo que alguns dos reparos feitos em 97 já estão ultrapassados no ano de 1999. Eu acredito que a Região Autónoma e o Governo Regional dos Açores já tenham corrigido aspectos que eram lacunas em 97, mas continuam a haver aqui recomendações do Tribunal Constitucional que ou são muito exigentes — se o são era bom que alguém dissesse nesta Assembleia que o Tribunal de Contas está a exigir demasiado à Administração Regional, não creio que alguém o tenha dito — ou é altura de desaparecerem da nossa administração, nomeadamente aquilo que tem a ver com a dívida administrativa e a dívida a fornecedores.

Bem sei que foi em 97, mas espero que as gestões mais recentes não mantenham esse tipo de défice de informação, relativamente a questões de dívida. Aí, Sr. Secretário, temos que ser todos muito rigorosos e não podemos, nesta Casa, exigir ao Governo informações adicionais sobre dívidas.

Também gostaria de referir — e isso já foi referido aqui por outros Srs. Deputados — a questão da atribuição de subsídios e do controlo das decisões de atribuição de transferências de verbas.

Não basta ficarmos com a consciência de despachar, de encher o jornal oficial com transferências, para depois alguns de nós levantarmos a bandeira das execuções em 99%, quando não há depois nenhum controlo além do despacho que é feito pelo gabinete da assinatura da portaria.

É importante que os açorianos fiquem tranquilos quanto à boa aplicação dos dinheiros públicos resultantes da actividade e da sua distribuição pela acção governamental.

Preocupa-nos quando o Tribunal de Contas mantém, sistematicamente, esse tipo de advertência, esse tipo de recomendação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Popular em coerência com as posturas que tem assumido ao longo dos anos nesta matéria, abstém-se relativamente à Conta, tendo presente que por detrás dessas execuções financeiras, por detrás de algumas bandeiras que aqui são erguidas, há muitas execuções materiais que não foram atingidas no ano em referência, neste caso 1997.

Há muitas verbas que estavam previstas ter um destino aprovado por esta Assembleia, que chegaram ao fim do ano e foram gastas, mas os objectivos que foram aprovados por esta Assembleia, não foram minimamente satisfeitos.

Essa matéria tem que ser salvaguardada.

Também gostaria de dizer que muita da execução financeira é obtida por uma mera transferência de verbas. Isto é um fenómeno muito antigo e era bom que o mesmo fosse gradualmente corrigido.

Não basta chegar ao último mês do ano e fazer portarias para transferir verbas da Secretaria Regional para os Centros de Saúde, para transferir verbas para os bombeiros ou para aqui e para acolá, porque essas verbas não correspondem a nenhuma execução, não correspondem a ter-se atingido a meta a que nos propusemos.

A única coisa que significa é que esses dinheiros saíram dos cofres da Região Autónoma dos Açores e foram para os cofres das Câmaras Municipais que se queixam.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*): Não!

O Orador: O Sr. Secretário diz que não e tem razão. O exemplo foi mau, porque essas é ao contrário, essas geralmente gostariam de ver o Governo cumprir.

No entanto, vão para os cofres de alguns centros de saúde, em relação a investimentos e vão para os cofres de algumas instituições que lhe dão muito bom uso, ou seja, fazem depósitos, chegam a ter essas verbas um ano ou dois anos como depósitos a prazo, rendendo, o que até é bom para essas instituições, porque algumas delas são instituições humanitárias. Só que isto falseia o sentido destas contas, falseia algumas das execuções que aqui estão enunciadas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais, queria congratular-me com as posições já tomadas pelos Partidos relativamente à Conta de 1997.

No entanto, não posso deixar passar em claro algumas afirmações que foram feitas, principalmente alguns adjectivos que foram utilizados, e deixar de dar a minha concordância a muito do que aqui também foi dito por todas as bancadas, desde a bancada do Partido Socialista às bancadas do PCP, do PSD e do PP.

Começando pelo Deputado Alvarino Pinheiro, é evidente que muitas das afirmações que o Sr. Deputado proferiu, algumas delas satisfizeram, eu gostei e fiquei sensibilizado com elas, na medida em que é reconhecido um esforço feito pelo Governo no sentido de melhorar cada vez mais a governação desta Região e de atender sempre às recomendações que são feitas. Este tem sido o objectivo que o Governo tem vindo a perseguir.

É nosso objectivo que tudo aquilo que estamos fazendo seja melhor do que aquilo que se fez no passado, quer o passado tenha sido feito por outras pessoas, quer por nós próprios.

Eu gostaria que as Contas de 98 e de 99, quando viessem a esta Assembleia, fossem melhores do que aquela que foi apresentada em 96.

No entanto, há aqui algumas coisas que eu não posso deixar de discordar.

Quando Sr. Deputado Alvarino Pinheiro diz que as contas não são diferentes das dos anos anteriores, gostaria de dizer que elas não são diferentes na sua estrutura global, na medida

em que continuamos a ter despesas correntes, de capital e de investimento. A estrutura, na sua essência, é a mesma, mas elas denotam alguma vontade de mudança e tanto assim é que nas Contas de 1997, e já em 96, foi presente, pela primeira vez a esta Assembleia, uma listagem de todos os subsídios concedidos pelo Governo Regional.

Nesta listagem, poderá haver sempre uma ou outra divergência, dos subsídios declarados e comunicados ao Tribunal de Contas pelos serviços que os concedem, que não as Finanças. Eventualmente, pode nem ter sido concedido ou ter sido concedido e ainda não ter sido comunicado às Finanças, mas pela primeira vez, na história da autonomia desta Região, foi apresentada ao Tribunal de Contas, uma listagem tanto quanto possível completa dos subsídios atribuídos pelo Governo Regional aqui nos Açores.

Também, pela primeira vez, foi presente ao mesmo Tribunal, um inventário de todo o património da Região, não obstante as muitas solicitações feitas pelo Tribunal de Contas a todos os Governos anteriores. Isso foi feito por este Governo e pela primeira vez.

Há uma mudança. Há uma vontade de mudar, não só expressa por estes factos em si, como também por outros factos que de seguida apresentarei e que vêm também entroncar num outro problema levantado pelo Deputado Alvarino Pinheiro, ou seja, o endividamento da Região.

Aqui, aproveito para corrigir a Deputada Berta Cabral, de que o ano de 1997, não foi o ano em que se contraíu a maior dívida da Região.

Deputada Berta Cabral (PSD): Eu não disse isso!

O Orador: A maior dívida da Região foi contraída em 1993, que foram 20 milhões, e se considerarmos a dívida que a Região foi obrigada a contrair em 1995, o total dessa dívida atingiu 29 milhões de contos.

Felizmente, e aqui há outra mudança que não é expressa na Conta, mas que é obra deste Governo, que isto tudo se alterou. Hoje, já não temos sobre nós o espectro da dívida.

Nós conseguimos sanear as Finanças Públicas Regionais pela transferência, para a responsabilidade do Orçamento da República, de 110 milhões de contos. Isso foi feito pelos Governos desta Região que não obtiveram outra fontes de financiamento para poderem fazer os planos de investimento que eles, e muito bem, fizeram na nossa Região.

Para além disto, para além de termos provocado o saneamento financeiro da Região, garantimos outras fontes de financiamento e apesar de termos hoje investimentos

superiores aos do passado, implicam um nível de endividamento muitíssimo menor. Daí que nos Orçamentos aprovados nesta Assembleia o ano passado e já este ano, o nível de endividamento anual, é apenas de 5 milhões de contos.

A tendência será para desaparecer se não obrigarem o Governo a fazer coisas que não estava no seu programa nem na suas intenções.

Mesmo assim, nós vamos conseguir e estamos profundamente determinados a, no próximo mandato, termos orçamentos equilibrados sem recurso ao crédito. Isto não quer dizer que seja para todo o sempre, porque o crédito é necessário, como todos sabem, não é mal nenhum recorrer a ele, desde que as suas aplicações sejam justificáveis. Neste caso, se for para investimento, pode ser que haja necessidade de, eventualmente, recorrer ao crédito, mas sistematicamente como vinha do passado. Isto é outra mudança, Sr. Deputado.

Deputado Fernando Menezes (PS): *Muito bem!*

O Orador: Por outro lado, foi utilizado pela Deputada Berta Cabral um outro adjectivo que eu considero que foi de mau gosto e talvez um pouco extemporâneo.

A Sra. Deputada, pelo facto de ter visto aí na Conta que as despesas de pessoal aumentaram — nós já vamos aos ritmos de crescimento da despesa — mais não sei quanto, diz que isto é um aumento de clientelismo!

Sra. Deputada, pelo amor de Deus!

Veja se utiliza outro vocabulário, porque não é disso que se trata, até porque a realidade não é esta.

Se for ver, os custos com o pessoal atingiram, em 97, 33 milhões de contos.

Relativamente ao ano anterior, temos um crescimento no total dos custos de pessoal de 9,47% e eu já o disse na minha intervenção inicial.

No entanto, houve um aspecto que eu não referi, isto é, se não considerarmos um reforço extraordinário feito pelas dotações da ADSE, um reforço extraordinário, que por outro lado vem reflectir-se numa diminuição do défice do Serviço Regional de Saúde — quanto mais a ADSE pagar ao Serviço Regional de Saúde, mais o Serviço Regional de Saúde, encaixa receitas e menor é o défice, e foi feito este esforço em 1997 — se tirarmos isto, a taxa que era de 9,47%, passa para 8,2%, no conto global das despesas com o pessoal.

Se considerarmos apenas — e talvez é aqui que a Sra. Deputada vê o clientelismo — a rubrica de remunerações certas e permanentes, a taxa de crescimento é de apenas 7,8% em oposição a 10%, na mesma rubrica no ano anterior.

Sra. Deputada, isto não é clientelismo de maneira nenhuma. É a realidade dos números. No que se refere a outras observações da dívida, eu falei, e o défice da saúde é uma constante que tem vindo sempre a ser verificado no passado. O Tribunal de Contas, e muito bem, pela primeira vez faz uma análise ao Sistema Regional de Saúde e identificou, como não podia deixar de ser — se tivesse sido feito em anos anteriores, também o identificava — um volume de 3,1 milhões de contos de despesas sem cabimento.

Não obstante isto, o défice do Serviço Regional de Saúde não se alterou, porque aqui, em 1997, foi feito um reforço extraordinário para manter e conter o défice do Serviço Regional de Saúde.

Ainda hoje o défice existe e está contido, mais ou menos, aos mesmos níveis do que estava em 1995, não obstante as despesas de saúde terem disparado como todos sabem.

O défice existe. Na Madeira é um pouco superior, por isso estão tentando negociar o défice do Serviço Regional de Saúde e se conseguirem nós também beneficiaremos disso. Vamos a ver se atingiremos esse objectivo.

Quanto às taxas de execução do plano, uma taxa de 86% é uma taxa muito boa. Relativamente ao ano anterior, há um progresso significativo, há uma evolução muito significativa.

Em 1998, a taxa de execução foi de 91,02% e estou convencido que a taxa de execução do Plano no ano 2000, será na mesma ordem de grandeza ou até mesmo superior à que foi em 1999.

O Sr. Deputado aponte-me um plano que tenha sido realizado a 100%?

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Houve um, o de 92 que foi 120!

O Orador: Bom, mas isso aí são despesas sem cabimento com certeza. Daí talvez a necessidade do endividamento suplementar que veio fazer com que o ano de 93 tivesse sido o que teve a maior dívida de sempre. Isto são anomalias, mas não foi de 100%.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Não, foi de 120!

O Orador: Não nos vamos servir desses exemplos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para terminar da mesma maneira como comecei, exceptuando esses reparos que não poderia deixar de fazer — lógico será que haverá sempre alguma discordância, tal como ninguém pensará que algum dia haja um parecer de um Tribunal de Contas que não tenha algumas observações a fazer — nós procuraremos acatar sempre essas recomendações, têmo-lo feito e basta comparar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas às Contas de 95, 96 e 97, para se ver que há nitidamente uma evolução positiva nisto.

Em 1995 foram feitas 28 recomendações; em 1996 foram feitas 23 recomendações e em 1997, este ano a que a Conta diz respeito, foram feitas 21 recomendações, das quais apenas 7 se mantêm dos anos anteriores.

São observações novas e quando nós cumprirmos a totalidade das observações agora feitas, o Tribunal de Contas, com certeza, e muito bem, encontrará outras recomendações a fazer ao Governo que por sua vez, e muito bem, tentará segui-las na medida do possível. Muito obrigado.

Deputado Fernando Menezes (PS): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Efectivamente, 1997 tem o maior défice de sempre. Foi isso que disse, é isso que está registado e é isso que rigorosamente é verdade. Tudo o resto pode ter sido dívida, mas não défice.

A dívida está justificada e o Sr. Secretário conhece as razões dessa dívida na altura, uma tem a ver com a Caixa Geral de Depósitos e a outra tem a ver, como disse há pouco, com a cobertura do ano anterior, não tem rigorosamente nada a ver com o défice do ano.

Este é, de facto, o maior défice de sempre, para que fique claro, e foi por isso que eu tive o cuidado de falar em défice e não em dívida.

Das várias questões que levantou, há uma com a qual eu estou de acordo e julgo que todos os outros Deputados, ou seja, nunca vai haver nenhuma Conta da Região que não tenha irregularidades e que não traga recomendações.

Porém, não é pelo número de quesitos, não é pelo número de recomendações, não é pelo número de irregularidades que se aprecia a verdadeira gravidade dessas irregularidades.

A mais grave de todas, é a execução de despesas sem cabimento. Não é por uma questão do défice da saúde, Sr. Secretário. Aqui é que nós temos que esclarecer, não é um problema de défice dos 3,1 milhões de contos. É um problema de despesas sem cabimento. Executar despesas sem cabimento é gravíssimo, como bem sabe, e se fosse levado às últimas consequências, felizmente não vai ser.

Mais uma vez quero aqui referir que irregularidades haverá sempre. Irregularidades houve e há. Há nas Contas, há nos concursos, há em todos os procedimentos ou muitos procedimentos do Governo.

A atitude de cada um é que é diferente e foi isso que eu quis aqui vincar.

Muito obrigada.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Resolução sobre a "Conta da Região referente ao ano de 1997", mantenham-se por favor como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada com 22 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e registou 22 votos de abstenção do PSD e 3 votos de abstenção do PP.

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte, ou seja, à **Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo da Ilha do Corvo**".

Para apresentar a proposta tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, antes de passar à apresentação, gostaria de fazer uma interpelação à Mesa.

Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Orador: Sr. Presidente, eu posso estar enganado, mas pelo meu relógio faltam 7 minutos e meio para atingirmos a hora regimental de encerramento dos nossos trabalhos.

A questão que ponho à consideração do Sr. Presidente e dos ilustres colegas Deputados, é se vale a pena iniciarmos o novo ponto da ordem de trabalhos, uma vez que dará, possivelmente, para nós, os autores da resolução, fazermos a apresentação da mesma.

Quando digo isto, o Partido Popular está disponível para a fazer, mas não sei se isso é útil ao debate em si.

Ponho à consideração de V. Exa. e dos líderes parlamentares.

Presidente: Agradecia aos líderes parlamentares e à Representação Parlamentar do PCP que se aproximassem da Mesa para decidirmos.

(Pausa)

Uma vez que estão de acordo com o encerramento dos nossos trabalhos, recomeçá-los amanhã às 15.00 horas neste ponto.

Boa noite e muito obrigado.

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 50 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

António José Tavares de **Loura**

Maria de **Fátima** Rocha Furtado Moniz **Sousa**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Guilherme Marinho **Pinto** de Sousa

Manuel **Herberto** da **Rosa**

José do **Nascimento** **Ávila**

Rui Pedro Lopes Machado **Ávila**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**

António Manuel Silva **Almeida**

António Manuel Goulart Lemos de **Meneses**

José Manuel Avelar Nunes

Sidónio Manuel Moniz Bettencourt

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

Nuno Barata Almeida e Sousa

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

António Manuel da Silva Melo

Vasco Ilídio Alves Cordeiro

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Proposta de Resolução

Compensação financeira aos pescadores do atum relativa à má safra de 1999

1. A captura de tunídeos é uma importante actividade económica da nossa Região, geradora, em termos normais, de rendimentos significativos para os pescadores e profissionais do mar que nela se empregam.

A importância sócio-económica desta pesca nalgumas ilhas é profundamente relevante, pelo que a eventual ocorrência de más safras, em termos de capturas, não pode deixar de ter nefastas e por vezes graves consequências no equilíbrio do rendimento das famílias dependentes desta pesca.

2. A safra da pesca do atum no ano de 1999 caracterizou-se por capturas anormalmente baixas o que determinou que os rendimentos dos pescadores do atum tenham tido uma muito drástica redução

Entretanto a safra de 1998 já se tinha caracterizado, em geral, por uma relativa redução de rendimentos, o que veio acentuar, ainda mais, os efeitos muito negativos que resultam do baixíssimo nível de capturas ocorrido em 1999.

3. Não estão instituídos mecanismos de compensação dos intervenientes da pesca pelos prejuízos das más safras e não é possível nem justo pensar-se que devam ser os armadores a proceder a pagamentos suplementares que excedam e ultrapassem aquilo que está contratado entre as partes.

Para além do facto de ser essencial no futuro, para o desenvolvimento da pesca e recrutamento de novos pescadores, encontrarem-se formas regulares de compensação de rendimentos nas más safras, o certo é que há que agir neste momento, a título excepcional, no sentido de minorar, no grau possível, as consequências negativas para as famílias e para as comunidades, dessa acentuada quebra de rendimentos.

Nestes termos e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis a Representação Parlamentar do PCP propõe:

1º - Que seja recomendado ao Governo Regional, face às baixíssimas capturas de atum verificadas em 1999 com as conseqüentes e drásticas quebras de rendimentos dos pescadores, que sejam estudadas e instituídas formas extraordinárias de compensar financeiramente os rendimentos dos pescadores que exerceram a actividade durante toda a safra do atum do ano de 1999.

2º - Que seja igualmente recomendado ao Governo Regional que os montantes e mecanismos da compensação a atribuir sejam decididos com muito urgência e na sequência de um imediato e expedito processo de consulta às organizações representativas dos pescadores.

Sala das Sessões, 18 de Janeiro de 2000

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão.

Proposta de Resolução

Recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo da ilha do Corvo com mais periodicidade, celeridade e comodidade.

Considerando que, na ilha do Corvo, a sua população vive quase que exclusivamente da actividade agropecuária e dos produtos dela decorrentes;

Considerando que qualquer variação na comercialização dos produtos provenientes da agropecuária afecta, para o bem ou para o mal, a economia e a capacidade financeira das famílias corvinas;

Considerando que a exportação de gado bovino assume, neste contexto, uma importância fundamental para a sobrevivência da população residente naquela ilha;

Considerando que, sobretudo a exportação de gado bovino vivo, se efectua apenas duas vezes por ano, com duas escalas intermédias que atrasam desnecessariamente a chegada dos animais ao porto de destino e daí resultam perda de peso e incómodo para os animais e prejuízos graves para os seus proprietários;

Considerando que, para rentabilizar ao máximo a exportação de gado vivo ou morto se torna necessário criar as melhores condições quer em termos do seu transporte, quer no do seu acondicionamento;

Considerando que é desejável, possível e imperioso resolver este grave problema do seu escoamento, melhorando as condições do seu embarque/desembarque, encurtando o tempo de viagem marítima e promovendo o seu transporte em unidades adequadas ao volume da carga e acesso ao "Porto da Casa";

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PP propõem, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 23º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias e assuma os compromissos financeiros adequados que permitam o transporte de gado bovino da ilha do Corvo com maior periodicidade, maior celeridade e melhor acondicionamento para evitar incómodo, sofrimento, perda de peso aos animais e prejuízos aos seus proprietários.

Horta, 28 de Outubro de 1999.

Os Deputados Regionais, *Alvarino Pinheiro, Nuno Almeida Sousa e João Greves*

Durante 1999 e no decurso das negociações da Agenda 2000, a União Europeia aprovou um novo Quadro Comunitário de Apoio a vigorar entre o ano 2000 e o ano 2006.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores prepara os programas regionais de apoio que enquadrarão a aplicação dos novos programas e regulamentos comunitários;

Considerando que a modernização da agricultura açoriana dependerá, nos próximos anos, da eficiência e da celeridade na análise, aprovação e execução dos projectos de investimento;

Considerando ainda que, da fixação de períodos de candidatura, durante a vigência do II Quadro Comunitário de Apoio, não resultaram benefícios evidentes quer para os agricultores, quer para técnicos e mesmo quanto aos procedimentos de ordem financeira;

Considerando, por último, que os agricultores não podem ser tratados de forma diferente dos restantes empresários;

Assim o Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis propõe à Assembleia legislativa Regional dos açores o seguinte:

Recomendar ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na agricultura, para os anos 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano.

Ponta Delgada, 2 de Novembro de 1999.

Os Deputados Regionais, *António Almeida, Victor Cruz, Ana Gomes Silva, José Manuel Bolieiro, Francisco Xavier e Manuel Azevedo.*

Proposta de Resolução

Recomenda ao Governo a atribuição de apoios à transformação e comercialização de leite às indústrias de lacticínios da Ilha de S. Jorge e a implementação de condições técnicas que o tornem extensivo às demais Ilhas dos Açores onde o mesmo não exista.

Considerando que, de longa data, o Governo Regional vem praticando um subsídio de 1\$50 por litro de leite laborado na indústria de Lacticínios das Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial;

Considerando que o Governo Regional estabeleceu mais uma ajuda de \$50 por litro de leite às indústrias de lacticínios de S. Miguel, Terceira e Faial, como compensação aos custos com a energia;

Considerando que o sector agropecuário, na Ilha de S. Jorge, constitui a principal fonte de receita para a generalidade das famílias jorgenses;

Considerando que, a partir do mês de Abril, se introduziu a obrigatoriedade da classificação de leite naquela Ilha e por conseguinte a produção leiteira atingiu qualitativamente níveis de controle de qualidade semelhantes aos que se verificam nas Ilhas de S. Miguel , Terceira e Faial;

Considerando que a produção de leite na Ilha de S. Jorge atinge níveis quantitativos que rondam os 30 milhões litros de leite por ano.

Considerando que o custo de energia eléctrica afecta igualmente toda a indústria de lacticínios, independentemente da Ilha onde se localiza;

Considerando que o Governo deve orientar as suas políticas por critérios objectivos de justiça e equidade.

Assim, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular propõem, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que apoie a lavoura jorgense com os mesmos subsídios que atribui ao leite produzido nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial e que promova as diligências adequadas tendo em vista a criação de condições técnicas em todas as Ilhas por forma a permitir o tratamento igualitário no acesso às ajudas às indústrias de lacticínios dos Açores.

Horta, 16 de Junho de 1999.

Os Deputados Regionais, *Alvarino Pinheiro, Mário Moura e João Greves.*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho sobre Anteproposta de Lei - Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores

A Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho reunida no dia 7 de Janeiro de 2000, na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, discutiu e analisou a " Anteproposta de Lei - Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores", e sobre a mesma emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Anteproposta de Lei enquadra-se no disposto na alínea t) do n° 1 do artigo 227° da Constituição da República Portuguesa e na alínea b) do n° 1 do artigo 31° do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei, 61/98, de 27 de Agosto.

A presente Anteproposta foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A Anteproposta de Lei em análise visa adequar à realidade específica da Região Autónoma dos Açores toda a legislação e decisões do Tribunal Constitucional e anterior Conselho da Revolução que vieram alterar a Lei n° 14/79, de 16 de Maio, que foi adaptada à Região pelo Decreto-Lei n° 267/80, de 8 de Agosto, mas que até à presente data não teve em consideração aquelas alterações.

- Acresce que, embora nunca a lei tenha sido formalmente modificada, algumas alterações foram mesmo impostas pelas diversas revisões constitucionais

Ainda no âmbito legislativo é tida em conta a nova designação da Assembleia Regional por Assembleia Legislativa Regional e a actual orgânica do Governo Regional, com a devida actualização do texto legislativo.

O elenco de toda a legislação, acordões do Tribunal Constitucional e a Resolução n.º 68/82 (e não 68/92), como está na página 3 da Anteproposta de Lei) que tornaram, por falta de adaptação o Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de Agosto, constitucionais e inconstitucionais em alguns dos seus artigos, estão suficientemente enumerados na "exposição de motivos" da Anteproposta de Lei.

- Muitas das alterações propostas são apenas técnicas, havendo outras do mesmo cariz que terão de ser introduzidas.

Alguns artigos das alterações da Anteproposta contêm incorrecções, as quais já não se verificam no texto integral do anexo da mesma Anteproposta.

Assim, da análise feita na generalidade a Comissão faz a seguinte apreciação:

a) O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de Agosto passa a ter a redacção agora apresentada porque a Lei n.º 10/95, de 7 de Abril deu nova redacção a esse preceito e o acórdão n.º 748/93, de 23 de Dezembro, do Tribunal Constitucional, declarou inconstitucional, a alínea c) desse artigo 2.º;

c) O artigo 4.º passa a ter a redacção do artigo 15.º do EPARAA, por ter sido declarada parcialmente inconstitucional pela referida Resolução n.º 68/82. Esta eliminou também outros artigos que estão suficientemente explanados na "exposição dos motivos da Anteproposta;

d) O artigo 13.º é alterado pela Lei 18/90, de 24 de Julho e pela Lei Orgânica 1/99, de 22 de Julho;

e) A Lei 14-A/85, de 10 de Julho alterou os artigos 19.º e 32.º, foram novamente alterados pela Lei 1 /99, de 22 de Julho.

A referida lei 14-A/85, para além de outras alterações, veio **acrescentar** os artigos 22-A, 111-A e 172-A, sendo que este último não surge na Anteproposta apresentada pelo Governo, o que nos parece mero esquecimento uma vez que a

questão do "direito subsidiário" também deverá estar consagrado na nossa lei eleitoral, com as devidas adaptações ao novo Código do Processo Civil.

- f) A Lei 31/91, de 20 de Julho revogou o artigo 60.º da Lei 14/79, mas não revogou o Decreto Lei n.º 267/80. Assim, embora haja já uma revogação tácita deste artigo 60.º, na presente Anteproposta precede-se à sua revogação expressa;
- g) A Lei n.º 35/95, de 18 de Agosto, altera o regime de direito de antena, também nas eleições legislativas, alterando os artigos 62.º, 63.º, 69.º e 132.º, da Lei n.º 14/69, de 6 de Maio;
- h) O artigo 97.º da Anteproposta deixa de fazer a distinção entre "cegos e deficientes", considerando-os todos nesta última categoria. Os números 2 e 3 do referido artigo resultam da alteração produzida do Decreto-Lei 55/88, de 26 de Fevereiro que alterou a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, aproveitando-se agora para conformar a Lei Eleitoral, para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, com esta;
- i) A Lei Orgânica n.º 1 /99, de 22 de Junho alterou a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, essencialmente na questão dos prazos de todo o procedimento eleitoral. Estas alterações resultam da IV Revisão Constitucional, introduzida pela Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, que no n.º 6 do artigo 113.º encurta o prazo para a marcação da data de novas eleições (pelo Presidente da República - artigo 133.º, alínea b) da CPR), de 90 para 60 dias. Razão pela qual, e como está suficientemente explicado na "exposição dos motivos", página 4 da Anteproposta de Lei apresentada pelo Governo, todos os prazos do procedimento eleitoral são agora reduzidos;
- j) A redacção original do artigo 107.º da lei n.º 14/79, de 16 de Maio e do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de Agosto previa que o apuramento geral do círculo deveria iniciar-se no quarto dia posterior a da eleição. A Lei Eleitoral da Assembleia da República foi entretanto alterada no sentido desse apuramento iniciar-se no segundo dia. A opção da Anteproposta agora apresentada pelo Governo foi pelos dois dias apenas, e não os quatro anteriores. Está aqui uma questão de opção, de saber se os meios de comunicação entre as ilhas já dão resposta suficiente para as necessidades de celeridade deste procedimento;
- l) A Lei 14-A/85, de 10 de Junho, alterou o artigo 171.º da Lei 14/79, que corresponde ao artigo 192.º do Decreto-Lei 267/80. Entretanto a Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, no seu artigo 122.º, n.ºs 2 e 3 alterou o horário de **funcionamento** das Secretarias Judiciais em todo o País. É esta a alteração agora proposta no artigo 192.º da Anteproposta do Governo.

Da análise efectuada ao documento em apreciação, a Comissão deu parecer favorável na generalidade por unanimidade.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Após discussão e análise do diploma, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, decidiu - levando também em conta a observação do texto de "aperfeiçoamento e rectificação" enviado, entretanto, à Comissão, pelo senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência - propôr na especialidade as seguintes alterações:

Artigo 1º

(da anteproposta)

Os artigos 2º, 4º, 5º, 9º, e 13,.....

Artigo 2º.

(Incapacidades eleitorais)

(da anteproposta)

"1. Não gozam de capacidade eleitoral activa:

a)

b)

c) Os que estejam privados de direitos políticos, por decisão transitada em julgado.

Artigo 19º.

(da anteproposta)

1.
2. realizam-se entre o dia 28 de Setembro e o dia 28 de Outubro...

Artigo 40°.
(da anteproposta)

1.
2.
3. **comissão administrativa municipal** determina...

Artigo 46°
(da anteproposta)

1. Câmara Municipal ou da Comissão administrativa municipal delegados e suplentes
2.
4.

Artigo 13°
(da anteproposta)

1.
2. Eliminado
3.
4.
5.

(da anteproposta)

1.

2.

a) O Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão Portuguesa, S.A.;

b) O Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa, S.A.

3.

Artigo 98.º

(da Anteproposta)

1.

2.

3.

4. Considera-se ainda o voto antecipado quando o boletim de voto não chega ao seu destino nas condições previstas nos artigos 79º-B e 79º C ou seja recebido em sobrescrito que não esteja devidamente fechado.

5. Eliminar.

6. Eliminar.

7. Eliminar.

Artigo 119º

(da anteproposta)

1.

2. são repetidas **no segundo** domingo posterior à decisão.

Artigo 24.º

(do anexo)

1.

- 2.
- 3.
- a)
- b)
- c)
- d)
- 4.
- b)
- c) Eliminar.

Artigo 62.º

(do anexo)

- 1.
- 2.....
- a) O Centro Regional dos Açores da da Rádiatelevisão Portuguesa, SA.;
- b) O Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa SA.
- c) As **estações privadas (onda média e frequência modulada) ligadas a todos os seus emissores quando** os tiverem, 30 minutos diários.
- 3.
- 4.
- 5. Em caso de coincidência entre o período da campanha eleitoral para a eleição de deputados à Assembleia Legislativa Regional e o correspondente período para a eleição do Presidente da República ou para as eleições dos deputados a Assembleia da República, o disposto no presente artigo e nas disposições correspondentes da respectiva lei eleitoral serão objecto de conciliação, sem perda de tempo de antena, por iniciativa da Comissão Nacional de Eleições, com a colaboração dos partidos concorrentes e da administração das estações de rádio e televisão.

Artigo 195.º-A

(Direito subsidiário)

(do anexo)

Em tudo o que não estiver regulado no presente diploma aplica-se aos actos que impliquem intervenção de qualquer tribunal o disposto no Código do Processo Civil quanto ao processo declarativo, com excepção dos n.º 4 e 5 do artigo 145.º.

"Assim, após discussão e análise, a Comissão decidiu aprovar o presente parecer, por unanimidade, com excepção da proposta de alteração do artigo 19.º que mereceu os votos favoráveis do PP e a abstenção do PS e do PSD.

Angra do Heroísmo, 7 de Janeiro de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Orgânica e Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores".

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu nos dias 6 e 7 de Janeiro de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo para apreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Orgânica e Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1, do artigo 227º e alínea n) do artigo 228º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O presente projecto foi apresentado ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 135º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na generalidade

O presente projecto de Decreto Legislativo Regional visa proceder a importantes alterações na orgânica e serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores que se manifestavam desadequados para fazer face às novas exigências resultantes das revisões da Constituição da República e do Estatuto Político-Administrativo da Região que aumentaram as suas competências bem como a frequência das sessões legislativas.

Assim, neste contexto, é relevada a actividade parlamentar e por conseguinte todo o trabalho técnico e administrativo de apoio que, por isso mesmo, necessita de reajustamentos funcionais que possam ir de encontro a uma melhor dinâmica que se projectará em melhores condições para o desempenho do exercício da função dos Deputados e certamente na imagem da Assembleia.

O presente diploma resulta de um conjunto de auscultações prévias efectuadas no âmbito das competências da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, que em devido tempo e em fase preparatória da elaboração do documento ouviu formal e informalmente diversas individualidades e instituições, nomeadamente:

Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa;

- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública;

- Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores

- Representação dos funcionários do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa.

Do conjunto das reuniões sobressai a necessidade de reorganizar os serviços nas áreas administrativa, financeira, apoio parlamentar e secretariado, relações públicas, protocolo e comunicação social e, conseqüentemente, o devido reajustamento dos quadros, designadamente, em chefias intermédias, pessoal técnico-superior e pessoal técnico, por forma a assegurar na sede e nas delegações o melhor cumprimento das atribuições que incumbem ao Parlamento.

Ainda neste âmbito foi tida em conta a redefinição de carreiras profissionais e criada a figura do Secretário-Geral.

A comissão observou as experiências organizacionais da Assembleia da República, Assembleia Legislativa Regional da Madeira e Parlamento das Canárias, tendo participado em reuniões de trabalho naqueles dois Parlamentos Autónomos entre os dias 6 e 10 de Dezembro de 1999.

Ao presente relatório se anexam os pareceres enviados a esta comissão, bem como, os organogramas de outros Parlamentos.

Da análise efectuada ao documento em apreciação, a Comissão deu parecer favorável, na generalidade por unanimidade.

Após discussão e análise do diploma, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho decidiu propor, na especialidade, o seguinte texto de substituição aprovado por unanimidade.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Orgânica e Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Considerando as revisões da Constituição da República e do Estatuto Político-Administrativo da Região que aumentaram as competências da Assembleia Legislativa Regional bem como a frequência das sessões legislativas;

Considerando que, por isso, aumentou significativamente a actividade parlamentar e por conseguinte todo o trabalho técnico e administrativo de apoio;

Considerando a desadequação da actual estrutura orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para fazer face às novas exigências.

Assim, nos termos do artigo 135.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores os Deputados abaixo assinados propõem o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Âmbito

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma tem por objectivo definir e regulamentar a organização e a estruturação dos serviços, o estatuto do respectivo pessoal e os instrumentos de gestão administrativa e financeira da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Sede, Instalações e Segurança

Artigo 2º

Sede

- 1- A Assembleia Legislativa Regional tem a sua sede na cidade da Horta.
- 2- A sede da Assembleia Legislativa Regional comportará espaços próprios para os grupos, representações parlamentares e deputados independentes, para reuniões de comissões parlamentares e disponibilizará, sempre que necessário, espaços de apoio aos Deputados à Assembleia da República e ao Parlamento Europeu.

Artigo 3º

Delegações

- 1- A Assembleia Legislativa Regional dispõe de delegações nas outras ilhas da Região.
- 2- As delegações da Assembleia Legislativa Regional comportarão, sempre que possível, os espaços referidos no número dois do número anterior.

Artigo 4º

Outras instalações

A Assembleia Legislativa Regional pode requisitar ao Governo Regional, tomar de arrendamento ou adquirir as instalações indispensáveis ao seu funcionamento.

Artigo 5º

Segurança

As instalações da Assembleia Legislativa Regional disporão de um serviço de segurança, reforçado, sempre que necessário pela Polícia de Segurança Pública, mediante acordo a estabelecer com o respectivo comando.

Capítulo III

Administração da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Secção I

Órgãos de Administração

Artigo 6º

Órgãos de Administração

São órgãos de administração da Assembleia Legislativa Regional:

- a) O Presidente da Assembleia Legislativa Regional;

- b) A Mesa;
- c) O Conselho Administrativo.

Secção II
Presidente da Assembleia Legislativa Regional

Artigo 7º
Competências

- 1 - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional tem as competências que lhe são atribuídas pela Constituição, pelo Estatuto Político-Administrativo, pelo Regimento e pelo presente diploma.
- 2 - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional superintende na administração da Assembleia Legislativa Regional.
- 3 - Para efeitos do número anterior compete ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional praticar os actos que a legislação atribui aos membros do governo, sem prejuízo do disposto no presente diploma.

Artigo 8º
Delegação de Competências

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional pode delegar num dos membros da Mesa ou no secretário-geral os poderes que lhe são conferidos no presente diploma.

Artigo 9º
Gabinete do Presidente

- 1 - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dispõe de um gabinete constituído por um chefe de gabinete, dois adjuntos e dois secretários particulares.
- 2 - O pessoal de gabinete é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Assembleia Legislativa.

3 - As funções de motorista, de apoio administrativo e auxiliar são asseguradas por funcionários da Assembleia Legislativa Regional, destacados para o efeito por despacho do Presidente.

Artigo 10º

Regime Aplicável aos Membros do Gabinete

1 – Aplica-se aos membros do gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional o regime estabelecido para os membros de gabinete do Governo Regional, com as especificidades constantes no presente artigo.

2 - Aos membros do gabinete pode ser atribuído um abono para despesas de representação, a fixar por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ouvida a Mesa, de acordo com o limite fixado no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho.

3 - O pessoal do gabinete que não esteja abrangido por qualquer regime de segurança social, beneficiará, a partir da data da sua nomeação, do aplicável aos funcionários da Assembleia Legislativa Regional, podendo optar por este, no caso de ser abrangido por qualquer outro.

4 - O pessoal que tenha exercido as funções referidas no nº. 1 com a qualidade de subscritor da Caixa Geral de Aposentações, mantém válida, para todos os efeitos, a respectiva inscrição, podendo efectuar os correspondentes descontos pelo cargo que presentemente exerce, mediante a respectiva reinscrição naquele organismo, no caso da nomeação ter sido efectuada em regime de requisição, comissão de serviço ou outro.

Secção III

A Mesa

Artigo 11º

Competências

Compete à Mesa, para além do previsto no Regimento:

- a) Aprovar o regulamento de organização e funcionamento dos serviços;
- b) Aprovar os planos e os relatórios de actividade dos serviços;
- c) Promover inquéritos e sindicâncias aos serviços;
- d) Aprovar os regulamentos de concursos e os descongelamentos de admissão de pessoal;
- e) Deliberar sob proposta do secretário-geral relativamente à abertura de concurso de pessoal;
- f) Aprovar, sob proposta do secretário-geral, o Plano de Formação de Pessoal;
- g) Dar parecer sobre a nomeação e a exoneração do secretário-geral;
- h) Acompanhar a gestão financeira e patrimonial da Assembleia Legislativa Regional, assegurada pelo Conselho Administrativo;
- i) Estabelecer o regulamento de entrada e frequência dos recintos destinados ao público;
- j) Em geral, pronunciar-se sobre os assuntos que o Presidente da Assembleia Legislativa Regional lhe submeta.

Secção IV

Conselho Administrativo

Artigo 12º

Composição do Conselho Administrativo

Compõem o Conselho Administrativo:

- a) O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, que presidirá, com voto de qualidade;
- b) Um Vice-Presidente, a designar pela Mesa;
- c) O Secretário - Geral;
- d) O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 13º

Competências

Compete ao Conselho Administrativo:

- a) Assegurar a gestão financeira da Assembleia Legislativa Regional;
- b) Elaborar as propostas de orçamento e suas alterações;
- c) Controlar a execução orçamental através de relatórios e balancetes, de acordo com o disposto na lei;
- d) Elaborar a conta de gerência;
- e) Administrar o património;

Capítulo IV

Serviços da Assembleia Legislativa

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 14º

Serviços

Os serviços têm por finalidade prestar apoio técnico e administrativo aos órgãos da Assembleia Legislativa e aos deputados, devendo garantir, nomeadamente:

- a) O suporte técnico e administrativo no domínio das actividades de secretariado e de apoio directo ao Plenário e às comissões;
- b) A elaboração de estudos técnicos especializados necessários à actividade da Assembleia Legislativa Regional;
- c) A execução das tarefas necessárias à actividade da Assembleia Legislativa Regional.

Artigo 15º

Organização Interna dos Serviços

A organização interna dos serviços da Assembleia Legislativa Regional será objecto de regulamento a aprovar pela Mesa e publicado no Diário da Assembleia Legislativa Regional.

Sessão II

Estrutura dos Serviços

Artigo 16º

Estrutura

Os serviços da Assembleia Legislativa Regional são estruturados numa Secretaria-Geral, a qual compreende uma Direcção de Serviços e duas divisões, e num Gabinete de Relações Públicas, Protocolo e Comunicação Social conforme orgânica definida nos artigos 20º e 23º.

Subsecção I

Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional

Artigo 17º

Competência Geral

O Secretário-Geral dirige e coordena os serviços, submetendo a despacho do Presidente ou da Mesa da Assembleia Legislativa Regional, os assuntos cuja decisão não esteja no âmbito da sua competência.

Artigo 18º

Competências Específicas

O Secretário-Geral tem as competências, nas áreas da gestão geral, gestão dos recursos humanos, gestão orçamental e realização de despesas e de gestão de instalações e equipamentos, designadamente:

- a) Propor à aprovação da Mesa a abertura de concursos e provimento do pessoal;
- b) Autorizar e determinar a movimentação e colocação de funcionários dentro da estrutura orgânica da Assembleia;
- c) Determinar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão de vencimento de exercício dos termos previstos na lei, bem como, autorizar o respectivo processamento;
- d) Conferir posse ao pessoal não dirigente;
- e) Despachar os requerimentos dos funcionários solicitando a aposentação ou a apresentação a junta médica, ordinária ou extraordinária, bem como, aqueles em que seja solicitada a exoneração;
- f) Propor à Mesa o Plano de Formação do Pessoal afecto aos serviços da Assembleia Legislativa Regional;
- g) Coordenar a elaboração das propostas referentes ao Orçamento, ao Relatório de Actividades e à Conta;
- h) Autorizar a realização de despesas conforme, o disposto no artigo 32º do presente diploma;
- i) Autorizar a prestação de serviço extraordinário ou em dias feriados, de descanso semanal e descanso complementar, bem como, autorizar o respectivo processamento de acordo com as orientações expressas pela Mesa;
- j) Exercer outras funções que superiormente lhe sejam atribuídas.

Artigo 19º

Substituição

O Secretário-Geral será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director de Serviços.

Subsecção II

Estrutura Orgânica

Artigo 20º

Unidades Orgânicas

A Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa Regional compreende uma Direcção de Serviços, a qual integra as seguintes divisões:

- a) Divisão Administrativa, Financeira, Apoio Parlamentar e Secretariado;
- b) Divisão de Apoio Técnico.

Artigo 21º.

Divisão Administrativa, Financeira, Apoio Parlamentar e Secretariado

A Divisão Administrativa, Financeira, Apoio Parlamentar e Secretariado compreende as seguintes secções:

- a) Secção de Pessoal e Expediente;
- b) Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria;
- c) Secção de Apoio Parlamentar e Secretariado

1. À Secção de Pessoal e Expediente compete:

- a) Assegurar o serviço de expediente e arquivo dos serviços;
- b) Administrar o pessoal;
- c) Orientar e dirigir o pessoal auxiliar;

2. À Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria compete:

- a) Elaborar as propostas de orçamento e da conta de gerência;
- b) Assegurar a execução dos orçamentos, arrecadar as receitas e efectuar o pagamento das despesas, procedendo à sua escrituração;
- c) Assegurar as tarefas de gestão, conservação e execução patrimonial;
- d) Fiscalizar o movimento dos fluxos financeiros e efectuar os respectivos balancetes.
- e) Promover o armazenamento e distribuição dos bens adquiridos, efectuando a gestão das existências.

3. À Secção de Apoio Parlamentar e Secretariado compete:

- a) Assegurar o expediente ao funcionamento do Plenário, Mesa, comissões e grupos parlamentares;

- b) Registrar e organizar os processos relativos ao funcionamento do Plenário;
- c) Registrar e organizar os textos submetidos à apreciação da Assembleia Legislativa Regional, com anotações dos seus trâmites;
- d) Verificar a conformidade dos diplomas e textos publicados com os que foram emanados da Assembleia Legislativa Regional, promovendo os necessários processos de rectificação.

Artigo 22º

Divisão de Apoio Técnico

À Divisão de Apoio Técnico compete:

1 - Na área de assessoria técnica e informática:

- a) Assegurar, em geral, o apoio técnico especializado nas áreas que forem definidas;
- b) Assegurar a consultoria técnica, nomeadamente jurídica, ao Presidente, órgãos, comissões, grupos parlamentares e serviços da Assembleia Legislativa Regional;
- c) Pronunciar-se sobre os textos aprovados pela Assembleia Legislativa Regional, tendo em especial atenção o rigor técnico-jurídico, propondo as rectificações necessárias;
- d) Promover ou executar os estudos técnicos que forem determinados;
- e) Organizar os concursos e a celebração de contratos para a aquisição de bens e serviços.
- f) Assegurar a gestão e a manutenção do sistema e do equipamento informático;
- g) Definir normas e procedimentos comuns sobre o acesso, utilização segurança do sistema informático;
- h) Promover ou executar os estudos técnicos sobre a aplicações e equipamentos informáticos;
- i) Formar e apoiar todos os utilizadores para uma eficaz divulgação e utilização das aplicações e equipamentos.

2 - Na área de biblioteca, documentação e arquivo:

- a) Efectuar a indexação do *Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores*;
- b) Catalogar e conservar as publicações recebidas;
- c) Assegurar o apoio bibliográfico aos trabalhos da Assembleia Legislativa Regional, facultando aos deputados, para consulta, as colecções de legislação oficial, os livros e

outros documentos, quer em depósito, quer existentes noutras instituições e serviços que se possa recorrer;

d) Registrar e arquivar os textos apreciados pela Assembleia Legislativa Regional e a documentação dos serviços;

e) Assegurar a gestão de documentos;

f) Recolher, catalogar, indexar, registar e conservar a documentação relativa às legislaturas findas;

***g)* Recolher, tratar e conservar a informação audiovisual, bem como, promover a reciclagem dos respectivos suportes.**

***h)* Recolher, seleccionar, tratar e conservar documentos fotográficos, referentes a deputados, actos e factos, da Assembleia Legislativa Regional;**

***i)* Propor a aquisição de livros e publicações.**

3 - Na área do apoio audiovisual:

a) Operar com equipamento de som e imagem;

b) Gravar em registo magnético as sessões plenárias;

c) Gravar em registo magnético as reuniões das comissões parlamentares, quando solicitado;

d) Conservar o material audiovisual.

4 - Na área da redacção e artes gráficas:

a) Elaborar e rever o texto do *Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores* e de outras publicações que lhe sejam cometidas pela Mesa;

b) Compor, paginar e montar o *Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores* e de outras obras que lhes sejam cometidas;

c) Imprimir o *Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores* e outras obras e documentos que lhe sejam cometidas;

d) Reproduzir documentos;

e) Conservar material gráfico e de reprografia.

Artigo 23º

Gabinete de Relações Públicas, Protocolo e Comunicação Social

Ao Gabinete de Relações Públicas, Protocolo e Comunicação Social compete, nomeadamente:

- a) Promover a divulgação de actividades da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;
- b) Prestar apoio às delegações parlamentares nas missões oficiais, quer no país, quer no estrangeiro ou quando o Presidente o determinar;
- c) Planear e colaborar na realização de solenidades, comemorações e visitas à Assembleia Legislativa Regional dos Açores;
- d) Assegurar o protocolo;
- e) Assegurar todo o serviço de recepção da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;
- f) Coordenar a divulgação junto dos órgãos de comunicação social de informação respeitante ao funcionamento da Assembleia;
- g) Tratar, arquivar e divulgar a informação produzida pelos órgãos de comunicação social;
- h) Apoiar o funcionamento das dependências destinadas aos órgãos de comunicação social.

Artigo 24º

Coordenação e Apoio

1- O Gabinete de Relações Públicas, Protocolo e Comunicação Social é coordenado por um adjunto a designar pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;

2- O apoio administrativo é assegurado pela Secção de Pessoal e Expediente da Divisão Administrativa, Financeira, Apoio Parlamentar e Secretariado.

Capítulo V

Apoio aos partidos representados na Assembleia Legislativa Regional

Artigo 25º

Locais de Trabalho

Cada partido representado na Assembleia Legislativa Regional, esteja ou não constituído em grupo parlamentar, tem direito a dispor de locais de trabalho na sede e nas delegações da Assembleia Legislativa Regional, bem como a utilizar os serviços prestados pelo pessoal técnico e administrativo.

Artigo 26º

Apoio à Actividade Parlamentar

1 - É concedido um apoio mensal a cada um dos grupos e representações parlamentares dos partidos políticos com assento na Assembleia, para encargos de assessoria, contactos com os eleitores e outras actividades correspondentes às exigências do cumprimento dos respectivos mandatos democráticos.

2 - O apoio consistirá num montante pecuniário equivalente ao valor de três salários mínimos mensais em vigor na Região, multiplicados pelo número de deputados de cada grupo ou representação parlamentar, sendo, no entanto, assegurado um mínimo de dez salários mínimos mensais em vigor na Região, a todos os grupos ou representações parlamentares.

3 - O apoio previsto nos números anteriores será entregue às direcções dos grupos e representações parlamentares.

Artigo 27º

Gabinetes e Pessoal dos Grupos e Representações Parlamentares

1 - Cada partido representado na Assembleia Legislativa Regional tem direito a um gabinete constituído por um adjunto e um secretário do grupo parlamentar da sua livre nomeação e exoneração.

2 - Os grupos parlamentares poderão dispor de mais um adjunto.

3 - Os partidos com mais de um, dez e vinte deputados regionais podem requisitar ou contratar, a tempo inteiro, respectivamente, um, dois ou três auxiliares de secretário de grupo parlamentar.

4 - Os partidos podem também contratar um ou dois auxiliares de secretário de grupo parlamentar, por um prazo de duas semanas coincidindo uma delas com o período legislativo consoante tenham, respectivamente, até onze ou mais de onze deputados.

5 - Poderão ainda os partidos propor à Mesa a contratação, em cada círculo pelo qual tenham um ou mais deputados eleitos, de auxiliares de secretário de grupo parlamentar, atribuindo-se a cada partido, por ilha, o número mensal de horas que resulta da multiplicação por quarenta do número de deputados que tiver nesse círculo.

Artigo 28º

Auxiliares de Secretário de Grupo Parlamentar

Os auxiliares de secretário de grupo parlamentar têm o vencimento correspondente a 60% do vencimento do secretário de grupo parlamentar.

Artigo 29º

Regime de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares

1 - Aplica-se aos membros dos gabinetes dos grupos parlamentares o regime estabelecido para os membros de gabinete do Governo Regional, com as especificidades constantes deste artigo.

2 - Aos adjuntos dos gabinetes pode ser atribuído um abono para despesas de representação, a fixar por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ouvida a Mesa, de acordo com o limite fixado no n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

3 - O vencimento do secretário do grupo parlamentar é idêntico ao do secretário particular dos membros do Governo Regional.

4 - O pessoal dos gabinetes que não esteja abrangido por qualquer regime de segurança social, beneficiará, a partir da data da sua nomeação, do regime aplicável aos funcionários da Assembleia Legislativa Regional, podendo optar por este, no caso de ser abrangido por qualquer outro.

5 - O pessoal que tenha exercido as funções referidas no n.º 1 com a qualidade de subscritor da Caixa Geral de Aposentações, mantém válida, para todos os efeitos, a respectiva inscrição, podendo efectuar os correspondentes descontos pelo cargo que presentemente exerce, mediante a respectiva reinscrição naquele organismo, no caso da respectiva nomeação ter sido efectuada em regime de requisição, comissão de serviço ou outro.

Capítulo VI

Orçamento e regime financeiro

Secção I

Processo Orçamental

Artigo 30º

Elaboração e Aprovação do Orçamento

1 - O projecto de orçamento da Assembleia Legislativa Regional é elaborado pelos serviços competentes, sob a coordenação da Mesa.

2 - O orçamento da Assembleia Legislativa Regional, elaborado nos termos do número anterior, é aprovado pelo Plenário no mês de Setembro de cada ano, excepto no último ano da legislatura em que é aprovado até 31 de Dezembro.

Artigo 31º

Orçamento Suplementar

As alterações ao orçamento da Assembleia Legislativa Regional são realizadas através de orçamento suplementar, até ao máximo de três, os quais serão elaborados nos termos e com as devidas adaptações do artigo anterior.

Artigo 32º

Receitas

1 - Constituem receitas da Assembleia Legislativa Regional:

- a) As dotações inscritas no orçamento da Região;
- b) Os saldos de anos findos;
- c) O produto de edições e publicações;
- d) Os direitos de autor;
- e) As demais receitas que lhe forem atribuídas por lei, resolução da Assembleia, contrato, sucessão ou doação.

2 - Os saldos positivos apurados no fim de cada ano económico constituem receita a considerar no primeiro orçamento suplementar.

Artigo 33º

Reserva de Propriedade

1 - A Assembleia Legislativa Regional é a única proprietária de toda a produção material resultante do seu funcionamento, sem prejuízo dos direitos de autor dos deputados.

2 - É vedada a quaisquer órgãos da administração pública, empresas públicas e a entidades privadas, a edição ou comercialização da produção referida no número anterior sem prévio assentimento da Mesa, manifestado nos termos da lei ou através de contrato.

Artigo 34º

Autorização de Despesas

A autorização para a realização de despesas compete:

- a) Até 5 000 contos, ao secretário-geral;
- b) Até 10.000 contos, ao Presidente da Assembleia;
- c) Sem limite, à Mesa.

Artigo 35º

Limites de Competência para Autorização de Despesas sem Contrato Escrito

São competentes para autorizar despesas com dispensa de contrato escrito:

- a) Até 2 500 contos, o secretário-geral;
- b) Até 5 000 contos, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional;
- c) Sem limite, a Mesa.

Secção II

Execução Orçamental

Artigo 36º

Execução

A execução orçamental da Assembleia Legislativa Regional é feita através dos serviços, nos termos previstos neste diploma.

Artigo 37º

Requisição de Fundos

Compete ao Conselho Administrativo requisitar mensalmente ao departamento competente do Governo Regional as importâncias que forem necessárias por conta da dotação global que é consignada à Assembleia Legislativa Regional pelo orçamento da Região.

Artigo 38º

Regime Duodecimal

Compete ao Conselho Administrativo autorizar a dispensa do regime duodecimal de qualquer das dotações orçamentais da Assembleia e, bem assim, solicitar a antecipação, total ou parcial, dos respectivos duodécimos.

Artigo 39º

Fundo Permanente

O Conselho Administrativo pode autorizar a constituição de um fundo permanente, destinado ao pagamento directo de pequenas despesas, devendo fixar as regras a que obedece o seu controlo.

Artigo 40º

Conta

1 - A Conta é organizada pelos serviços competentes, sob a coordenação do Conselho Administrativo, que a submeterá à Mesa, até 15 de Março do ano seguinte àquele a que disser respeito.

2 - A Conta da Assembleia Legislativa Regional é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional do Tribunal de Contas.

Capítulo VII

Regime de Pessoal

Artigo 41º

Regime

O pessoal da Assembleia Legislativa Regional está sujeito ao estatuto da função pública, salvo o disposto neste diploma.

Artigo 42º

Secretário-Geral

1 - O secretário-geral é equiparado para todos os efeitos a director regional e é nomeado por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, em comissão de serviço e pelo período da legislatura e permanece em funções até à nomeação do novo secretário geral.

2 - O secretário-geral pode ser exonerado a todo o tempo pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional

3 - A nomeação e exoneração do secretário-geral dependem do parecer favorável da Mesa da Assembleia Legislativa Regional.

4 - O secretário-geral não pode exercer actividades profissionais privadas, nem desempenhar outras funções públicas, salvo as que resultam da inerência ou de actividades, de reconhecido interesse público cujo exercício seja autorizado por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

5 - Poderá ser atribuído ao secretário-geral um abono para despesas de representação a fixar pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ouvida a Mesa, o qual não poderá exceder os limites estabelecidos para os directores regionais.

6 - O secretário-geral é secretariado nos termos definidos para o cargo de director regional.

Artigo 43º

Pessoal Dirigente

O pessoal dirigente está sujeito ao respectivo estatuto.

Artigo 44º

Quadro de Pessoal

1 - O quadro de pessoal dos serviços da Assembleia Legislativa Regional consta do anexo a este diploma.

2 - O quadro de pessoal pode ser alterado por resolução da Assembleia Legislativa Regional.

Artigo 45º

Regime Especial de Trabalho

1 - O pessoal da Assembleia Legislativa Regional tem um regime especial de trabalho, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprios da Assembleia Legislativa Regional.

2 - Este regime é fixado por regulamento a aprovar pela Mesa, ouvidos os representantes dos trabalhadores, mediante proposta a apresentar pelo Secretário-Geral, podendo compreender, nomeadamente, horário especial de trabalho, regime de trabalho extraordinário, de trabalho por turnos, sem prejuízo dos direitos fundamentais dos trabalhadores consignados na Constituição e na lei geral.

3) É atribuído aos funcionários do quadro da Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma remuneração suplementar, fixada pela Mesa, ouvidos os representantes dos trabalhadores, mediante proposta a apresentar pelo Secretário-Geral.

4 - A remuneração suplementar a que se refere o número anterior é calculada com base no vencimento sendo paga em 12 duodécimos, e faz parte integrante do vencimento, contando para todos os efeitos, designadamente os de aposentação, não sendo acumulável com quaisquer outras remunerações acessórias ou abonos.

5 - Por regra, as férias do pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverão ser gozadas fora do período de funcionamento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo VIII

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 46º

Transição para a Carreira de Redactor

Os actuais redactores transitam para a nova carreira, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº353-A/89, de 16 de Outubro.

Artigo 47º

Reclassificação de Pessoal

- 1 - Os auxiliares de limpeza são reclassificados na carreira de auxiliar administrativo.
- 2 - O auxiliar administrativo a exercer funções na delegação da Assembleia Legislativa Regional na ilha Terceira é reclassificado na carreira de telefonista.
- 3 - O assistente administrativo que exerce funções de composição gráfica é reclassificado na carreira de desenhador de artes gráficas.

Artigo 48º

Integração

1 - Aos secretários e auxiliares de secretários em serviço nos gabinetes dos grupos e representações parlamentares, que tenham que ser dispensados por força da diminuição do número de deputados e conseqüente diminuição do serviço de apoio aos deputados e respectivo grupo ou representação parlamentar, é reconhecido o direito à sua integração como supranumerários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, desde que, reunam os seguintes requisitos:

- a) Que tenham prestado de forma continuada, no mínimo, quatro anos de efectivo e completo serviço;
- b) Para o apuramento do número de anos referido na alínea anterior conta-se o somatório do serviço prestado, a tempo inteiro ou a tempo parcial;**
- c) Não possuir cargo ou emprego público ou privado de carácter permanente;
- d) Possuir as habilitações literárias exigidas para a referida categoria.

2- A integração é requerida pelo interessado ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no prazo de 30 dias a contar da data da efectivação dos seus pressupostos.

3 - O requerimento referido no número anterior é acompanhado de uma declaração do respectivo partido, grupo ou representação parlamentar, a confirmar a sua dispensa;

4 - A integração será feita para o lugar de início de carreira, de acordo com as funções desempenhadas e as respectivas habilitações, sem prejuízo do direito de acesso na respectiva carreira, nos termos e condições previstas para o pessoal do quadro da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Artigo 49º

Revogação

São revogados os Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/86/A, 19/88/A, 17/93/A, 9/94/A, 30/96/A, 4/97/A e 7/98/A, respectivamente de 20 de Março, de 21 de Abril, de 14 de Dezembro, de 30 de Março, de 27 de Dezembro, de 18 de Março e de 13 de Abril.

Artigo 50.º

Produção de efeitos

O disposto nos artigos 46º e 47º produz efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano 2000.

Artigo 51º

Entrada em vigor

Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Anexo

Quadro de pessoal a que se refere o artigo 42º

Número de lugares	Designação	Remuneração
	Pessoal Dirigente	

1	Secretário-geral.....	a)
1	Directores de serviços.....	a)
2	Chefes de divisão.....	a)
Pessoal técnico superior		
4	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1ª Classe, ou de 2ª classe.....	b) i)
Técnico superior de informática		
1	Assessor principal, assessor, Técnico superior de informática, principal, de 1ª classe ou de 2ª classe.....	c)
Pessoal técnico		
4	Redactor especialista principal, redactor especialista, redactor principal, redactor de 1ª classe ou redactor de 2ª classe.....	b)
Pessoal de informática		
1	Operador de sistemas-chefe, operador principal, operador de 1ª classe ou de 2ª classe.....	c)
Pessoal técnico profissional		
1	Operador de meios audiovisuais especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe ou de 2ª classe.....	b)
Biblioteca e Documentação		
1	Técnico profissional especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe ou de 2ª classe.....	f)

Número de lugares	Designação	Remuneração
Arquivo		
2	Técnico profissional especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe, ou de 2ª classe.....	f)
Desenhador de artes gráficas		
1	Desenhador de artes gráficas especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe, ou de 2ª classe.....	b)
Pessoal de Chefia		
3	Chefes de Secção.....	b)
Pessoal Administrativo		
1	Tesoureiro.....	b)
10	Assistente administrativo especialista, principal ou assistente administrativo.....	b)
Pessoal Auxiliar		
3	Telefonista.....	b), g)
1	Encarregado do pessoal auxiliar...	b)
12	Auxiliar Administrativo.....	b), h)
4	Motorista de ligeiros.....	b), d)
1	Operador de reprografia.....	b)
1	Mordomo.....	e)
Pessoal Operário Qualificado		
1	Operador de offset principal ou operador de offset.....	b)

- a) Remuneração segundo legislação especial;
- b) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro;
- c) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º23/91, de 11 de Outubro;
- d) 1 unidade afecta a cada uma das delegações de S. Miguel e da Terceira, exercem igualmente funções complementares de auxiliar administrativo e de manutenção e segurança das respectivas instalações;
- e) Desenvolve-se pelos escalões 1 a 6, a que correspondem respectivamente os índices 185, 195, 215, 225 e 240;
- f) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º247/91, de 10 de Julho;
- g) 1 Unidade afecta a cada uma das delegações das ilhas Terceira e São Miguel;
- h) 2 Unidades a exercer funções nas delegações das ilhas de São Miguel e Terceira, e uma unidade a exercer funções nas Delegações das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico e Flores;
- i) Os técnicos superiores juristas exercem exclusivamente funções de consultadoria jurídica.**

Angra do Heroísmo, 7 de Janeiro de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre os Projectos de Lei n.ºs. 7/VIII e 10/VIII, relativos às "Bases do Sistema de Segurança Social"

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 10 de Janeiro de 2000, apreciou os "Projectos de Lei n.ºs 7/VIII e 10/VIII relativos às Bases do Sistema de Segurança Social", a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação dos presentes Projectos de Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no nº 2, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

Os Projectos em análise, apresentados pelos Grupos Parlamentares do Partido Popular e Partido Comunista Português, respectivamente, visam redefinir as bases em que assenta o Sistema Nacional de Segurança Social previsto na Constituição, bem como a acção social prosseguida pelas instituições de Segurança Social e pelas iniciativas particulares.

Feita a análise dos Projectos dos Partidos com representação parlamentar votaram da seguinte forma:

- Projecto de Lei nº 7/VIII do Partido Popular:

Partido Socialista - Abstenção

Partido Social Democrata - Abstenção

Partido Popular - A Favor

Partido Comunista Português - Abstenção.

- Projecto de Lei nº 10/VIII do Partido Comunista Português:

Partido Socialista - Abstenção

Partido Social Democrata - Abstenção

Partido Popular - Abstenção

Partido Comunista Português - A Favor.

Ponta Delgada, 10 de Janeiro de 2000.

O Relator, João Santos

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente em Exercício, Maria de Fátima Sousa

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Resolução que "recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo da ilha do Corvo com mais periodicidade, celeridade e comodidade".

A Comissão de Economia, reuniu no dia 11 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, tendo analisado a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo da ilha do Corvo com mais periodicidade, celeridade e comodidade, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação da presente Proposta de Resolução enquadra-se no estabelecido no Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A presente proposta visa recomendar ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo da ilha do Corvo com mais periodicidade, celeridade e comodidade.

Foi salientado por parte do proponente, aquando da discussão da proposta em Comissão, o facto de a população do Corvo viver quase exclusivamente da actividade agro-pecuária e dos produtos dela decorrentes, e também, que a exportação de gado vivo daquela ilha se efectua apenas duas vezes por ano e com duas escalas intermédias, que afectam cumulativamente o preço de mercado destes animais.

Esta é também, de acordo com o Partido Popular, uma reivindicação ancestral da lavoura corvina que face às obras a que foi sujeito o “Porto da Casa” poderá eventualmente ser atendida.

Foi ainda referido que anualmente são exportados daquela ilha cerca de 240 a 250 animais por ano.

Após discussão e análise na especialidade, a Comissão de Economia entendeu propor a seguinte alteração de redacção:

Proposta de Resolução

Recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para o escoamento de gado vivo da ilha do Corvo com mais periodicidade, celeridade e comodidade.

Considerando ...

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias que permitam o transporte de gado bovino da ilha do Corvo com maior periodicidade, maior celeridade e melhor acondicionamento para evitar incómodo, sofrimento, perda de peso aos animais e prejuízos aos seu proprietários.

O Partido Social Democrata e o Partido Popular votaram a favor e o Partido Socialista absteve-se na votação desta Proposta de Resolução, reservando a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Resolução que "recomenda ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na Agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano".

A Comissão de Economia, reuniu no dia 11 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, tendo analisado a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na Agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação da presente Proposta de Resolução enquadra-se no estabelecido no Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A presente proposta visa recomendar ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na Agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano.

O PSD ao apresentar esta Proposta de Resolução, salientou que, no seu entender, os agricultores não podem ser tratados de forma diferente dos restantes empresários.

Por outro lado e, de acordo com os pareceres recebidos, esta é uma forma de haver uma melhor fluidez em todo o processo - elaboração, análise e aprovação – sem épocas de sobrecarga de trabalho e de, eventualmente, os projectos estarem melhor elaborados e mais completos em termos documentais, aquando da sua entrega nos serviços responsáveis.

Foram também salientadas eventuais dificuldades processuais e de gestão de pessoal, por parte dos serviços oficiais, neste novo sistema de candidaturas.

O Partido Social Democrata e o Partido Popular votaram a favor desta Proposta de Resolução e o Partido Socialista absteve-se, reservando a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Relatório e Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Resolução nº. 27/98 -
Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 1997

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu em 11 de Janeiro de 2000 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, para analisar e dar parecer sobre a Conta da Região relativa ao ano de 1997, tendo em conta o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

O presente Relatório e Parecer foi elaborado de acordo com um primeiro documento de trabalho produzido pelo Presidente e pelo Relator da Comissão.

Capítulo II

Enquadramento jurídico

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos do nº 1 do artº 232º e da alínea p) do nº1 do artº 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do artº 32º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico.

A análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1996, foi baseada nos preceitos legais, verificando-se a conformidade com as normas definidas para a contabilidade pública, bem como com o regime jurídico financeiro desenvolvido ao longo do ano de 1997, pelo Governo Regional dos Açores, no que se refere a Receitas, Despesas, Dívidas e Avals.

A Comissão entende que a Conta de 1997 se encontra enquadrada nos respectivos preceitos legais.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

Em análise encontra-se a proposta de resolução: - Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1997.

Ao tomar posse em Novembro de 1996, o VII Governo regional ficou impossibilitado de apresentar, nos prazos legalmente previstos, as propostas de Orçamento e Plano para 1997.

Desse modo, o exercício económico de 1997 teve, no seu início e durante cerca de seis meses, como suporte autorizador das despesas, o Orçamento de 1996, em regime duodecimal.

As propostas de Orçamento e Plano para 1997, foram apresentadas à Assembleia Legislativa Regional em Abril de 1997.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1997 foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9-A/97/A, de 3 de Julho.

O Orçamento foi posto em execução, pelo Governo Regional através do Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97, de 22 de Julho.

No ano de 1997, foi ainda aprovada uma revisão orçamental, pela ALRA em 18 de Dezembro, pelo DLR nº 26-A/97/A. Esta revisão não modificou o valor global do Orçamento, embora tenha reduzido a dotação do Plano em 400 mil contos, por contrapartida da despesa corrente (338 mil contos) e da despesa de capital (62 mil contos).

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Receitas

O Orçamento para 1997 previa um total de receitas de 145.975.336 contos. A receita cobrada ascendeu a 136.291.071 contos, sendo 30.670.269 contos relativos a contas de ordem. Aquele valor ficou aquém das estimativas orçamentais em 9.684.265 contos, correspondendo a uma taxa de execução de 93,4%, superior à do ano anterior que foi de 90%.

Não considerando as “Contas de Ordem”, o valor da receita fixou-se em 105.620.802 contos, sendo o grau de realização de 92,6% enquanto que em 1996 foi de 88,9%.

Confirma-se uma vez mais e à semelhança de anos anteriores, a sobreavaliação orçamental da receita.

Relativamente a 1996, o total da receita cobrada cresceu 3,6%, o que decorre do aumento verificado na componente “corrente” da receita que registou uma subida de 10,4%.

Contrariamente verificou-se uma quebra de 3,4% na receita de capital, evolução que está associada à receita extraordinária decorrente da venda de parte do capital social do BCA em 1996.

No Quadro seguinte apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada e as correspondentes taxas de execução.

unidade: mil contos

CAP.	Receita	Prev. orçamen		Receita Cobra		Desvio Absoluto	Taxa de Execuç
		Valor	%	Valor	%		
1.	Receitas Correntes	57 638	39,48	57 298	42,04	- 340	99,41
1.1	Imp. Directos	17 890	12,25	19 233	14,11	1 343	107,51
1.1.1	IRS	15 500	10,62	16 206	11,89	706	104,56
1.1.2	IRC	2 300	1,58	2 865	2,10	565	124,57
1.2	Imp. Indirectos	38 310	26,24	36 517	26,79	- 1 793	95,32
1.2.1	IVA	31 000	21,23	29 953	21,98	- 1 047	96,62
2.	Receitas Capital	56 400	38,64	48 323	35,46	- 8 077	85,68
2.1	Transferências	35 369	24,23	29 284	21,49	- 6 085	82,80
2.2	Pass. Financeiras	19 000	13,02	18 500	13,57	- 500	97,37
1+2	Sub-Total	114 038	78,12	105 621	77,50	- 8 417	92,62
3.	Contas Ordem	31 937	21,88	30 670	22,50	- 1 267	96,03
1+2+3	TOTAL	145 975	100	136 291	100	- 9 684	93,37

Da leitura do quadro, resulta que:

Em termos de estrutura, a receita corrente mantém um peso superior ao da receita de capital, representando 54,2% do valor global. É constituída na sua quase totalidade por impostos, 97,3%, que são igualmente a componente com maior peso na receita global, seguida das Transferências de Capital. As receitas fiscais e as Transferências de Capital representam 80,5% do total das receitas, excluindo as Contas de Ordem.

Ao totalizar 57,3 milhões de contos, a receita corrente, ficou aquém da previsão em apenas 340 mil contos, demonstrando uma melhoria significativa comparativamente ao que se verificou em anos anteriores. Para o grau de realização de 99,4% contribuiu a maior realização da generalidade dos capítulos, tendo a maioria deles tido realizações superiores a cem por cento.

A execução dos Impostos Directos superou a estimativa orçamental, pela primeira vez desde 1991.

O peso já significativo da receita fiscal no total da receita aumentou no ano em análise, com especial relevo no caso dos Impostos Directos. Enquanto o peso do IRC cresceu 38,7%, o do IRS aumentou 12,2%.

- As receitas fiscais, com uma taxa de execução de 99,2%, continuam, no entanto, a ser a componente com maior peso na receita global, com 52,8% do total, sem Contas de Ordem. A receita fiscal cresceu em 1997 aproximadamente 10,4% relativamente a 1996.

A receita de capital é constituída, essencialmente, por Transferências e Passivos Financeiros, que totalizam em conjunto cerca de 47,8 milhões de contos. Este valor representa 98,9% da receita de capital e, simultaneamente, 45,3% da receita total, se não se considerar as contas de ordem.

- As “Transferências de Capital”, contabilizadas na Região cingem-se às provenientes do Orçamento do Estado e da União Europeia que, em conjunto, totalizaram 29,3 milhões de contos, correspondentes a 60,5% da receita de capital. Aquele valor supera em 7,9% o contabilizado em 1996 (27,3 milhões de contos), não obstante apenas 82,8% do previsto ter sido realizado.

Comparativamente à situação existente em 1996, as transferências do Orçamento de Estado aumentaram 20,2%, enquanto que as da União Europeia registaram uma quebra de 4,6%. A sobreavaliação orçamental das verbas transferidas pela comunidade, designadamente as referentes ao FEDER, têm sido alvo de reparos e recomendações deste Tribunal em anteriores Pareceres, no entanto a realização desta componente ficou uma vez mais aquém das estimativas, tendo-se cobrado menos 6,2 milhões de contos que o previsto em sede orçamental.

As “Transferências de Capital”, tiveram como principais origens o OE (63,6%) e a UE (36,4%).

Quanto às transferências da UE, contabilizaram-se 18.777 mil contos provenientes de fundos estruturais, responsáveis pelo financiamento dos vários programas operacionais aplicados na Região, sendo 8.105 mil contos integrados em Contas de Ordem, como consignação de receitas, para entregar a outras entidades, como Autarquias e Empresas Públicas Regionais.

A maior parte dos fundos comunitários foram provenientes do PEDRAA II - FEDER, no valor de 15.151 mil contos, representando só por si, 80,7% do total das verbas recebidas; Com alguma expressão, destacam-se, ainda, as receitas provenientes do REGIS II - FEDER.

Há ainda a registar a existência de determinados montantes que, por serem transferidos directamente para os beneficiários, não são considerados na Conta da Região.

Em 1997, a receita total registou um crescimento de 3,5%, relativamente a 1996.

Despesas

A Despesa Global, excluindo as Contas de Ordem, atingiu os 106.407.137 contos, mais 5.091 mil contos que o valor contabilizado em 1996, o que traduz um crescimento de 5%. Ao considerar-se as Contas de Ordem, o valor global das despesas sobe para 137.088.021 contos, registando neste caso, um crescimento de 5,4%.

A despesa efectuada, sem contas de ordem, apresenta um desvio de 7.630.839 contos relativamente ao valor orçamentado, o que se traduz numa taxa de execução de 93,3%. Esta taxa de execução passa para 93,9% se incluirmos os 30.681 mil contos das Contas de Ordem.

Despesa Pública por Classificação Económica

unidade: mil contos

CAP.	Despesa	Orçamento Fir		Pag. Efectuad		Desvio Absolut	Taxa de Execuçã
		Valor	%	Valor	%		
1.	Despesas Corren	70 458	48,27	68 241	49,78	- 2 217	96,85
1.1	Despesas Pessoal	34 721	23,79	33 351	24,33	- 1 370	96,05

1.2	Enc. corr. Dívida	4 198	2,87	4 187	3,05	- 11	99,74
1.3	Transf. Correntes	26 873	18,41	26 847	19,58	- 26	99,90
2.	Despesas Capital	4 346	2,97	4 285	3,12	- 61	98,60
2.1	Pass. Financeiros	3 102	2,12	3 102	2,26	0	100
3.	Despesas do Plan	39 234	26,88	33 882	24,72	- 5 353	86,36
4.	Contas Ordem	31 937	21,88	30 681	22,38	- 1 256	96,07
1+...+	TOTAL	145 975	100,0	137 088	100,0	- 8 887	93,91

1. - A “Despesa Corrente” continua a ser o agregado que detém o maior peso na estrutura da despesa (64,1%, excluindo as Contas de Ordem). Relativamente a 1996, registou-se um aumento da importância deste agregado em contrapartida da redução do peso da despesa de capital, resultante da despesa extraordinária contabilizada em Transferências de Capital, no ano anterior, em resultado das transferências para as empresas SATA e EDA do produto da venda de parte do Capital Social do BCA.

Como se constata pelo quadro acima, as despesas correntes totalizaram 68,2 milhões de contos, registando-se um acréscimo, em termos absolutos, de 5,6 milhões de contos e um incremento, em termos relativos, da ordem dos 9%. O índice de execução de 96,9% é superior ao de 1996 em 8%.

A despesa corrente é composta essencialmente pelas “Despesas com Pessoal” e pelas “Transferências Correntes”, que, em conjunto, contabilizam o montante de 60,2 milhões de contos, representativo de 88% da Despesa Corrente e a 44% da Despesa Total.

Face a 1996, as despesas com Pessoal aumentaram 9,5%, o que decorre, em parte, pelo acréscimo verificado no subagrupamento Segurança Social, mais precisamente na rubrica Encargos com a Saúde, em virtude dum reforço extraordinário efectuado nas dotações da ADSE destinado a proceder a pagamentos ao sector saúde.

Ao analisar-se o valor global das despesas com pessoal, torna-se ainda necessário ter presente que parte significativa das transferências efectuadas para o Serviço Regional de Saúde e contabilizada na rubrica Transferências, se destinou a suportar encargos de funcionamento dos respectivos Serviços, compreendendo assim, despesas com pessoal.

Estas despesas no sector da saúde foram de 13.023 mil contos. Relativamente a 1996 cresceram 8,6%, valor inferior ao registado nas despesas com pessoal da Administração Regional cujo aumento se cifrou em 9,5%, conforme já referido.

Os “Encargos Correntes da Dívida”, com um grau de execução de 99,7% reportam-se a juros e a despesas relacionadas com os empréstimos obrigacionistas. Em 1997 ascenderam a 4,1 milhões de contos, valor inferior ao de 1996 em 3,9%.

2. - A Despesa de Capital manteve a importância pouco significativa no total da despesa, quer em valor orçamentado (3%), quer em valores pagos (3,1%). As importâncias contabilizadas na Conta da Região totalizaram 4,3 milhões de contos e destinaram-se maioritariamente (72,4%), à amortização da dívida, que absorveu cerca de 3,1 milhões de contos.

A quase totalidade (97%) das Transferências de Capital efectuadas pelo Governo, ou seja 833.463 contos, tiveram como destinatário a EDA, S.A.

Comparativamente a 1996 regista-se um decréscimo de 62% no montante contabilizado em Despesa de Capital. Este decréscimo é devido, como já foi referido anteriormente, à despesa extraordinária contabilizada em Transferências de Capital, no ano anterior, em resultado das transferências de 6 milhões de contos para a empresa SATA e 2,25 milhões de contos para a empresa EDA, resultante do produto da venda de parte do Capital Social do BCA.

3. - As “Despesas do Plano”, não considerando as Contas de Ordem, representam 32% da despesa total, tendo registado um valor de 33.882 mil contos. O montante do investimento efectuado no ano de 1997 superou em 6,3 milhões de contos o de 1996, o que corresponde a uma variação positiva de 23%.

Nota-se, ainda, uma melhoria do índice de execução. O Plano de 1996 teve uma execução financeira de 82,4%, enquanto no Plano de 1997 este índice subiu para os 86,4%.

Apesar do Plano de 1997 corresponder a um novo período de programação do investimento regional, houve a necessidade de manter e satisfazer compromissos transitados. Além disso, as tempestades que assolaram a Região no fim de 1996, implicaram igualmente a afectação vultuosa de recursos financeiros para a recuperação dos estragos em grande parte de infra-estruturas básicas, nomeadamente, portos, zonas

balneares, estradas regionais, entre outras, tendo sido declarado pelo Governo da República “ situação de calamidade pública”.

O Plano de 1997 apresentou como objectivos de curto prazo:

- Assegurar o funcionamento dos subsistemas económicos e sociais;
- Fomentar uma nova atitude empresarial;
- Introduzir elementos da nova política de solidariedade e coesão social.

Analisando os investimentos pelos grandes Vectores Estratégicos dos investimentos preconizados no Plano 97, verifica-se que para empreendimentos na área do Desenvolvimento do Sistema Produtivo, a Região canalizou 31,2% das despesas de investimento, tendo apresentado uma taxa de execução de 87,1%, seguindo-se Infraestruturas de Apoio responsável pela segunda maior fatia (28,3%) e a mais elevada execução, 91,9%.

Os Recursos Humanos e Qualidade de Vida absorveram 27,6% do volume global dos investimentos, enquanto que nas Calamidades, isto é na reconstrução de equipamentos e estruturas danificadas pelos temporais, foram despendidos 3,6 milhões de contos, o equivalente a 10,7% das verbas do Plano. Por último, o Vector Gestão Pública e Institucional teve 2,2% das despesas de Investimento. As taxas de execução nestes Vectores foram de 85,2%, 75,5% e 84%, respectivamente.

A nível de programas, o Programa 12, Sistema Rodoviário Regional foi aquele que teve o maior volume financeiro (3,8 milhões de contos), no conjunto dos 33 programas, seguindo-se o “Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, e o Fomento Agrícola, com 3,4 e 2,8 milhões de contos, respectivamente.

Embora o relatório de execução do Plano apresente os investimentos desagregados a nível de ilha, os montantes considerados em “Não Desagregado”, segundo refere o parecer do Tribunal de Contas, continuam a ter um peso significativo, 22%, embora menor que no ano anterior, 25,9%.

Em termos de desagregação espacial, São Miguel absorve cerca de 37,4%, seguindo-se a Terceira com 14%, o Faial com 9,9% e o Pico com 6,2%.

4. - As “Contas de Ordem”, com 30.681 mil contos de despesa contabilizada, correspondeu a 22,4% dos pagamentos totais e registou um crescimento de cerca de dois milhões de contos relativamente a 1996. Apura-se assim, um acréscimo na ordem dos 7%.

O grau de execução atingiu os 96,1%, índice manifestamente superior ao dos últimos anos.

As despesas em “Contas de Ordem” subdividem-se em dois grupos: as destinadas aos Fundos e Serviços Autónomos, que atingiram 7.168 mil contos e as resultantes de “consignação de receitas” com 23.513 mil contos.

Défice corrente

Apesar de no ano de 1997, a taxa de crescimento da receita ser superior à da despesa, o aumento nominal desta última foi superior, pelo que se acentuou o défice corrente. Assim conclui-se, uma vez mais que se contrariou o princípio do equilíbrio consagrado no decreto de enquadramento orçamental que então estava em vigor. Actualmente, e com a nova Lei do Enquadramento Orçamental, o equilíbrio faz-se ao nível das receitas e despesas efectivas e não das receitas e despesas correntes.

Em 1997 o défice corrente foi da ordem dos 10.943 mil contos, e foi coberto por Receitas de Capital.

Fazendo uma pequena análise do défice corrente nos 3 anos, imediatamente anteriores, verifica-se que a tendência é de decrescer de ano para ano. Assim, em 1994 o défice corrente era 14.885 mil contos, em 1995 a Conta da Região apresentava um défice de cerca de 13.283 mil contos. Em 1996, no Orçamento da Região, as operações correntes apresentavam um défice de 12.493 mil contos, mas a conta de 1996 registou um défice corrente de 10.728 mil contos.

Em 96, e tal como foi referido no respectivo Parecer sobre a Conta da RAA, a diminuição significativa do défice corrente resultou, fundamentalmente, da redução dos Encargos Correntes da Dívida, decorrente da comparticipação extraordinária do Estado, de 50% dos juros com vencimento nesse ano.

O rácio Transferências do O.E sobre o Déficit Corrente apresenta uma evolução positiva, principalmente nos dois últimos anos, permitindo à Região a canalização de maiores recursos financeiros para investimentos.

Assim em 1995 o rácio teve o valor de 1,11, em 1996, apresentou um valor de 1,44 e em 1997 chegou a 1,7. Quer isto dizer que, em 1995, são necessárias 90% das Transferências

do Orçamento do Estado para cobrir o défice corrente, em 1996 são necessárias 69,4% e em 1997 são apenas necessárias 58,8%.

De notar que o acréscimo do rácio verificado em 1996 deveu-se, essencialmente, à redução do défice corrente, enquanto em 1997 resultou do incremento das Transferências do O.E. em cerca de 20,2%, ou seja 3 milhões de contos.

Fundos e Serviços Autónomos

A actividade financeira dos serviços e organismos cujas contas não se encontram suficientemente desenvolvidas na Conta da Região, foram também, objecto de apreciação pelo Tribunal de Contas.

Apresentam-se a seguir algumas das suas conclusões:

As Receitas Correntes são responsáveis por 67,1% do Total das Receitas, contra apenas 11,5% das Receitas de Capital

É visível a importância do FRA, IAMA, FRASE, e CGFE os quais, devido às especificidades que lhes estão inerentes, representam no seu conjunto, 54,3% do Total da Receita (12.573 mil contos). As três Juntas Autónomas dos Portos arrecadaram 4.672 mil contos, representando, em termos relativos, aproximadamente 20%.

As transferências representam uma fonte privilegiada de financiamento dos Fundos e Serviços Autónomos da RAA, sendo as Transferências Correntes a mais significativa, com 7,4 milhões de contos, o que corresponde, em termos relativos, a 32,1% do total da Receita e cerca de 47,9% do montante global das Receitas Correntes.

O conjunto das Transferências Correntes e de Capital, constituem a maior fonte de receita destes organismos, em média 52,3% da receita cobrada. Por outro lado verifica-se que 60% das transferências são provenientes do Orçamento da RAA, o que revela a dependência destes serviços, relativamente ao Orçamento da RAA, situação idêntica à de anos anteriores.

Os Fundos e Serviços Autónomos auto-financiam, em média, 45% das suas actividades, o que representa em termos absolutos 8,1 milhões de contos, havendo, no entanto, organismos cujas Receitas Próprias é relativamente insignificante.

- Os FSA apresentaram um volume de despesa de 17.307 mil contos, contra os 22.746 mil contos previstos no Orçamento Revisto, o que correspondeu à taxa de execução de 76,1%.

No domínio da execução orçamental, é a Despesa Corrente que apresenta a taxa mais elevada, com um grau de execução de 87,2%, correspondente a um dispêndio no montante de 13.696 mil contos

Quanto à Despesa de Capital, a taxa de execução de 51,3%, reflecte a utilização de verbas no montante de 3.611 mil contos.

- O FRA, compreendendo cerca de 24% do total das despesas dos FSA, foi o organismo com maior volume financeiro, totalizando as suas despesas 4,1 milhões de contos.

Serviço Regional de Saúde

A situação financeira do Serviço Regional de Saúde atravessa um período de sérias dificuldades, resultantes do seu subfinanciamento crónico face a um crescente volume de despesas e, por outro lado, da própria estrutura do Serviço Regional de Saúde, constituído por 20 unidades autónomas, o que leva a um excessivo fraccionamento dos fundos disponíveis e a uma rigidez orçamental que dificulta as necessárias medidas de gestão.

Esta situação deriva do facto de a procura dos serviços prestadores de cuidados de saúde gerar uma despesa em que os recursos financeiros são insuficientes. As receitas cobradas pelas Unidades de Saúde não têm grande expressão, pois representam apenas 7% dos recursos, sendo basicamente o Orçamento da RAA que suporta os encargos com os serviços de saúde, 73%.

A questão da subida dos custos globais não é apenas uma preocupação da RAA, ela é comum a muitos países.

As Unidades de Saúde crescem ao seu financiamento, maioritariamente público, as receitas que cobram directamente aos subsistemas público e privado, nelas residindo uma fonte adicional de recursos se bem que de expressão reduzida. No ano de 1997, os índices deste tipo de cobrança apresentaram-se relativamente baixos (63,3%).

O Serviço Regional de Saúde representou na estrutura global das finanças regionais 22,5% da despesa total do Orçamento Regional.

Transferiram-se do Orçamento da Região para o Serviço Regional de Saúde cerca de 23 milhões de contos sendo, 13,6 milhões para Despesas com Pessoal (59%) e 9,4 milhões (41%) para Despesas de Exploração.

Investiram-se no sector cerca de 965 mil contos, registando uma taxa de execução de 100%, sendo no Programa 21 do Plano: 533 mil para Construções de Novas Unidades e 222 mil para Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde e no Programa 22: 210 mil para Apetrechamento e Modernização das Unidades de Saúde.

Segundo o Parecer do Tribunal de Contas, e relativamente à evolução de cada rubrica, há a salientar o esforço de contenção de Despesas com Pessoal, as diminuições de pagamentos com Aquisição de Bens e Serviços, o esforço de pagamento de dívidas de anos anteriores reflectidas na rubrica outras Despesas Correntes, as grandes quebras verificadas com Aquisição de Bens de Capital, o aumento da amortização dos empréstimos bancários - Passivos Financeiros - assumidos em anos anteriores (em 1997, já absorve uma boa parte dos recursos financeiros disponíveis).

Conta Agregada do SRS

unidade: mil contos

Receitas Correntes	25.332
Despesas Correntes	24.024
Saldo Corrente	+ 1.308
Receitas de Capital	2.776
Despesas de Capital	3.968
Saldo de Capital	- 1.192
Saldo Global	+ 116

A conta consolidada, como se pode constatar pelo quadro, apresenta um défice de capital de 1,1 milhões de contos e um superavit corrente de 1,3 milhões de contos.

Subsídios

No decurso do ano de 1997, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a 18,1 milhões de contos, conforme quadro seguinte, o que representa um acréscimo, relativamente a 1996, de 2,1%.

Subsídios Atribuídos

unid: mil contos

Sectores de Actividade	Subsídio Perdido	Fu	Subsídio Reembolsáv	Total
ECONÓMICOS				
Agricultura, Pecuária e Silvicultura	1.901		13	1.914
Pescas	1.058		90	1.148
Comércio, Indústria e Energia	4.235		42	4.277
Turismo	976		195	1.171
Transportes e Comunicações	2.323			2.323
Artesanato	21			21
Sub- Total	10.514		340	10.854
SOCIAIS				
Juventude e Recursos Humanos	143		128	271
Ambiente	101			101
Educação e Desporto	1.467			1.467
Habituação e Urbanismo	2.319			2.319
Cultura	260			260
Saúde e Segurança Social	2.366			2.366
Ciência e Tecnologia	242			242
Comunicação Social	132			132
Sub-Total	7.030		128	7.158
Total	17.544		468	18.012

A maior parcela das ajudas financeiras concedidas, revestem a forma de subsídios a fundo perdido (97,4%) que assumem um papel bastante significativo no total das ajudas.

Na repartição sectorial da aplicação dos subsídios verifica-se que 60,3% foram aplicados nos sectores económicos. Nestes mesmos sectores foram investidos cerca de 10,9 milhões de contos.

Ao sector económico do Comércio, Indústria e Energia foram atribuídos 4,28 milhões de contos, correspondentes a 23,7% do total dos apoios conseguidos pela Administração Regional, sendo o do Artesanato aquele que menores verbas absorveu, cerca de 21 mil contos.

Nos sectores sociais, as maiores verbas destinaram-se à Saúde e Segurança Social e à Habitação e Urbanismo. Os valores aplicados ascenderam a 2,37 e 2,32 milhões de contos, respectivamente.

Na atribuição de subsídios, o Orçamento Regional é responsável por cerca de 60%, estando o restante inscrito nos Fundos e Serviços Autónomos.

Segundo o parecer do Tribunal de Contas, são frequentemente omissas as informações relativas à finalidade ou objectivo do apoio, ao enquadramento legal, que muitas vezes é confundido com a portaria ou o despacho avulso que atribui o subsídio, havendo ainda situações cujo enquadramento na respectiva área apenas tem a ver com a entidade processadora da despesa e não com a natureza da acção subsidiada.

Dívida Pública Regional

Segundo o Tribunal de Contas, a análise da dívida financeira da Região, assim como as operações de crédito realizadas, concessão de avales e créditos administrativos, baseou-se na Conta da Região e em informações solicitadas a diversas entidades, no sentido de colmatar algumas lacunas ali existentes.

Nos termos previstos no OE/97, artº 76º, a Região Autónoma dos Açores não podia contrair empréstimos que implicassem um aumento do seu endividamento líquido em montante superior a 16 milhões de contos, incluindo todas as formas de dívida. Ao limite definido acresce o montante estritamente necessário à regulamentação da dívida à Caixa Geral de Depósitos, resultante de linhas de crédito bonificadas.

Ainda, nos termos do artº 12º, o OE/97, suportou a despesa correspondente à comparticipação extraordinária de 50% dos juros da dívida da Região, com vencimento em 1997.

Os movimentos operados ao longo do ano económico de 1997, resultaram na contracção de novos empréstimos no montante de 18,5 milhões de contos e na amortização de 3,1 milhões de contos.

A desvalorização do escudo face à generalidade das moedas, desfavoreceu a Região em 1,1 milhões de contos.

A dívida directa da Região em 31/12/97, conforme consta na Conta, ascendia a 132.698 mil contos, sendo 76.544 obtidos no mercado interno e 56.154 no externo.

Os encargos decorrentes do serviço da dívida, amortizações e juros, totalizaram 7,3 milhões de contos, sendo 4,2 correspondentes a juros, a cargo do ORAA.

O OE/97 suportou 3,9 milhões de contos dos juros com vencimento em 1997, o equivalente a cerca de 50% do total.

O montante dos avales, da responsabilidade da Região, em 31 de Dezembro de 1997, era de 19,7 milhões de contos, valor superior à responsabilidade existente no ano anterior em 9,2%.

Na sequência do levantamento efectuado pelo Tribunal de Contas, foi possível apurar o valor da dívida da Região. Assim, tendo por base as informações da Direcção Geral do Tesouro e a dívida do Serviço Regional de Saúde, a dívida da Região ascendeu no final de 1997 a quase 162 milhões de contos, conforme discriminado a seguir:

unidade: mil contos

Tipo de Dívida	31 / 12 / 96	31 / 12 / 97
1. - Dívida Directa	117.625	132.698
1.1 - Dívida Interna	75.419	76.544
1.2 - Dívida Externa	40.769	56.154
1.3 - Dir. Geral Tesouro	0	0
1.4 - Serviço Reg. Saúde	1.437	0
2. - Dívida Indirecta	18.083	19.742
3. - Dívida Administrativa	5.238	9.440
3.1 - Depart. Governamentais	932	2.910
3.2 - Serviço Reg. Saúde	4.306	6.530
Dívida Total do S.R.S. (1.4 + 3.)	5.743	6.530
Dívida Total da Região (1+2+3)	140.946	161.880

No Parecer da Conta de 1996, aparecia incluída na Dívida Directa, uma dívida à Direcção Geral do Tesouro no valor de 9.941 mil contos, que em 1997, e segundo a DGT ascendia a 10.588 mil contos. Como o Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento informou o Tribunal de Contas que desconhecia a referida dívida, e uma vez que a quantia reclamada pela DGT não consta como crédito na Conta Geral do Estado, o Tribunal de Contas pressupõe que foi considerada extinta.

A título informativo, e na sequência da análise efectuada em anos anteriores, o Parecer do Tribunal de Contas apresenta o valor apurado da dívida das Empresas Públicas e dos Institutos Públicos dotados de autonomia financeira e patrimonial.

Tipo de Dívida	Fundos e Serv Autón.	Empresas Públ
Ao sector bancário	3.700	43.025
Ao sector não bancário	653	4.551
TOTAL	4.353	47.576

Património

A Conta da região de 1997, apresenta, pela primeira vez, em anexo, dois volumes inteiramente dedicados à discriminação do património regional, no que concerne aos bens imóveis e semoventes (viaturas, equipamentos, máquinas pesadas e animais).

O Tribunal de Contas desenvolveu uma auditoria ao património, tendo-se verificado que a RAA não possui ainda um inventário e balanço da sua situação patrimonial, apesar das diligências que se vêm desenvolvendo, nomeadamente a recolha e tratamento da informação que em alguns casos se encontra bastante dispersa.

No domínio do sector público empresarial, há a assinalar a ocorrência dos seguintes factos:

Aprovação da transferência de 833.463 contos para a EDA, S.A., correspondente à totalidade das receitas arrecadadas pela Região, provenientes da 2ª fase do processo de reprivatização do BCA, S.A.;

Aumento do capital social da LOTAÇOR, EP, em 367 mil contos, convertendo os créditos detidos pela Região sobre a empresa;

Na Conta da Região de 1997 foram contabilizados 100.22.661\$, relativos à venda de participações. Naquele valor estão incluídas as seguintes importâncias: 395.590\$ pela venda da participação regional na FTM, e 99.827.071\$ pela terceira prestação da Proturotel.

Segurança Social

O Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região para 1997, apresenta pela primeira vez um novo capítulo relativamente à Segurança Social nos Açores.

Das despesas consideradas na Conta da Região, ressalta o valor de 665 mil contos afectos ao sector da segurança social, sendo 266 mil canalizados para investimentos em estruturas de apoio às diferentes valências dispersas pela Região e quase 400 mil para o funcionamento da DRSS. Neste particular, importa referir o montante de 300 mil contos, cerca de 75%, transferido para o IAS para pagamento de despesas com pessoal.

Da análise efectuada pelo Tribunal de Contas, pode considerar-se, genericamente, que as despesas com a segurança social realizadas pelos organismos sediados na Região, rondaram em 1997, os 20,5 milhões de contos, contribuindo o Orçamento da Região com 665 mil.

Capítulo V

Recomendações e Conclusões

Segundo o Tribunal de Contas, o acatamento de anteriores recomendações, é indicador de uma melhoria da actuação governamental. De entre os vários aspectos apontados por esse Tribunal e que mereceram o cumprimento por parte do Governo Regional, ressaltam-se:

“1.- A Assembleia da república aprovou, a alteração à Lei de Enquadramento do Orçamento Regional.

2. - Com a alteração referida no ponto anterior, foi aprovada a estrutura da Conta da Região e os elementos que a mesma deve conter. Contudo há que diligenciar no sentido da

elaboração e organização da Conta da Região ter em atenção o previsto na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

3.- Embora não existindo, ainda, um inventário e balanço da situação patrimonial da Região, a Conta de 1997 já integra informação relativa às participações financeiras e aos cadastros dos bens móveis, imóveis e semoventes.

Reconhecendo algum esforço, por parte da Administração Regional, em corrigir ou alterar os procedimentos considerados, como menos correctos, o Tribunal de Contas emite, no entanto, as seguintes recomendações:

1.- Deverá ser respeitado o Princípio Orçamental da Plenitude - os organismos autónomos deverão proceder à entrega das suas receitas próprias nos cofres da região, na rubrica Contas de Ordem.

2.- Deverá ser respeitado o Princípio Orçamental da Especificação - continuam a ser muito elevadas as dotações das rubricas residuais Outras Despesas Correntes e Outras Despesas Capitais.

3.- As receitas estimadas, em particular as transferências comunitárias, empoladas praticamente todos os anos, deverão apresentar valores mais próximos da realidade.

4.- O Orçamento deverá integrar, devidamente identificada, informação relativa aos encargos assumidos pela Administração Regional, que nele tenham reflexos.

5.- Os projectos ou acções financiados por fundos comunitários, deverão ser identificados.

6.- Apesar de se ter registado algumas melhorias, verifica-se, ainda, a necessidade de haver maior rigor na previsão e execução das acções programadas no Plano

7.- A atribuição de subsídios não poderá basear-se em procedimentos diferenciados, com predominância de despachos e portarias avulsas dos membros do governo, muitas vezes sem objectivos claramente definidos, mas em legislação própria e adequada ao fim em vista.

8. A contabilização dos subsídios atribuídos deverá ter uma correspondência específica, evitando-se a utilização de rubricas residuais.

9. - Deverão criar-se mecanismos adequados ao controlo e acompanhamento dos subsídios atribuídos.

10.- A Conta deverá evidenciar, de forma clara, a dívida administrativa (a fornecedores), bem como as razões da sua constituição.

11.- Necessidade de haver a nível da Região, uma entidade que coordene, ou pelo menos tenha conhecimento da proveniência e aplicação dos fluxos financeiros oriundos da União Europeia.

12.- Os Serviços da Administração Pública Regional, nomeadamente aqueles cuja actividade mais se encontre ligada à gestão dos dinheiros públicos, deverão desenvolver mecanismos de controlo interno que permitam um efectivo acompanhamento da sua execução.

13. - Deverão intensificar-se os esforços no sentido de se integrar, na Conta da Região, o inventário e balanço da situação patrimonial.

A Comissão de Economia entende por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e PP, que a conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1997 deve ser aprovada.

Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Lei nº 1/VIII – “Alteração à Lei nº 87 – B/89, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 1999)”

A Comissão de Economia, discutiu e analisou a Proposta de Lei nº 1/VIII – “Alteração à Lei nº 87 – B/89, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 1999), na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n° 2 do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30° do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

Segundo a exposição de motivos, descrita no preâmbulo, a presente proposta de alteração ao Orçamento do Estado decorre da necessidade de efectuar alguns ajustamentos em dotações da despesa relativamente às quais a competência para autorização é da Assembleia da República.

Os encargos, aí descritos, e que prevêm vir a ser realizados a título de despesa do Orçamento do Estado para 1999, são entre outros, os seguintes:

- Afectação de meios financeiros suplementares ao Serviço Nacional de Saúde.
- Reforço da dotação provisional do Ministério das Finanças visando ocorrer a eventuais necessidades suplementares de financiamento em várias áreas, destacando-se:
 - Apoios de natureza diversa a conceder a Timor-Leste;
 - Apoio a sistemas de incentivos.
 - A previsão de aumento dos juros da dívida pública.
- Reforço da contribuição financeira do Estado para a Caixa Geral de Aposentações.
- Acréscimo das remunerações certas e permanentes destinado a suportar parte dos encargos decorrentes da reestruturação de carreiras.

No que diz respeito aos Açores, a alteração ao Orçamento do Estado para 1999 faz referência ao montante de 1,0 milhão de contos, justificado pelo reforço das transferências a efectuar ao abrigo da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Faz ainda referência no seu artigo 10°, alínea f) “à reestruturação dos créditos emergentes dos empréstimos concedidos à R. A. A., destinados ao programa de reconstrução e reabilitação das zonas devastadas pelo sismo ocorrido em 1980, podendo ser reduzido o

valor destes créditos, não contando os montantes objecto da reestruturação para efeitos do limite de endividamento líquido da Região”.

Considerando o que foi referido anteriormente, a Comissão de Economia, nada tem a opor à presente Proposta de Lei.

Angra do Heroísmo, 6 de Dezembro de 1999.

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que "transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/51/CE, da Comissão, de 9 de Julho, que estabelece as condições e regras aplicáveis a certas categorias de estabelecimentos e intermediários no sector da alimentação animal situados em países terceiros".

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/51/CE, da Comissão, de 9 de Julho, que estabelece as condições e regras aplicáveis a certas categorias de estabelecimentos e intermediários no sector da alimentação animal situados em países terceiros, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n° 2 do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30° do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente diploma visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva 98/51/CE, da Comissão, de 9 de Julho e estabelecer as condições e regras aplicáveis a certas categorias de estabelecimentos e intermediários no sector da alimentação animal situados em países terceiros, para que possam figurar nas listas comunitárias de modo a lhes ser possível exportar os seus produtos para os diversos Estados-membros da União Europeia.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as regras relativas à etiquetagem energética das lâmpadas para uso doméstico, transpondo para o direito interno a Directiva da Comissão nº 98/11/CE, de 17 de Janeiro".

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras relativas à etiquetagem energética das lâmpadas para uso doméstico, transpondo para o direito interno a Directiva da Comissão Nº 98/11/CE, de 17 de Janeiro, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n° 2 do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30° do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente Projecto de Decreto-Lei visa estabelecer as regras relativas à etiquetagem energética das lâmpadas eléctricas para uso doméstico, transpondo para o direito interno a Directiva da Comissão n° 98/11/CE, de 17 de Janeiro.

Este diploma dá cumprimento às obrigações que decorrem do Tratado da União Europeia no que concerne à transposição de directivas.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei, visto que em sede do artigo 18° estão salvaguardados os interesses da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 17 de Dezembro de 1999

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Relatório e Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 9/99 – "Cria a Sociedade de Desenvolvimento dos Açores, SGPS, SA".

A Comissão de Economia, reuniu no dia 15 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada e nos dias 15 e 16 de Novembro na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, para discutir e analisar a Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 9/99 – Cria a

Sociedade de Desenvolvimento dos Açores, SGPS, SA, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº1 do artigo 31º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A presente proposta visa criar a SODESA – Sociedade de Desenvolvimento dos Açores, SGPS, S. A.

A SODESA, segundo o preâmbulo da proposta, visa o fortalecimento do tecido económico Regional, apoiando reestruturações empresariais, disponibilizando serviços técnicos de administração e gestão e promovendo a angariação de parceiros estratégicos, indispensáveis para a dinamização das estruturas empresariais.

Segundo o artigo 3º do anexo da proposta, a SODESA tem por objecto a gestão de participações sociais de sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas e, em particular, em sociedades cuja sede se situe na Região Autónoma dos Açores ou cuja actividade tenha ou possa ter relevância no desenvolvimento e consolidação da economia regional.

O capital social de constituição desta sociedade poderá ser aumentado por uma ou mais vezes até ao limite de 5.000.000 Euros.

Poderão ainda participar no capital social da SODESA pessoas colectivas de direito público, empresas públicas e sociedades com relevo ou sediadas na Região Autónoma dos Açores.

Para melhor perceber os objectivos estabelecidos na Proposta de Decreto Legislativo Regional, a Comissão entendeu proceder à Audição do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente que assumiu por parte do Governo as explicações relativas a esta proposta.

Por outro lado, entendeu também a Comissão ouvir a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores e a Federação Agrícola dos Açores na qualidade de entidades directamente ligadas e representativas dos sectores produtivos e cujos efeitos da sociedade a criar poderá ter um impacto directo nas actividades económicas por eles representadas.

Assim a Comissão procedeu às seguintes audições:

A) Audição ao Senhor Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente

No dia 15 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, a Comissão ouviu o senhor Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria a Sociedade de Desenvolvimento dos Açores (SODESA), SGPS, S. A.

O senhor Secretário Regional iniciou a exposição sobre o diploma, salientando que este se enquadra no programa do VII Governo Regional dos Açores no que se refere à Política de investimento público, onde se refere que “são muitas as formas de associação entre o sector público e os privados, sociedades de desenvolvimento, sociedade de capital de risco, contratos programa e de exploração, protocolos, etc...”.

Assim, no entender do senhor Secretário, a SODESA é um elemento de reestruturação empresarial, podendo também servir para potenciar os fundos comunitários e ainda para disponibilizar serviços técnicos e promover parcerias estratégicas.

Referiu o Senhor Secretário que se trata de uma sociedade gestora de participações sociais, não existindo neste momento uma carteira de projectos em si. Deu no entanto como exemplo uma eventual acção conjunta com a Associação de Municípios no domínio das águas.

No entender do senhor Secretário o que se pretende levar a efeito agora na Região há muito que se faz noutras partes do País e da Europa, dando como exemplo o País Basco. Aí, uma sociedade com estas características constituiu uma forma de atrair investimentos da ERICSSON.

Também, segundo o senhor Secretário, pretende-se que inicialmente esta seja uma empresa integralmente de capital público que possa ser progressivamente alargada ao capital privado.

De acordo com o Senhor Secretário, a SODESA é uma das formas de intervenção possível do Governo Regional para potenciar o desenvolvimento da Economia dos Açores.

Por fim, o senhor Secretário esclareceu que não é intenção transferir as participações do Governo para esta SGPS. É fundamental, que o Governo Regional tenha instrumentos e medidas de política a nível microeconomico que fortaleçam o tecido empresarial da nossa economia. Não faz sentido, por isso, fazer uma super estrutura. O Governo tem uma política de privatização e tem também uma política de investimento.

O senhor Secretário concluiu dizendo que se a intenção fosse transferir as participações do Governo para a SGPS, poderia haver contradição com a política de privatização, mas sublinhou que o objectivo principal se insere na política de reestruturação e fortalecimento do tecido empresarial regional.

Por fim concluiu que esta sociedade pode ser uma forma de ultrapassar dificuldades na concessão de avales e em relação aos subsídios operacionais reduzir e alterar a forma de participação nas ajudas de estado.

B) Audição à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores

A Comissão de Economia ouviu também, na delegação da ALRA, em Angra do Heroísmo, a Câmara de Comércio e Indústria dos Açores sobre a referida Proposta, que apresentou um parecer escrito que vai anexo ao relatório.

A Câmara do Comércio representada pelo seu Presidente, Engº Luís Dutra e pelo Dr. Victor Soares da Câmara de Comércio e Indústria da Horta, começou por dizer que, genericamente tiveram muitas dúvidas, mas se a SODESA visa como objectivos os constantes do preâmbulo da proposta, ou seja: fortalecer o tecido económico regional, ou a criação das condições de enquadramento e legislação que incentivem o Investimento, ou

que sejam indispensáveis para a dinamização das estruturas empresariais regionais, ou que apoiem reestruturações de empresas então são a favor da criação da SODESA.

São no entanto de parecer que esses objectivos, deveriam também figurar no corpo ou articulado da proposta em apreço, em vez de estarem definidos numa forma ampla e genérica, no preâmbulo da proposta.

Se a SODESA funcionar só como SGPS de empresas públicas têm dúvidas que cumpra os objectivos a que se propõe, mas se for mais semelhante com uma Sociedade de capital de Risco, são favoráveis à sua constituição, até por que a Banca não se prefigura, muitas vezes da melhor forma perante as empresas.

Por outro lado referiram também que, tendo a SODESA como objectivo último e primordial o apoio às empresas, entendem que se deveria ter começado por auscultar as organizações que as representam sobre o modo e oportunidade da iniciativa, articulando com elas logo de início todo o processo.

Referiram ainda que a SODESA não deve ter intervenções aleatórias, isto é, por sua própria iniciativa. A intervenção no capital social das Empresas, a efectivar-se, deve ser feita a solicitação das empresas, para ser uma forma eficaz, uma forma correcta de se permitir a recuperação e o equilíbrio das contas de empresas de sectores estratégicos da economia açoriana.

Manifestaram ainda duas preocupações, uma relativamente ao conceito de “empresa relevante” ou com “relevância”, que não se encontra esclarecido na proposta em apreço, e uma outra relativamente à disponibilização, pela SODESA, de serviços técnicos de administração e gestão, facto este que pode ser conflituante com o sector privado. No entanto, se o capital privado participar na SODESA de forma maioritária, nada têm a opor a essa disponibilização.

Por fim, referiram que a CCIA está aberta a entrar no capital social da SODESA, sugerindo a inclusão no nº 2 do artº 2º a possibilidade de, também, as “pessoas colectivas de direito privado de utilidade pública” poderem participar no capital social dessa sociedade de desenvolvimento regional.

C) Audição à Federação Agrícola dos Açores

A comissão de Economia ouviu, por fim, a Federação Agrícola dos Açores, que começou por dizer que se a SODESA for uma Sociedade de desenvolvimento regional é bem vinda, desde que pressuponha uma estratégia de desenvolvimento.

Referiu ainda que a Federação Agrícola quer ter alguma influência sobre as decisões que se tomam. Para isso, quer participar no capital social ou num conselho consultivo com o objectivo do Sector Agrícola ficar por dentro das orientações e para que os investimentos também sejam canalizados para a Agricultura e não só para os outros Sectores.

Capítulo II

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão de Economia propõe as seguintes alterações:

Artº 2º

1. O capital social de constituição é de **50.000** Euro, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, pela Região Autónoma dos Açores, à data da entrada em vigor do presente diploma.
2. Poderão ainda participar no capital social da SODESA pessoas colectivas de direito público, **pessoas colectivas de direito privado de utilidade pública**, empresas públicas e sociedades com relevo ou sediadas na Região Autónoma dos Açores.
3.

ANEXO

(a que se refere o nº 3 do artigo 1º)

Estatutos da SODESA – Sociedade de Desenvolvimento dos Açores, SGPS, S.A.

Artigo 4º

Capital social, acções e obrigações

1. O capital Social é de **50.000 Euro**, integralmente subscrito e realizado, representado por **10.000 acções**, com o valor nominal de 5 Euro.

2.

A alteração a que se refere o nº1 do artigo 2º e do artigo 4º, decorre do Dec. Lei nº 343/98 de 6 de Novembro (que altera o Código das Sociedades Comerciais) e, a relativa ao nº 2 do artigo 2º, surge por sugestão da CCIA.

Angra do Heroísmo, 15 de Novembro de 1999

Após discussão e análise do diploma e ouvidas as entidades referenciadas, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto favorável do PS e a abstenção do PSD, dar parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório seguem os pareceres da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores.

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Resolução que "Recomenda ao Governo a atribuição de apoios à transformação e comercialização de leite às indústrias de lacticínios da Ilha de São Jorge e a implementação de condições técnicas que o tornem extensivo às demais ilhas dos Açores onde o mesmo não exista".

A Comissão de Economia, reuniu no dia 14 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, e no dia 11 de Novembro, na

sede da ALRA, tendo analisado a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo a atribuição de apoios à transformação e comercialização de leite às indústrias de lacticínios da ilha de São Jorge e a implementação de condições técnicas que o tornem extensivo às demais ilhas dos Açores onde o mesmo não exista, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação da presente Proposta de Resolução enquadra-se no estabelecido no Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente proposta visa recomendar ao Governo a atribuição de apoios à transformação e comercialização de leite, às indústrias de lacticínios da ilha de São Jorge e a implementação de condições técnicas que o tornem extensivo às demais ilhas dos Açores onde o mesmo não exista.

Tendo os elementos da Comissão conhecimento que o Governo Regional já havia decidido sobre a matéria em apreço, e com vista ao cabal esclarecimento sobre as decisões tomadas, a Comissão entendeu solicitar elementos ao Governo Regional relativamente às diligências efectuadas, por este, no que respeita a este assunto.

Em resposta à solicitação da Comissão, o Governo Regional remeteu a Resolução n.º 120/99, de 15 de Julho, a qual se anexa ao presente parecer.

Não estando presente, nas reuniões efectuadas, o Partido Popular para apresentar o diploma, a Comissão de Economia apreciou a presente Proposta de Resolução, tendo deliberado emitir o correspondente parecer e remetê-la para apreciação em plenário.

O Partido Socialista votou contra e o Partido Social democrata absteve-se na votação desta Proposta de Resolução, reservando a sua posição para plenário.

Horta, 11 de Novembro de 1999.

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Rectificação ao Diário das Sessões nº 82, de 27 de Outubro de 1999, página 37, intervenção proferida pelo Sr. Deputado José Maria Bairos:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois das várias intervenções que foram proferidas até ao momento, pouco resta para dizer em relação às visitas que efectuámos ao Canadá e a Bermuda.

As questões que nos foram levantadas pelas nossas comunidades já foram explicadas pelos vários grupos parlamentares e na intervenção do Presidente da Comissão de Política Geral.

Resta-me apenas referir dois eventos de grande importância, um deles a decorrer neste momento na Bermuda e um outro que irá decorrer a 4 de Novembro. São dois eventos que irão projectar a Região Autónoma dos Açores e por conseguinte a nossa comunidade ali radicada.

O primeiro evento e que teve a sua abertura oficial no dia 30 de Setembro, é a "Exposição de Arte Contemporânea de Artistas Açorianos", onde estão expostas cem obras de 34 artistas. O dia 30 foi a abertura oficial dedicada a convidados e entidades locais. A Região Autónoma dos Açores esteve representada pelo Director do Museu Carlos Machado e pelos artistas açorianos José Nuno da Câmara e Tomás Vieira. No dia 1 de Outubro foi a abertura ao público e as informações que recebemos até ao momento apontam para um total sucesso da exposição cuja afluência do público chegou a criar alguns problemas à própria Galeria Nacional tendo-se estimado um número entre 800 a 1000 visitantes.

Esta exposição vai estar na Galeria nacional até ao mês de Fevereiro sendo visitada pelos alunos de todas as escolas da Bermuda e alunos da Universidade.

Esta exposição tem projectado a nossa região e numa faceta que era desconhecida dos naturais da Bermuda. Geralmente os açorianos eram reconhecidos como força de trabalho, neste momento e devido à exposição, são reconhecidos pela sua cultura, pelos seus artistas e pela sua arte de qualidade, e não apenas como uma região que exporta mão de obra.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Outro evento programado e de grande importância que irá acontecer, são as comemorações dos 150 anos da chegada dos primeiros portugueses à Bermuda.

Vários são os contactos com o Consulado, Governo da República e Governo Regional para a deslocação de vários grupos culturais às Bermudas. Por altura da nossa visita ainda não existia um programa definitivo, mas sim uma grande vontade por parte da nossa comunidade para que a efeméride tivesse um grande impacto junto dos Bermudianos.

É nosso desejo que a Região Autónoma dos Açores marque uma presença de peso nestas comemorações, reconhecendo desta forma a importância da nossa comunidade na Bermuda, e ao mesmo tempo exerça alguma influência política junto do Governo Bermudiano, no sentido que a nova legislação sobre trabalho contemple as aspirações da nossa comunidade, visto ser esta uma das grandes preocupações dos açorianos ali radicados.

Outra questão importante para a nossa comunidade é o ensino da língua portuguesa. Esta é assegurada por uma Associação que se debate com problemas financeiros e que não surgindo apoio porá em causa o futuro do ensino do português da nossa comunidade, que se encontra ao abrigo dum contrato de trabalho, e que a qualquer momento pode acabar, cuja consequência será que os filhos dos açorianos ao regressarem à Região não tenham conhecimento do português dificultando a sua integração.

Há que estudar o problema e apoiar a Associação Cultural Portuguesa de forma que possa continuar a exercer o seu trabalho do ensino português aos filhos dos açorianos a trabalharem nas Bermudas.

São estes os aspectos que quero aqui deixar nesta minha pequena intervenção uma vez que os anteriores oradores já abordaram todas as outras questões levantadas pela nossa

comunidade em Toronto e Bermuda e a forma digna como foi recebida a delegação da Assembleia.

Disse.

A Redactora Principal: *Maria da Conceição Fraga Branco*